



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII SUP. C AO Nº 196, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

PROGRAMA SENADO JOVEM BRASILEIRO – 2017

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA LEGISLATURA DO PROGRAMA SENADO JOVEM BRASILEIRO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – FINALIDADE DA SOLENIDADE	
Destinada à premiação dos participantes do 10º Concurso de Redação do Senado Federal; à posse dos Jovens Senadores e à eleição e posse do Presidente, Vice-Presidente e Secretários do Programa Senado Jovem Brasileiro de 2017.	7
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	7
1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Eunício Oliveira)	7
1.2.3 – Premiação aos 1º, 2º e 3º colocados do 10º Concurso de Redação do Senado Federal.	10
1.2.4 – Leitura da redação vencedora “Intolerância: barreira para a igualdade de gênero” pela Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão.	11
1.2.5 – Entrega de certificado ao Sr. Rogério da Silva Pacheco, representante de todos os professores orientadores.	11
1.2.6 – Prestação do Compromisso regimental e posse dos Jovens Senadores e Senadoras ...	11
1.2.7 – Entrega dos Diplomas de Jovem Senador	14
1.2.8 – Eleição dos Jovens Senadores Bruna Neri Cardoso Brandão, Sarah Evellyn Oliveira Borges, Darlan Paulino da Silva Filho e Victor Matheus de Campos Leite Neves como Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários da Mesa, respectivamente.	17
1.2.9 – Fala da Presidência (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão)	18
1.3 – ENCERRAMENTO	19
2 – ATA DA SESSÃO DELIBERATIVA DA LEGISLATURA DO PROGRAMA SENADO JOVEM BRASILEIRO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017	
2.1 – ABERTURA	22



2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Fala da Presidência (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) 22

A sessão destina-se à apreciação dos Projetos de Lei do Senado Jovem nºs 1, 2 e 3/2017.

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1/2017, da Comissão Sobral Pinto, que *estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (fake news) ou ofensivos a terceiros*. **Aprovado com emendas**, após leitura do **Parecer nº 1/2017, da Comissão Nísia Floresta** (votação nominal). Às Comissões Organizadora; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa .. 24

2.3.2 – Item 2

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2/2017, da Comissão Nísia Floresta, que *estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde*. **Aprovado com emendas**, após leitura do **Parecer nº 1/2017, da Comissão Cecília Meireles** (votação nominal). Às Comissões Organizadora; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa 37

2.3.3 – Item 3

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3/2017, da Comissão Cecília Meireles, que *dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio*. **Aprovado com emendas**, após leitura do **Parecer nº 1/2017, da Comissão Sobral Pinto; e Emendas nºs 6 e 7-PLEN** (votação nominal). Às Comissões Organizadora; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa 41

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Fala da Presidência (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) 72

2.5 – ENCERRAMENTO 73

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA REUNIÃO PREPARATÓRIA

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Diplomas dos Jovens Senadores 75

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA SESSÃO DELIBERATIVA

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Projetos de Lei do Senado Jovem

Nº 1/2017, da Comissão Sobral Pinto, que *estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (fake news) ou ofensivos a terceiros*. 103

Nº 2/2017, da Comissão Nísia Floresta, que *estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde* 107

Nº 3/2017, da Comissão Cecília Meireles, que *dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio* 112



4.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**4.2.1 – Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1/2017**

Parecer nº 1/2017, da Comissão Nísia Floresta	118
Matéria aprovada	125
Listas de votação	128

4.2.2 – Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2/2017

Parecer nº 1/2017, da Comissão Cecília Meireles	133
Matéria aprovada	138
Lista de votação	141

4.2.3 – Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3/2017

Parecer nº 1/2017, da Comissão Sobral Pinto	143
Emendas nºs 6 e 7-PLEN	149
Matéria aprovada	151
Listas de votação	155



Ata da Reunião Preparatória da Legislatura do Programa Senado Jovem
Brasileiro,
em 28 de Novembro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Eunício Oliveira e da Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 40 minutos e encerra-se às 12 horas e 45 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a reunião preparatória da legislatura do Projeto Jovem Senador.

A presente reunião destina-se à premiação dos participantes do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, à posse das Jovens Senadoras e dos Jovens Senadores e à eleição e posse de Presidente, Vice-Presidente e Secretários do Projeto Jovem Senador 2017.

Cumprimento todos os estudantes participantes, professores, orientadores, coordenadores e as famílias aqui presentes.

Quero convidar para fazer parte da Mesa: o Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Educação, Sr. Felipe Sartori Sigollo. (*Palmas.*) O representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação, Sr. Fábio Pereira de Sousa. (*Palmas.*) E gostaria de convidar aquele que é sempre um Senador muito ativo, muito respeitado nesta Casa, por quem eu tenho profunda admiração, o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul, autor do projeto de resolução que originou esse tão importante programa. (*Palmas.*)

Antes de chamarmos para o Hino Nacional Brasileiro, eu gostaria de registrar a presença, pedindo vênias aos que não serão aqui registrados: do Coordenador-Geral do Ensino Médio do Ministério da Educação, Wisley Pereira; do Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Coronel William Bomfim; do Comandante do Colégio Militar Dom Pedro II, o Tenente-Coronel Júlio César Setúbal; do membro da Comissão Julgadora do Projeto Jovem Senador do Senado Federal o 1º Sargento da Força Aérea Brasileira Rogério Braga Bandeira; do Jovem Senador do ano de 2011 Sr. Orlei Jacinto Pereira; do Jovem Senador do ano de 2014 Sr. José Patrocínio Dantas Neto; da Jovem Senadora do ano de 2016 Srta. Isabelle da Silva dos Santos; dos alunos finalistas do 10º Concurso de Redação do Senado Federal; dos pais; dos responsáveis legais; dos diretores; dos professores; dos acompanhantes; e da Banda de Música do Colégio Militar Dom Pedro II. (*Palmas.*)

Todos vocês sejam muito bem-vindos a esta importante solenidade, que dá oportunidade a jovens brasileiros de conviver com o futuro de um País democrático do amanhã, se Deus quiser.

Convido a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional brasileiro, executado pela Banda de Música do Colégio Militar Dom Pedro II de Brasília, a quem, mais uma vez, agradeço a presença.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Registro com prazer também a presença da Senadora Regina Sousa, do Senador Anastasia e do Senador Sérgio Petecão, no plenário do Senado Federal, nesta manhã importante, quando nós aqui fazemos a cerimônia de posse dos jovens Senadores do Programa Jovem Senador.

Antes de iniciar uma fala, eu gostaria de convidar o Senador Sérgio Petecão, que é membro da direção da Casa, para também compor a Mesa aqui conosco.

Senador Sérgio Petecão, por favor. (*Palmas.*)

O Programa Senado Jovem Brasileiro é motivo de grande orgulho para esta Casa, uma instituição, como vocês todos sabem, eminentemente política.

Particularmente, para mim, vendo vocês todos aqui nesta manhã, com o interesse que todos demonstram, desde muito jovens, rejuvenesce, com sinceridade, a minha esperança e a



minha fé de que a boa política, a política com P maiúsculo, tem futuro e não vai acabar, como muito querem, apregoam e outros até ardentemente desejam.

Há quase uma década, o concurso de redação e o Projeto Jovem Senador proporcionam a milhares de estudantes brasileiros a oportunidade de pensar, de refletir, de discutir e de colocar no papel temas de extrema importância para o Brasil e para o mundo.

Semana passada, a gente aqui homenageava jovens brasileiros que disputaram – Senador João Alberto, nosso 2º Vice-Presidente, por favor, tenha assento à mesa –, no mundo inteiro, olimpíada de conhecimento. Semana passada, tive esse orgulho, esse prazer, essa alegria de ver jovens brasileiros se destacando mundo afora na competição de conhecimento.

Então, eu quero aqui hoje dizer que a presença ilustre e festejada de 27 estudantes, jovens brilhantes que representam primorosamente, Senador Anastasia, os 26 Estados brasileiros e o Distrito Federal, é apenas um leve reflexo do que significa para esta Casa, para o Senado Federal, para o Brasil, o Programa Jovem Senador.

Apenas neste ano tivemos a participação de quase 154 mil estudantes brasileiros, mais de 10 mil professores orientadores e mais de 2 mil escolas de todo o País. É um programa virtuoso, que reeditamos anualmente e que, ao longo dos últimos sete anos, somou mais de 0,5 milhão de redações avaliadas e 1,250 milhão de alunos mobilizados nessa tarefa.

A grande importância, Senador Petecão, desses números é o envolvimento de centenas de milhares de jovens, professores e escolas com questões e problemas que são discutidos correntemente aqui no Senado Federal, nos gabinetes, nas comissões técnicas, nas audiências públicas e no dia a dia deste Plenário, uma demonstração, um testemunho de que este Senado Federal ouve a voz das ruas. Ele está atento às demandas da sociedade organizada e também das minorias.

São temas como a cidadania, o municipalismo, a participação política efetiva dos jovens brasileiros e da sociedade, o esporte e a importância de empenho dos jovens na construção de um Brasil de todos e de um Brasil cada vez melhor.

E, neste ano, o tema "Brasil plural", para falar de intolerância, veio se somar à coletânea de temas relevantes propostos pelo programa. Eu acredito que a proposta do Programa Jovem Senador deste ano dificilmente poderia ter sido mais feliz que a escolha que foi feita por vocês, a intolerância, que se manifesta sob todas as formas, as mais diversas e as mais perversas. É uma das maiores ameaças que qualquer sociedade, qualquer país, qualquer nação tem a obrigação de enfrentar.

Senhoras e senhores, nosso País – o que lamentamos – tem se deparado com exemplos quase diários de intolerância – de intolerância, eu estou repetindo a palavra – e despreço pela diversidade e pela pluralidade. Essa intolerância, meu caro Paim, assume as configurações mais diversas, que vão do sectarismo político às agressões pessoais, físicas e de todas as formas, muitas vezes covardes, contra crianças indefesas, cujo único pecado justamente é a inocência.

Como bem lembrou meu conterrâneo, o jovem Senador Antonio Werberton Lopes da Silva, que vem lá do meu querido Ceará, da cidade de Horizonte: "Às vezes é mais fácil desintegrar um átomo do que um preconceito". Isso é lamentável. E ele tem razão. Mas, meu caro Antonio, a participação no Programa Jovem Senador – como eu disse e posso garantir a você e aos demais jovens de todo o Brasil, inclusive os que aqui estão presentes – é uma excelente oportunidade para começar a desintegrar esses átomos da intolerância e dos preconceitos, com a diversidade de opiniões, de filosofias, de crenças pessoais, religiosas e políticas, e a convivência com colegas



de todos os Estados brasileiros, de várias classes sociais, de culturas e de cores diferentes, rapazes e moças com opiniões diferentes, cuja grande semelhança é justamente o brilhantismo, a determinação e a vontade de fazer parte desse grande projeto, que é construir uma Nação, um Brasil cada vez melhor, como eu disse.

Essa convivência é o primeiro passo para a tolerância e o respeito à diversidade, como bem disse também a Bruna Cardoso Brandão, a primeira colocada no concurso deste ano – a quem presto homenagem –, que representa aqui o Distrito Federal: "É de suma importância que o Governo e a sociedade civil organizada promovam ações que venham a contribuir para a igualdade entre todos nós". (*Palmas.*)

É o que se espera. O Senado Federal, com o Programa Jovem Senador, e vocês, jovens estudantes, com a sua corajosa participação, estão fazendo, graças a Deus, a sua parte. Juntos, tenho certeza, faremos muito melhor.

Eu quero aqui registrar os meus agradecimentos a toda a equipe envolvida na organização do programa do Ministério da Educação, do Conselho Nacional dos Secretários de Educação, das secretarias de educação dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Secretaria-Geral da Mesa, da Secretaria-Geral de Comunicação Social, da Consultoria Legislativa e de todos os demais envolvidos nesse exemplar programa.

Minhas felicitações àqueles que se inscreveram e participaram desse concurso, aos alunos e às suas famílias, aos professores, aos diretores das escolas dos mais distantes lugares deste País e a todos os profissionais de educação que abraçaram esse importante projeto.

Finalmente, quero deixar aqui os meus parabéns a todos e a cada um de vocês, jovens Senadores e Senadoras, que ao longo desses próximos dias terão a oportunidade de conhecer o Senado Federal e de contribuir com o Poder Legislativo com suas ideias, com as suas participações, com o entendimento de vocês para o futuro deste grande País, que tanto amamos.

Que vocês possam levar essa experiência para os seus Estados e contagiar os seus amigos e conhecidos com a experiência de trabalhar para a construção de um País, que seja um País de todos, que seja um País tolerante, que seja um País onde todos possamos bater em cima do peito esquerdo, onde está o coração, e dizer que nós vivemos em um País sem racismo, sem desigualdades, sem intolerância, porque esse é o nosso sonho, esse é o nosso desejo.

Quero dizer a vocês que levem aos amigos, aos conhecidos, a experiência para trabalhar por um País que seja, como eu disse, muito mais tolerante, muito mais próximo, muito mais plural e onde prospere a democracia e a Política, com P maiúsculo.

Vocês têm uma participação extremamente importante nas eleições que se avizinham, para não ouvir apenas, ou para ler apenas o que acontece muitas vezes na internet: mentiras assacadas contra Poderes, contra pessoas, o que muitas vezes a gente presencia nas chamadas redes sociais.

Senador Agripino, que também chega aqui ao Plenário para prestigiar essa importante homenagem aos Jovens Senadores, nós estamos fazendo um seminário do Conselho de Comunicação desta Casa, para combatermos o chamado *fake*, que nada constrói e que, muitas vezes, propicia a intolerância, que tanto nos devemos combater; o racismo, que nós tanto devemos combater; e as desigualdades sociais.

Nós temos o papel fundamental de lutar por um Brasil que seja de todos. Que a intolerância, o racismo e as desigualdades sociais possam exatamente desaparecer desse mapa, e que vocês deem a contribuição de vocês com a experiência, com a informação, com o



convencimento, com a tecnologia – de que vocês são dominadores também –, para que tenhamos todos um Brasil de iguais, um Brasil de todos os brasileiros.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O tema do 10º Concurso de Redação do Senado Federal foi, como disse já, "Brasil plural: para falar de intolerância".

Neste momento, procedemos à entrega dos certificados dos três primeiros colocados.

Mais uma vez, quero fazer um registro especial e parabenizar o Senador Paulo Paim, que sempre foi muito correto, nesta Casa, sempre manteve as suas posições ideológicas, sempre defendeu o seu posicionamento, mas sempre foi extremamente respeitoso para com as convicções divergentes do seu pensamento.

Então, quero, mais uma vez, Senador Paulo Paim, parabenizar V. Ex^a pelo projeto de resolução dessa importante criação, da sua inteligência, do seu discernimento, para que a gente pudesse ter aqui, mais uma vez, esse importante evento do Jovem Senador e da Jovem Senadora.

Convido a estudante Bruna Neri Cardoso Brandão, do Distrito Federal, classificada em primeiro lugar no concurso, para receber o certificado das mãos do Senador Sérgio Petecão. (*Palmas.*) Parabéns, Bruna.

A SR^a BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido o estudante Silmark de Araújo Alencar, do Estado do Maranhão.

O Senador João Alberto está aqui? (*Palmas.*)

Do Estado do Maranhão, classificado em segundo lugar do concurso, para receber o certificado das mãos do autor desse projeto de resolução, Senador Paulo Paim. (*Palmas.*) Isso. Você está na TV. (*Palmas.*)

Está ao vivo, para o Maranhão, para o Brasil e para o mundo.

Parabéns! Parabéns, Silmark. (*Palmas.*)

Convido a estudante Raissa de Souza Reis, do Estado do Amazonas, classificada em terceiro lugar no concurso, para receber o certificado das mãos do Secretário Executivo do Ministério da Educação, Dr. Felipe Sartori. (*Palmas.*)

Parabéns, Raissa. (*Palmas.*)

Registro com prazer também a presença da Senadora Ângela Portela, que nasceu no Ceará e faz política em outro Estado brasileiro.

Eu quero só informar que os demais certificados – espero eu, senão peço à Mesa que providencie – estão dispostos nas bancadas de cada Jovem Senador. O Jovem Senador ou a Jovem Senadora que ainda não recebeu, eu gostaria que a Mesa tomasse as devidas providências.

A Senadora Fátima Bezerra também se encontra aqui no plenário.

Leitura.

Eu quero convidar a estudante Bruna Brandão aqui do Distrito Federal, classificada em primeiro lugar no concurso, para ler a redação vencedora: Intolerância, barreira para a igualdade de gênero.

Eu convidaria a Bruna para que ela pudesse usar uma das nossas tribunas se sentindo uma verdadeira Senadora.



A SR^a BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO – Intolerância: barreira para a igualdade de gênero

Na sociedade brasileira atual, a intolerância contra a mulher ainda é bastante difundida e cultivada. Esse tipo de preconceito, que está presente em todas as classes sociais, possui raízes históricas no passado e ocorre de diversas formas.

É importante ressaltar o viés histórico causador dessa mácula social. A intolerância, como um ato de desrespeito às diferenças de outrem, é direcionada às mulheres no Brasil desde o século XVI: elas eram submissas aos pais e maridos, não possuindo direito à educação e ao voto. Atualmente, a condição da mulher progrediu muito, mas existem, ainda, práticas discriminatórias como o fato de homens terem salários maiores para uma mesma função e o de mulheres receberem menos votos, já que ocupam apenas 13% de cargos eletivos no País.

Ademais, essas práticas podem estar associadas a outras intolerâncias, como a racial. As mulheres negras continuam sofrendo os mais variados tipos de violência, consequência de um antigo contexto de escravidão. São elas que mais sofrem assédio tanto sexual, derivado de um imaginário da "mulata" sexualizada, quanto moral, enfrentando grande dificuldade de serem aceitas no mercado de trabalho.

Além disso, a intolerância regional está intrinsecamente ligada a essa violência de gênero. Mulheres que possuem origem rural, quando se encaminham para centros urbanos, geralmente são relegadas a postos de trabalho de empregadas domésticas e não têm garantidos muitos de seus direitos trabalhistas por causa da baixa escolaridade. Desse modo, acabam sendo inferiorizadas intelectual e socialmente.

Diante disso, é importante que o governo e a sociedade civil organizada promovam ações que contribuam para a igualdade de gênero. Nesse contexto, é de suma relevância que o tema seja debatido nas escolas com os jovens, a fim de proporcionar equidade e efetivação dos direitos das mulheres. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Parabéns, Bruna!

Neste momento convido o Sr. Rogério da Silva Pacheco, do Colégio Militar D. Pedro II, daqui de Brasília, do Distrito Federal, Professor Orientador da primeira colocada no concurso, para, representando todos os professores orientadores, receber o certificado do concurso de redação.

Sr. Rogério da Silva Pacheco. (*Palmas.*)

Vou pedir ao Senador Paulo Paim que faça a entrega.

O Senador Paulo Paim não vai perder a oportunidade de ficar aqui na frente da mesa hoje. (*Risos.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Graças ao Presidente. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Informo que os demais certificados estão dispostos nas bancadas de cada professor.

Passa-se à posse dos Jovens Senadores.

Convido a Jovem Senadora Bruna Brandão, representante do Distrito Federal, primeira colocada no concurso de redação, para comparecer à Mesa a fim de prestar seu compromisso.

Solicito aos presentes que se coloquem... Eu vou pedir aos presentes que se coloquem em posição de respeito. Assim é que manda – vou esperar o fotógrafo ali terminar –, posição de



respeito, é assim que manda o Regimento, para que possamos dar posse à primeira colocada no concurso de redação, para que ela possa comparecer à Mesa e prestar seu compromisso.

Solicito aos presentes que se coloquem em posição de respeito. (*Pausa.*)

É assim que se procede quando damos posse a um Senador.

Constituição na mão.

A SR^a BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País. Desempenhar fiel e lealmente o mandato de Jovem Senador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Prestarão agora o compromisso os demais Jovens Senadores, que serão listados individualmente e, assim que nominados, dirão: assim o prometo.

Solicito ao estudante Silmark Alencar, do Estado do Maranhão, segundo lugar no concurso, que proceda à leitura dos nomes de todos os Jovens Senadores na ordem de criação dos Estados, como ocorre no Senado Federal.

Que sessão bonita, silenciosa!

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado da Bahia, Rafael Ramon Santos Sena da Silva.

Pelo Estado do Rio de Janeiro...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto. Cada vez que for chamado o jovem, ele tem que levantar o braço, a mão, e dizer: assim o prometo, em posição, de pé.

Pode usar o microfone se quiser.

Que se proceda a leitura dos nomes.

Pode prosseguir a leitura.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado da Bahia, Rafael Ramon Santos Sena da Silva.

O SR. RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado do Rio de Janeiro, Matheus Braga Couto.

O SR. MATHEUS BRAGA COUTO – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado do Pará, Gabriela da Silva Nascimento.

A SR^a GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO (*Fora do microfone.*) – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Pernambuco, Willyane Fernanda Barbosa de Pontes.

A SR^a WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (*Fora do microfone.*) – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de São Paulo, Luiz Gabriel Natividade Lima.

O SR. LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (*Fora do microfone.*) – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Minas Gerais, Elienaira Adriele dos Reis.

A SR^a ELIENAIRA ADRIELE DOS REIS (*Fora do microfone.*) – Assim o prometo.



O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Goiás, Gilberto Gonçalves Gomes Filho.

O SR. GILBERTO GONÇALVES GOMES FILHO – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Mato Grosso, Victor Matheus de Campos Leite Neves.

O SR. VICTOR MATHEUS DE CAMPOS LEITE NEVES – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado do Rio Grande do Sul, Geysa Berton.

A SR^a GEYSA BERTON – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado do Ceará, Antonio Werberton Lopes da Silva.

O SR. ANTONIO WERBERTON LOPES DA SILVA (*Fora do microfone.*) – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado da Paraíba, Maria Eduarda Pereira de Oliveira.

A SR^a MARIA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA (*Fora do microfone.*) – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado do Espírito Santo, Felipe Poggian Afonso.

O SR. FELIPE POGGIAN AFONSO – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado do Piauí, Ana Letícia de Sousa Fialho.

A SR^a ANA LETÍCIA DE SOUSA FIALHO – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado do Rio Grande do Norte, Maria Luisa Baracho de Souza.

A SR^a MARIA LUISA BARACHO DE SOUZA – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Santa Catarina, Vanessa Loss Secchi.

A SR^a VANESSA LOSS SECCHI – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Alagoas, Jonatha Marccone Silva de Deus.

O SR. JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Sergipe, Letícia Soares Ramalho.

A SR^a LETÍCIA SOARES RAMALHO – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado do Paraná, Vitória Caroline de Almeida.

A SR^a VITÓRIA CAROLINE DE ALMEIDA – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado do Acre, Sarah Evelyn Oliveira Borges.

A SR^a SARAH EVELLYN OLIVEIRA BORGES – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Mato Grosso do Sul, Amanda da Silva Duarte.

A SR^a AMANDA DA SILVA DUARTE (*Fora do microfone.*) – Assim o prometo.



O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Rondônia, Maique Suile Carmo dos Santos.

O SR. MAIQUE SUILE CARMO DOS SANTOS – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Tocantins, Gabriel Fernandes Mendes.

O SR. GABRIEL FERNANDES MENDES – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado do Amapá, Judhy Jael Serrão de Lima.

A SR^a JUDHY JAEL SERRÃO DE LIMA (*Fora do microfone.*) – Assim o prometo.

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Pelo Estado de Roraima, Darlan Paulino da Silva Filho.

O SR. DARLAN PAULINO DA SILVA FILHO – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Declaro investidos nos mandatos de Jovens Senadores e Senadoras.

Os diplomas estão nas bancadas de cada Jovem Senador. (*Palmas.*)

Eu registro a presença do Senador Paulo Rocha, da Senadora Ângela Portela, do Senador e Líder do Governo nesta Casa, Senador Romero Jucá, e convido o Senador Paulo Paim para conduzir e proceder à eleição e posse dos membros da Mesa do projeto Jovem Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem revisão do orador.) – A Presidência esclarece ao Plenário que a eleição dos membros da Mesa será realizada por escrutínio secreto, exigida a maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta dos Jovens Senadores.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores serão chamados e deverão se dirigir à Mesa para receberem a cédula e, em seguida, registrarem o voto no local de votação.

Além do registro do voto, não deve haver nenhuma outra marca na cédula. Em havendo, o voto será anulado.

A Jovem Senadora ou o Jovem Senador mais votado será o Presidente ou a Presidenta. O segundo será o Vice-Presidente. O terceiro, o 1º Secretário, e o quarto, o 2º Secretário.

No caso de empate para algum dos cargos, assumirá o Jovem Senador de mais idade entre aqueles que empatarem.

A Presidência designa os Jovens Senadores Silmark de Araújo Alencar e Raissa de Souza Reis, segundo e terceiro colocados no Concurso de Redação, para auxiliarem na condução dos trabalhos.

Convidamos, então, para virem à Mesa Araújo Alencar e Raissa de Souza Reis.

Passa-se à eleição.

Solicito ao Jovem Senador Silmark de Araújo Alencar que proceda à chamada.

Assim, o Jovem Senador Silmark de Araújo Alencar procede à chamada pela ordem de criação dos Estados.

(*Procede-se à chamada.*)

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Sarah Evelyn Oliveira Borges.
(*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?



O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Jonatha Marcone Silva de Deus.

(*Pausa.*)

Judhy Jael Serrão de Lima. (*Pausa.*)

Raissa de Souza Reis. (*Pausa.*)

Rafael Ramon Santos Sena da Silva. (*Pausa.*)

Antonio Werberton Lopes da Silva. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quando a gente quer apressar a votação aqui a gente diz: "Todos já votaram?"

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Bruna Neri Cardoso Brandão.

(*Pausa.*)

Felipe Poggian Afonso. (*Pausa.*)

Gilberto Gonçalves Gomes Filho. (*Pausa.*)

Victor Matheus de Campos Leite Neves. (*Pausa.*)

Amanda da Silva Duarte. (*Pausa.*)

Elienaira Adriele dos Reis. (*Pausa.*)

Gabriela da Silva Nascimento. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Ângela, eu acho que este plenário hoje está diferente, hein? Há mais mulher do que homem. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Maria Eduarda Pereira de Oliveira.

(*Pausa.*)

Vitória Caroline de Almeida. (*Pausa.*)

Willyane Fernanda Barbosa de Pontes. (*Pausa.*)

Ana Letícia de Sousa Fialho. (*Pausa.*)

Matheus Braga Couto. (*Pausa.*)

Maria Luisa Baracho de Souza. (*Pausa.*)

Geysa Berton. (*Pausa.*)

Maique Suile Carmo dos Santos. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não estou vendo ninguém pedir voto, não é?

O SR. SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Darlan Paulino da Silva Filho.

(*Pausa.*)

Vanessa Loss Secchi. (*Pausa.*)

Luiz Gabriel Natividade Lima. (*Pausa.*)

Letícia Soares Ramalho. (*Pausa.*)

Gabriel Fernandes Mendes. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encontram-se também no plenário a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Pedro Chaves, prestigiando aqui a eleição do Jovem Senador ou da Jovem Senadora que vai ser eleita hoje. (*Pausa.*)

Todos votaram? (*Pausa.*)

Todos votaram?

Raissa já votou?

Todos já votaram?

Declaro encerrada a votação.



A Presidência determina aos Jovens Senadores – Raissa, por favor – Silmark de Araújo Alencar e Raissa de Souza Reis que procedam à contabilização dos votos, verificando se o número de cédulas coincide com o dos votantes.

São 27 votantes. (*Pausa.*)

Voto a gente conta rapidinho, hein? (*Pausa.*)

Vinte e sete?

(*Procede-se à contagem dos envelopes.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Foram encontradas na urna 27 cédulas, número que coincide com o número de votantes.

Vamos proceder à apuração.

Por favor, abram o microfone para a Raíssa, para procedermos à apuração.

Eu peço a alguém da Mesa que faça o acompanhamento.

Pode falar, Raissa.

Onde tiver votado, você vai dizer o nome.

(*Procede-se à apuração.*)

A SR^a RAISSA DE SOUZA REIS – Darlan Paulino da Silva Filho, Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Abra o microfone para ela.

Abra o microfone da mesa, por favor.

Está aberto?

Por favor, Raissa.

Darlan, um voto.

A SR^a RAISSA DE SOUZA REIS – Sarah Evellyn Oliveira Borges.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sarah, um.

A SR^a RAISSA DE SOUZA REIS – Victor Matheus de Campos Leite Neves.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Victor, um.

A SR^a RAISSA DE SOUZA REIS – Judhy Jael Serrão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como?

A SR^a RAISSA DE SOUZA REIS – Judhy.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Judhy?

A SR^a RAISSA DE SOUZA REIS – Sarah Evellyn.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sarah, dois.

A SR^a RAISSA DE SOUZA REIS – Darlan Paulino.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Darlan, dois.

A SR^a RAISSA DE SOUZA REIS – Bruna Neri.

Bruna Neri.

Bruna Neri.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quero só informar aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras que, se houver empate, será eleito o mais velho. É a regra do Regimento.

A SR^a RAISSA DE SOUZA REIS – Bruna Neri.

Victor Matheus.

Victor Matheus.



Darlan Paulino.
Sarah Evellyn.
Darlan Paulino.
Geysa Berton.
Bruna Neri.
Bruna Neri.
Sarah Evellyn.
Sarah Evellyn.
Bruna Neri.
Sarah Evellyn.
Matheus Braga Couto.
Victor Matheus.
Darlan Paulino.
Antonio Weberton.
Bruna Neri.
Sarah Evellyn.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu informo que nós temos quatro lugares na Mesa. O mais votado será o Presidente. O segundo mais votado será o Vice-Presidente. O 1º Secretário é o terceiro, e o 2º Secretário é o quarto mais votado.

Primeiro lugar: foi eleita Bruna Neri Cardoso Brandão, do Distrito Federal, para a Presidência. (*Palmas.*)

Para a 1ª Vice-Presidência do Senado Jovem: Sarah Evellyn Oliveira Borges, do Acre. (*Palmas.*)

Para 1º Secretário do Senado Jovem: Darlan Paulino da Silva Filho, de Roraima. (*Palmas.*)

Vai aproveitar e ser Líder do Governo, porque, de Roraima, toda a vida, o Líder do Governo é o mesmo: Senador Romero Jucá. (*Risos.*)

O 2º Secretário do Senado Jovem: Victor Matheus de Campos Leite Neves, do Mato Grosso. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Espero que a Bruna não tenha idade para se eleger Senadora, senão ela vai tomar meu lugar aqui. (*Pausa.*)

Então, a Presidente eleita do Jovem Senador 2017 é a jovem Bruna. A 1ª Vice-Presidente eleita do Senado Jovem é Jane.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpe, é a Sarah. O 1º Secretário do Senado Jovem é o Darlan. E o 2º Secretário do Senado Jovem é o Victor.

Determino a destruição das células de votação pela Secretaria-Geral da Mesa.

Convido a jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão para assumir a Presidência do Senado Jovem 2017. (*Palmas.*)

A jovem Senadora, para presidir, assumir a Presidência do Senado Jovem... (*Pausa.*)

Tem a palavra a nossa Presidente eleita, de fato, presidindo agora, sentando na cadeira de Presidente do Senado Federal, Sarah.

(*Intervenção fora do microfone.*)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Bruna. (*Risos.*)

Eu queria ver se ela reagia. (*Palmas.*)

(O Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Bruna Neri Cardoso Brandão, Presidente.)

A SR^a PRESIDENTE (Bruna Neri Cardoso Brandão) – Primeiro, eu queria respirar um pouco por conta de tudo isso.

Eu queria, primeiro, cumprimentar todo mundo também, cumprimentar os Senadores aqui, cumprimentar os funcionários da Casa, cumprimentar a equipe do Jovem Senador, que está fazendo uma recepção maravilhosa para todo mundo, que, em um dia, já está tornando tudo isso não só um grupo de alunos e estudantes de vários Estados do Brasil, mas também uma família, em que as pessoas podem trocar informações, podem trocar ideias, podem contar o seu cotidiano, e, assim, a gente pode começar a entender um pouco mais sobre como é a vida de cada jovem em diferentes Estados, em diferentes classes sociais, em diferentes contextos.

Eu queria agradecer a todos do Jovem Senador, a todos os meus colegas. E eu queria já deixar, de antemão, claro, a minha admiração por todos vocês. Ontem, nós fizemos aquela dinâmica de conhecer cada um, e eu realmente fui dormir admirada com todos vocês, porque são pessoas incríveis, que têm títulos incríveis e que têm ideias totalmente incríveis. Eu vejo em vocês líderes exímios, que podem e têm a capacidade não só de mudar o mundo nos seus Estados, mas de mudar a situação do nosso País, de mudar a situação política e socioeconômica da nossa população.

O tema deste ano foi intolerância. Falar de intolerância em um País como o Brasil é muito difícil, porque a gente vive a intolerância de diversas formas. O Brasil é um dos países em que a taxa de homicídios da população negra é de 232% da taxa de homicídios da população branca. A cada 25 horas, você tem reportada a morte de um membro de um grupo LGBT. A cada 3 horas, você tem uma denúncia, no Ligue 180, de uma mulher sofrendo estupro. Como eu tinha explicitado na minha redação, você tem 13% dos cargos eletivos do País ocupados por um grupo de mulheres. Você tem tantas brigas, tantos confrontos religiosos em um território tão grande, tão vasto, tão miscigenado, mas, ao mesmo tempo, com tantas barreiras sociais que impedem um contato melhor, um contato de aprendizado entre todos nós.

Eu queria fazer coro com as palavras do último discurso do Presidente do Jovem Senador do ano passado, o Pedro. Foi um dos discursos mais brilhantes que eu ouvi de uma pessoa tão jovem e de uma pessoa que me parece, a meu ver – eu não o conheço –, tão engajada.

Ele falou do empoderamento que é causado nos jovens através da educação. A educação é uma ferramenta não só de inclusão social, em que os jovens passam a poder buscar uma nova perspectiva de futuro através desse papel educacional, mas também de libertação. Ele tem o empoderamento porque o jovem ganha autonomia para falar de política, para saber o que ele quer, para saber o que ele vai buscar na política, na economia, na condição socioeconômica da qual ele faz parte.

O jovem, a partir disso, descobre-se, descobre os seus interesses e descobre quais são as reivindicações que ele vai levar às instâncias superiores, as lutas que ele vai travar no seu dia a dia.

A gente tem muitos casos de exceção. Eu vejo que são só três jovens de capital e todos os outros jovens, do interior. Isso mostra que a educação não tem que ter barreiras. Ela não tem



que ter barreiras geográficas, ela não tem que ter barreiras físicas, socioeconômicas, etnológicas, religiosas, nada disso. O conhecimento deve ser levado a todos, de uma maneira igual. (*Palmas.*)

Independente de todas essas diferenças, todos vocês conseguiram estar aqui, com o trabalho árduo das redações e dos professores – a meu ver, ótimos, excelentes profissionais – que guiaram todo esse processo.

Através de tudo isso, vocês estão aqui representando mais de 150 mil jovens que se propuseram a discutir intolerância nessas redações, que buscaram, através dessas redações, conhecer um pouco mais sobre o que o outro passa na atualidade.

Há uma frase de que eu particularmente gosto muito. Ela não é de nenhuma personalidade específica. A frase é a seguinte: "Reconheça seus privilégios e assuma as suas responsabilidades". Ela se refere ao fato de que muitas pessoas hoje em dia têm privilégios. E, a partir do momento em que você tem privilégios, é porque direitos de outras pessoas foram retirados e acumulados em você.

Então, desse modo, na sociedade moderna, você tem que assumir as suas responsabilidades. Você tem que assumir esse dever histórico que você tem com todas as pessoas que passaram, em algum momento, por dificuldades na vida para que você tivesse uma boa condição.

E hoje a gente está aqui tendo o privilégio de estar na Casa Legislativa do País, que rege a nossa legislação. E isso é um privilégio. Vinte e sete estudantes têm o privilégio de ter a oportunidade de ter consultores legislativos, ter um programa dessa amplitude, ter um amparo muito grande, para propor uma lei que possa ser válida para o País, que possa mudar a situação de toda a população o máximo que a gente conseguir, uma lei que possa ser efetiva e que melhore, de alguma maneira, a nossa situação, que melhore, de alguma maneira, a condição de vários estudantes que estão aí fora, que buscam um espaço de voz, mas que, muitas vezes, são calados.

Como a gente vê, foram muitas as transformações que ocorreram no País durante os últimos anos, em que a voz do estudante foi calada, não foi ouvida. Desse modo, mudanças ocorreram sem a nossa opinião.

E a gente está aqui hoje – 27 estudantes, como eu já disse – para dar a nossa opinião, para dar voz a todos esses estudantes do Brasil e propor mudanças efetivas que gerem mudanças reais no nosso País.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Muito bem, Bruna. (*Palmas.*)

Vejam como é bela a democracia. Comecei presidindo e, se a Bruna não me tivesse dado, já tinha perdido o lugar para ela.

Bruna, pode encerrar a sessão. Você é a Presidente de fato e de direito.

A SR^a PRESIDENTE (Bruna Neri Cardoso Brandão) – Antes de encerrar a presente reunião preparatória, informo que proposições serão objeto de debate nas comissões, com o intuito de elaborar sugestões de projetos de lei no Senado Jovem, que, se aprovadas pelo Plenário, serão encaminhadas à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Está encerrada a presente reunião preparatória.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.*)



Ata da Sessão Deliberativa da Legislatura do Programa Senado Jovem
Brasileiro,
em 1º de Dezembro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência das Jovens Senadoras Bruna Neri Cardoso Brandão e Sarah Evellyn.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 35 minutos e encerra-se às 17 horas e 35 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Programa Senado Jovem Brasileiro 2017, às 14 horas
Período: 01/12/2017 07:00:00 até 01/12/2017 17:37:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
-	MS	Amanda Duarte	X	X
-	PI	Ana Leticia	X	X
-	CE	Antonio Werberton	X	X
-	DF	Bruna Brandão	X	X
-	RR	Darlan Filho	X	X
-	MG	Elienaira Adriele	X	X
-	ES	Felipe Afonso	X	X
-	TO	Gabriel Mendes	X	X
-	PA	Gabriela Nascimento	X	X
-	RS	Geysa Berton	X	X
-	GO	Gilberto Filho	X	X
-	AL	Jonatha Marcene	X	X
-	AP	Judhy Lima	X	X
-	SE	Leticia Ramalho	X	X
-	SP	Luiz Gabriel	X	X
-	RO	Maique Suile	X	X
-	PB	Maria Eduarda	X	X
-	RN	Maria Luisa	X	X
-	RJ	Matheus Couto	X	X
-	BA	Rafael Ramon	X	X
-	AM	Raissa Reis	X	X
-	AC	Sarah Evellyn	X	X
-	MA	Silmark Alencar	X	X
-	SC	Vanessa Secchi	X	X
-	MT	Victor Matheus	X	X
-	PR	Vitória Caroline	X	X
-	PE	Willyane Fernanda	X	X

Compareceram 27 senadores.



A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão deliberativa destina-se à apreciação das matérias votadas nas comissões.

Serão votadas, na sessão de hoje, as seguintes matérias: Projetos de Lei do Senado Jovem de nºs 1 a 3, de 2017, em turno único.

Consulto o Plenário se alguma Jovem Senadora ou algum Jovem Senador deseja fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Alguém gostaria de fazer um discurso livre? (*Pausa.*)

Eu gostaria de informar também que as inscrições só podem ser realizadas neste período inicial.

Os senhores gostariam de fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

Nenhum Jovem Senador? (*Pausa.*)

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Mais algum outro? (*Pausa.*)

A SR^a JOVEM SENADORA GEYSA BERTON – Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O.k.

Mais algum outro?

O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA – Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O.k.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Perfeitamente.

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS – Presidente, eu também gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Seu nome já foi anotado.

A SR^a JOVEM SENADORA VITÓRIA CAROLINE DE ALMEIDA – Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O.k.

A SR^a JOVEM SENADORA ANA LETÍCIA DE SOUSA FIALHO – Presidente?

A SR^a JOVEM SENADORA JUDHY JAEL SERRÃO DE LIMA – Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Está bom.

O SR. JOVEM SENADOR MATHEUS BRAGA COUTO – Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O.k.

O SR. JOVEM SENADOR MATHEUS BRAGA COUTO – Isso está funcionando?



A SR^a JOVEM SENADORA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO – Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a JOVEM SENADORA AMANDA DA SILVA DUARTE – Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a JOVEM SENADORA JUDHY JAEL SERRÃO DE LIMA – Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO – Sr^a Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a JOVEM SENADORA MARIA LUISA BARACHO DE SOUZA – Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a JOVEM SENADORA VANESSA LOSS SECCHI – Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu gostaria de lembrar a todos que esses momentos iniciais não serão utilizados para agradecimentos, porque nós estamos priorizando os discursos relativos a todo o processo parlamentar de hoje.

O SR. JOVEM SENADOR MATHEUS BRAGA COUTO – Sr^a Presidente, eu queria cancelar... (*Risos.*)

A SR^a JOVEM SENADORA ELIENAIRA ADRIELE DOS REIS – Presidente, Minas Gerais também quer cancelar.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Tem certeza? (*Pausa.*)

O.k.

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS – Alagoas também.

A SR^a JOVEM SENADORA ANA LETÍCIA DE SOUSA FIALHO – Piauí também.

A SR^a JOVEM SENADORA VITÓRIA CAROLINE DE ALMEIDA – Paraná também.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Gente!

A SR^a JOVEM SENADORA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO – Pará também.

A SR^a JOVEM SENADORA MARIA LUISA BARACHO DE SOUZA – Rio Grande do Norte também.

A SR^a JOVEM SENADORA LETÍCIA SOARES RAMALHO – Sergipe também.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Tá. Calma aí.

A SR^a JOVEM SENADORA MARIA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA – Ceará também.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A Maria Eduarda quer cancelar.

Levanta a mão quem gostaria que cancelasse. (*Pausa.*)

Vamos lá. De novo. Quem vai continuar, para a gente organizar melhor aqui?

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – No caso, é para a defesa da...



A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – É um discurso de abertura. É um discurso livre para os senhores.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Cancela... Não, é para... É para defender a proposta?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – É livre. Vocês podem falar o que quiserem, mas não recomendamos que os agradecimentos sejam feitos agora.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – E a proposta?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Vai haver um momento próprio para isso.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Ah! Então, cancela.

A SR^a JOVEM SENADORA GEYSA BERTON – Eu também cancelo, se vai haver um momento próprio para isso.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Os senhores têm certeza de que ninguém quer fazer uso da palavra neste momento inicial? (*Pausa.*)

Tudo bem.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passamos à Ordem do Dia.

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017 (**Vide item 4.1.1 do Sumário**).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017, de autoria dos Jovens Senadores, que estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos a terceiros.

Parecer favorável da Comissão ao projeto com três emendas (**Parecer nº 1/2017, da Comissão Nísia Floresta – Vide item 4.2.1 do Sumário**).

Poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Concedo agora a palavra ao Relator para a leitura do parecer, Sr. Jovem Senador Rafael Ramon.

O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA (Como Relator. Sem revisão do orador.) – Parecer da Comissão Nísia Floresta sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017, dos Jovens Senadores da Comissão Sobral Pinto, que estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos a terceiros.

Relator: Jovem Senador Rafael Ramon.

Relatório.

Submete-se ao exame desta Comissão Nísia Floresta o Projeto de Lei do Senado Jovem (PLSJ) nº 1, de 2017, que estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos a terceiros.

O referido projeto estabelece que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação judicial questionando a divulgação de conteúdos falsos ou ofensivos em aplicações de internet. Essa ação judicial será isenta de custas judiciais e do ônus da sucumbência, caso comprovada a má-fé.

A proposição assegura que o provedor de aplicação de internet somente seja responsabilizado quando, após a ação judicial, não tornar indisponível, dentro do prazo assinalado, o conteúdo falso.



Estabelece, ainda, que a infração acima disposta esteja sujeita ao pagamento de multa nos valores especificados, arbitrada proporcionalmente à gravidade, à extensão do conteúdo divulgado e à condição econômica do provedor de aplicações de internet.

O PLSJ nº 1, de 2017, propõe, em sua cláusula de vigência, que a lei resultante entre em vigor a partir de sua data de publicação.

Ao justificar sua iniciativa, os autores afirmam que, apesar de existir o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014), a disseminação de notícias falsas e/ou de cunho ofensivo na internet ainda é muito grande. Destarte, alegam fazer-se necessária uma punição específica para os provedores de aplicações de internet que se recusarem a cumprir ordem judicial de remoção dos conteúdos apontados como infringentes.

Análise.

Conforme o Regimento Interno do Senado Jovem, compete a esta Comissão a análise de matérias como a constante no PLSJ nº 1, de 2017.

Cabe a esta Comissão, além do mérito, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto em epígrafe.

Quanto à constitucionalidade, observa-se que a matéria é de competência legislativa da União, a quem cabe legislar privativamente sobre o Direito Civil na forma do inciso I do art. 22 da Constituição Federal (CF). Não há reserva de iniciativa, podendo a matéria ser tratada por iniciativa parlamentar.

A respeito da juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não há reparos a fazer.

Quanto ao mérito, a matéria é pertinente, pois, no cenário atual, notícias falsas estão recebendo mais atenção do que as próprias notícias verídicas. Faz-se necessária, portanto, a responsabilização de provedores de aplicações de internet como uma tentativa de amenizar os problemas de ordem moral que a vítima de exposição de conteúdos falsos ou ofensivos sofre.

Concordamos em linhas gerais com o projeto. Todavia, apresentamos algumas alterações visando ao aperfeiçoamento da proposição.

A primeira altera a redação do parágrafo único do art. 1º para estimular a remoção dos conteúdos infringentes de forma amigável, diminuindo, assim, a quantidade de demandas judiciais.

A segunda alteração tange à substituição da palavra "será" pela expressão "poderá ser", no art. 2º, de modo a facultar a responsabilização civil a critério da autoridade judicial.

Por fim, alteramos o valor mínimo da multa de R\$100 mil para R\$500,00, disposta no art. 3º, uma vez que os provedores de aplicações de internet de pequeno porte não teriam condições de arcar com o valor estipulado originalmente. Consideramos que o valor ora proposto é cabível a qualquer provedor, o que torna exequível e pedagógica a sanção.

Voto.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1 – Comissão Nísia Floresta.

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do PLSJ nº 1, de 2017, a seguinte redação:

Art. 1º.....



Parágrafo único. A ação judicial, salvo comprovada má-fé, será isenta de custas judiciais e do ônus da sucumbência caso o requerente comprove ter notificado o provedor de aplicações de internet para remoção do conteúdo mencionado no *caput*.

Emenda nº 2 – Comissão Nísia Floresta.

O art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente pela divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos quando, após a ordem judicial, não tomar as providências para, dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

Emenda nº 3 – Comissão Nísia Floresta.

O art. 3º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A infração ao disposto no art. 2º fica sujeita ao pagamento de multa diária entre R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), arbitrada de acordo com a gravidade e a extensão do conteúdo divulgado e a condição econômica do provedor de aplicações de internet.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Discussão do projeto e das emendas apresentadas. (*Pausa.*)

Alguém gostaria de discutir a matéria? (*Pausa.*)

Concedo a palavra à Jovem Senadora Willyane.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Pode começar. (*Pausa.*)

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu vim aqui porque, anteriormente, a gente viu alguns comentários no e-Cidadania sobre a matéria, dizendo que é censura. A gente evitou ao máximo levar para esse lado. A matéria não é para censurar nada. A matéria é para conceder uma punição ao provedor de internet, porque a gente, ao analisar o marco civil, viu que havia uma lacuna: a pessoa que posta é punida, mas o provedor, se não retirar toda a matéria respectiva àquilo na internet, não vai ser notificado em nada. Vocês estão entendendo?

Enfim, a matéria é a respeito disso. A gente não está aqui para censurar. A gente está aqui para tentar diminuir a incidência de notícias falsas que são propagadas, sendo muitas vezes mais divulgadas do que as próprias notícias verdadeiras que existem. A matéria da gente é referente a isso. A gente não está aqui para falar de censura.

Como jovens, estamos aqui e somos extremamente contra a censura. Eu queria esclarecer isto: a nossa proposta não é sobre censura; é sobre a diminuição da propagação de notícias falsas.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Presidente, eu quero me inscrever.

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Com isso, a punição vem também para o provedor, porque muitas vezes a notícia



está lá, apaga-se de uma página, mas não se apaga de todo o restante. Exemplo: no Facebook, você tira de um local, mas, no resto dos locais, fica. Assim, continuam disseminando aquela notícia que é tendenciosa e acaba prejudicando não só uma pessoa, mas a coletividade.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Luiz, você pode vir fazer uso da palavra.

Vocês podem falar dos próprios assentos de vocês, se se sentirem mais confortáveis. (*Pausa.*)

Os senhores podem apresentar emendas e devem vir falar aqui da tribuna mesmo.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Boa tarde.

Eu queria falar sobre a Emenda 1. Acredito que ela não é necessária porque vocês acrescentaram: "[...] requerente comprove ter notificado o provedor de aplicações de internet.", e isso não é pelo requerente, é pelo Judiciário.

Inclusive, quando vocês trocaram "será" por "poderá ser", vocês não deixam claro, não deixam marcado que deverá ser responsabilizado, ficando meio facultativo.

Acredito que a Emenda 1 seja desnecessária.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Você gostaria de destacar emenda ou apresentar uma outra emenda?

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Destacar.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Obrigada.

Sim.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Posso falar?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim, pode fazer uso da palavra.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Quando vocês trocaram o "será" pelo "poderá ser", na nossa... Ao trocarem o "será" pelo "poderá ser", vocês estão deixando a lei inutilizada, porque o "será" vai indicar o imperativo, que vai fazer com que a pessoa tenha que cumprir aquela lei. Ao trocar pelo "poderá ser", não vai ser mais necessário, porque a gente já especificou a forma de punição e a taxa a ser paga, que não havia antes. Ao tornar isso facultativo, existe a escolha de não se cumprir essa lei. Então, ela vai ser totalmente desnecessária.

O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA – Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O senhor pode se pronunciar.

O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Bom, em relação ao fato de a gente ter colocado a questão de resolver a ação judicial de uma forma amigável, o que a gente quer é diminuir a demanda judicial. Por quê? Se o requerente conseguir comprovar, antes da ação judicial, que ele notificou o provedor de aplicações, e não obteve êxito, aí, sim, a gente pode partir para uma ação judicial. Mas se o requerente comprovar que ele notificou o provedor de aplicações antes da



ação judicial e, assim, ele não obteve êxito, a gente vai conseguir diminuir essa demanda judicial, que já é uma demanda muito grande. E a gente também vai estar analisando a questão operacional, a questão de o provedor de aplicação não conseguir retirar, em tempo hábil, aquela determinada notícia falsa. Por quê? Porque essa notícia pode se disseminar de uma maneira muito rápida.

E nós também damos uma maior liberdade para o Poder Judiciário decidir o contexto em que se dá essa situação da disseminação de notícias falsas no provedor de aplicação. Ou seja, nós temos essa questão de diminuir a demanda do Judiciário, caso essa questão possa se resolver de uma forma amigável e exequível.

Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra?

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Eu novamente, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A senhora dispõe de cinco minutos.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – O quê?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Pode falar.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Está certo.

Eu acho que vocês interpretaram um pouco equivocadamente, porque a lei foi feita. No marco civil, essa lei vai se adequar, simplesmente porque uma pessoa vai poder notificar quando ela se sentir diretamente atingida.

Numa rede social, para ser retirado, a notificação tem que ser de muita gente. Nesse caso, ele vai ter que ir ao Judiciário antes e, mesmo que ele leve a notificação, provavelmente não vai ter sido retirado, porque, numa rede social, por exemplo, é preciso muitas notificações para aquilo ser retirado. Mas, nesse caso do nosso projeto, se uma pessoa se sentir pessoalmente ofendida, ela poderá ir lá e fazer. Por isso é que eu acho que vocês analisaram equivocadamente nesse sentido.

O SR. JOVEM SENADOR MAIQUE SUILE CARMO DOS SANTOS – Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O senhor dispõe de cinco minutos.

O SR. JOVEM SENADOR MAIQUE SUILE CARMO DOS SANTOS (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Hoje nós contamos com provedores de aplicações de internet, como o WhatsApp, que têm políticas de privacidade que não podem ser quebradas, no caso do acesso às conversas do WhatsApp e aos conteúdos enviados. Nós não podemos punir o WhatsApp por um conteúdo que está sendo disseminado lá, porque ele não tem acesso a ele, por causa da criptografia.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Mais algum outro Jovem Senador gostaria de se pronunciar?

Luiz?



O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Sem revisão do orador.) – Acredito que vocês estejam um pouco equivocados. Aqui nós estamos estabelecendo a responsabilidade aos provedores de aplicações de internet, porque já existe a responsabilização por parte das pessoas civis, que é feita pelo Judiciário. Aqui nós estamos estabelecendo também aos provedores de internet.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de fazer uso da palavra.

Vocês estão fazendo de uma exceção – que é o WhatsApp – a lei, a generalização, porque nem todos são como o WhatsApp. A maioria das redes sociais têm um sistema de controle a respeito de tudo, tanto que, quando você procura uma palavra, aparecem inúmeros casos, resultados, a respeito daquilo tanto no Twitter como no Facebook.

A gente fez essa lei também para evitar que, por exemplo, para precisar pesquisar alguma coisa, o WhatsApp de todo mundo seja bloqueado, como já aconteceu anteriormente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Algum outro Jovem Senador?

A SR^a JOVEM SENADORA AMANDA DA SILVA DUARTE (*Fora do microfone.*) – Sr^a Presidente, desejo o uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Amanda, você dispõe de cinco minutos.

A SR^a JOVEM SENADORA AMANDA DA SILVA DUARTE (Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Veja bem, Senadora Willyane, nós não estamos impedindo que a vítima, o requerente impeça o pedido de ação judicial. O que nós queremos é que, por exemplo, um servidor pequeno que tenha a possibilidade de excluir esse conteúdo em um tempo mais hábil possa fazer isso, o requerente possa solicitar isso antes de requerer uma ação judicial. Por quê? Nós justificamos isso pelo preço dos processos, o preço elevado dos processos, e também que uma ação... Por exemplo, se eu pedir para a senhora retirar um conteúdo inadequado, isso poderá ser feito em um tempo melhor, menos extensivo do que se eu requerer em uma ação judicial.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Eu gostaria de fazer a votação das emendas em separado.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A senhora gostaria de destacar emenda?

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – De destacar emendas.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Quais emendas? A 1 e a 2?

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – As três.



A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – As três emendas? O.k.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Sr^a Presidente, podemos continuar com o procedimento do parecer?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Se os senhores acharem necessário...

Nenhum Jovem Senador gostaria de se pronunciar? É o tempo de que os senhores dispõem para discutir.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – É de votação do parecer. Será que pode?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Pode.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, rapidamente, mais uma vez, eu peço o uso da palavra.

Eu gostaria de dizer que a gente não está aqui falando de uma pessoa em específico. A gente está falando do meio onde a notícia está. Não está falando da senhora, Jovem Senadora Amanda. A gente está falando do Facebook, do WhatsApp, de um meio que atinja mais pessoas, não de você especificamente.

Já há na lei uma punição para a pessoa individual, de forma individual. A gente fez uma punição que não existe ainda para o provedor de aplicações.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Obrigada, Jovem Senadora.

Ninguém mais gostaria de fazer uso?

Gilberto?

O SR. JOVEM SENADOR GILBERTO GONÇALVES GOMES FILHO (Para discutir. Sem revisão do orador.) – A questão do "será" ou do "poderá ser" é que o termo "será" já determina a sentença. O termo "poderá ser" vai dar mais autonomia para o Poder Judiciário determinar o que vai acontecer.

É isso que a gente tentou colocar.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Sr^a Presidente, eu acredito que no "será" a lei já determina mesmo. Será que podemos continuar com a votação do parecer?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Podemos.

Ou há mais algum...

Sr. Felipe?

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) – É importante ressaltar que, na Lei do Marco da Internet, eles usam "poderá ser", e não "será". Então, caberia uma disfunção entre os argumentos apresentados.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Eu peço o uso da palavra mais uma vez.

A lei vai determinar como vai ser retirado, se existir um "poderá ser", e não um "será" para isso. Ela vai determinar que seja retirado. E, se não houver esse "será", a lei vai se tornar inútil.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Presidente, as emendas já foram destacadas.



O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Felipe, você tem o uso da palavra.

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO (Sem revisão do orador.) – Eu gostaria apenas de ressaltar que essa questão é para evitar que o Poder Legislativo aja sobre o Poder Judiciário, tirando um pouco da autonomia dele. Apenas isso.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Obrigada.

Bom, eu vou encerrar a discussão neste momento.

Nós iremos votar o projeto em turno único.

O SR. JOVEM SENADOR MATHEUS BRAGA COUTO – Presidente.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim.

O SR. JOVEM SENADOR MATHEUS BRAGA COUTO – Eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A discussão foi encerrada, visto que todas as emendas já foram destacadas.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – A terceira não foi.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Foram todas destacadas.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – A gente não falou da terceira...

O SR. JOVEM SENADOR MATHEUS BRAGA COUTO – Não, em relação ao valor, da quantia da multa, não.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A Willyane pediu destaque das três emendas.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Eu pedi e deixei, mas a terceira não foi ainda.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Mas você pediu destaque já.

Nós iremos votar o projeto e as emendas separadamente, O.k.?

Se a emenda for rejeitada, volta o texto original do projeto.

Votação do projeto, em turno único.

Os Jovens Senadores já podem votar.

Os senhores devem usar a senha de sete dígitos e apertar duas vezes para confirmar o voto.

Está aberta a votação.

Os senhores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Nós estamos votando o projeto neste momento. Vocês devem usar a senha de sete dígitos e apertar duas vezes para confirmar o voto do projeto, separado das emendas.

Quando votarem, o nome de vocês ficará em amarelo.



A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente, está sendo votado o projeto ou a emenda?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Neste momento, é apenas o projeto, isolado.

Para a senha, utilizem os três números que foram passados.

Encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 4.2.1 do Sumário)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O projeto está aprovado

Nós votaremos a emenda em separado agora.

Votação da Emenda nº 1, destacada.

Lembrando que, se os senhores rejeitarem a emenda, volta o texto original do projeto.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOVEM SENADOR GABRIEL FERNANDES MENDES – Sr^a Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim.

O SR. JOVEM SENADOR GABRIEL FERNANDES MENDES – Ainda temos a oportunidade de discutir as emendas ou não?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A discussão já foi encerrada. Os senhores pediram para encerrar a discussão.

O SR. JOVEM SENADOR GABRIEL FERNANDES MENDES – O.k.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu concedo a palavra ao senhor.

Pode utilizar.

O SR. JOVEM SENADOR GABRIEL FERNANDES MENDES (Sem revisão do orador.) – Era em relação à questão do "poderá ser" e do "será", porque nós queremos continuar abrindo, porque, assim... Em relação ao se você usar o "será", o juiz não tem uma total liberdade de decidir, em um determinado caso de exceção, se ele pode obrigar a empresa a retirar a coisa da internet. Porém, digamos assim, se, por exemplo, ele não tem culpa em relação àquela postagem, ele tem um tempo maior de dificuldade para retirar. Agora, se ele tiver o "poderá ser", ele tem essa liberdade de determinar uma exceção, para só retirar o processo da internet, mas não aplicar a multa. Foi isso que nós pensamos.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Só um minuto...

Willyane?

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Eu posso fazer uso?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Pode.



A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Mas é justamente isso. O "será" vai dar uma punição para o provedor. O provedor tem todo o meio de acesso, de sua rede social, de seu blogue, de seu... O provedor que estiver sendo utilizado para aplicar aquilo. E ele tem todo o jeito.

Nós estipulamos um prazo para ele retirar, e ele "será" punido se não tirar. O "poderá ser" vai fazê-lo, a critério do juiz, ser ou não, mas ele tem que ser punido. Senão, a lei não vai valer. A lei não vai ser válida. Se não houver o "será", a lei vai ser inútil, porque vai abrir ao juiz... Nesse caso, o juiz vai ter que dizer... O juiz vai ter a autonomia de definir se aquilo é ou não uma notícia falsa. No entanto, se for, e o provedor não retirar, ele vai ter que punir o provedor. Será punido. É esse o caso desse "será".

A SR^a JOVEM SENADORA RAISSA DE SOUZA REIS – Sr^a Presidente...

Pode falar?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu gostaria de esclarecer algo sobre a Emenda nº 2.

Se os senhores votarem "sim", estarão indo a favor do "poderá ser". Se os senhores votarem "não", estarão indo a favor do "será". O que está sendo votado agora é a Emenda 1, mas isso já é uma orientação para a Emenda 2.

A SR^a JOVEM SENADORA RAISSA DE SOUZA REIS – É isso que eu iria perguntar. Está sendo votada a Emenda 1 agora.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – É a Emenda 1.

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO – Sr^a Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim, pode usar a palavra.

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO (Sem revisão do orador.) – Eu gostaria só de refutar a colega Willyane, porque ela diz que o juiz terá autonomia, caso seja colocado o "será". Entretanto, o "será" já estipula que o provedor será punido, no caso, sem uma prévia análise dos fatos expostos. Caso seja um provedor pequeno, caso não tenha tido nenhuma visualização, não há necessidade de o provedor ser punido, além de que a questão do "será" já dá uma ordem, e o juiz perde autonomia no julgamento.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Sr^a Presidente.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, se o texto for lido, vai ter o "somente será". O "somente" é apenas quando o juiz decidir que aquela notícia é falsa. Ele só será punido se o juiz decidir. Por isso, a gente não está tirando a autonomia do Judiciário. A gente tomou todo o cuidado para isso acontecer...

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A gente está votando a Emenda 1 neste momento. Isso será discutido quando for votada a Emenda 2. E, como eu já tinha explicitado, o "poderá ser" vai de acordo com a emenda. O "será" vai de acordo com o projeto original. Então, isso fica a cargo de vocês, da própria ideia e da discussão que vocês tiveram.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Encerrada a votação, proclamaremos o resultado.



(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 4.2.1 do Sumário)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Votaram SIM 16; NÃO, 9.

Abstenção: 1.

Quórum de 27 pessoas.

A emenda foi aprovada.

Nós iremos fazer a votação agora da Emenda nº 2, lembrando que quem for favorável à expressão "poderá ser" será favorável à emenda e quem...

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Sr^a Presidente, posso fazer uso?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Só um minuto.

Quem estiver a favor do "será" votará contrário à emenda.

Luiz, pode usar a palavra.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Sem revisão do orador.) – Só comunicando ao nosso amigo Felipe que o art. 2 já deixa explícito que o provedor de aplicações de internet somente será responsabilizado – temos que terminar de ler – após ordem judicial, se não tomar as providências necessárias, dentro do prazo assinalado.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Podem votar já. A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO – Sr^a Presidente, a lei não pode dizer, de antemão, que o caso será punido, tirando um pouco da autonomia do Judiciário, mesmo assim.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim, Willyane.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – A gente só apresentou essa lei, porque a gente viu justamente a ausência de uma punição específica para o provedor. Ao tirar o "será", ele poderá continuar não sendo punido.

O SR. JOVEM SENADOR ANTONIO WERBERTON LOPES DA SILVA – Sr^a Presidente, posso fazer uso da palavra?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim, concedo.

O SR. JOVEM SENADOR ANTONIO WERBERTON LOPES DA SILVA (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Só reforçando o que a Willyane falou: se não existisse essa questão de "será", a reincidência seria crescente de notícias falsas na internet, o que dará continuidade a essa circulação e, de fato, pode intervir no cotidiano das pessoas.

Então, trouxemos esse "será" justamente com a inovação de punir aquelas pessoas que circularem essas notícias na internet.

Então, o "poderá ser" vai ser uma coisa hipotética, ou seja, há uma lacuna, há uma possibilidade. Então, se não for criminalizado aquilo, essa pessoa poderá circular essas notícias



falsas, essas *fake news* durante muito tempo, e não havia algo que pudesse mitigar a reincidência dessas notícias.

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, refutando o amigo Werberton, essa lacuna que ele deixou expressa justamente cabe ao Judiciário decidir.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Nós iremos abrir a votação.

Os senhores já podem votar sobre a Emenda 2.

A SR^a JOVEM SENADORA RAISSA DE SOUZA REIS – Pode falar ainda?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Pode, Raissa.

A SR^a JOVEM SENADORA RAISSA DE SOUZA REIS (Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Ele estava falando justamente desse "será". Ele tira autonomia do juiz e, além de tudo, deixa claro que ele vai ter um tempo para receber a notificação e, se ele não tirar, ele vai ser punido. O "poderá" permite que o juiz... O "será" não permite que o juiz leve em conta o contexto da ação judicial.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim, Willyane.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – O juiz vai ter autonomia para decidir se é ou não crime e, somente se for um crime, o "será" vai funcionar punindo, justamente punindo. Se não houver o "será", ele pode escolher não punir, o que, de fato, vai ser um crime, que é o provedor não retirar as informações. Por isso, somente "será".

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Quando está em um processo judicial, é o juiz que decide se vai ser ou não aplicada a multa. Então, não faz sentido confundir uma coisa ou outra: "poderá ser" com "será".

Então, é o Judiciário mesmo que vai escolher se vai aplicar ou não a multa.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu peço que os Srs. Senadores que não votaram votem para dar prosseguimento à sessão.

O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim, Rafael.

O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Completando aqui o que a minha comissão já disse: esse "poderá ser" vai dar uma certa liberdade para o juiz, porque o Poder Legislativo não pode interferir na instância do Poder Judiciário, porque o Poder Judiciário tem esse comprometimento de analisar o contexto em que se dá, se aquilo se deu com uma certa má-fé e o contexto da questão operacional, se o provedor de aplicação consegue tirar aquilo em tempo hábil, se aquilo não se disseminou de maneira muito rápida.



Então, há todo esse contexto que só o Poder Judiciário pode fazer e, a partir do momento em que o Poder Legislativo diz que "será", ele está tirando esse contexto, essa análise de contexto que o Poder Judiciário poderia ter feito.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim, Willyane.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Mais uma vez, eu acho que a comissão analisou equivocadamente, porque a gente deu um prazo para ser retirado e, somente se não for retirado, é que vai haver a punição e, somente se o juiz condenar, é que haverá a punição. A gente definiu a punição. Em todo o momento, a gente se preocupou em não tirar essa autonomia do Judiciário. Aquilo com que a gente mais se preocupou foi isso. E a gente, em momento nenhum do texto... Eu acho que vocês analisaram equivocadamente ao botar o "poderá ser", porque vocês estão invalidando o projeto de lei.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Todos os Senadores já votaram.

A votação está encerrada.

Todos os Senadores já votaram? (*Pausa.*)

A votação está encerrada.

Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 4.2.1 do Sumário**)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A votação resultou em empate.

Eu votarei para desempatar. (*Pausa.*)

A emenda obteve 14 votos a favor (*Fora do microfone.*) e 13 votos contrários.

Desse modo, a emenda passa.

A Emenda nº 2 está aprovada

Votação da Emenda nº 3, destacada.

Os Senadores já podem votar relativamente à Emenda nº 3.

(*Procede-se à votação.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A Emenda nº 3 é sobre o valor da multa. Quem for a favor de uma multa entre R\$500 e R\$300 mil vote favoravelmente à emenda, quem for contra e quiser uma multa entre R\$100 mil e R\$300 mil vote contra a Emenda nº 3. (*Pausa.*)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (*Pausa.*)

A votação está encerrada.

Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 4.2.1 do Sumário**)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Foram 19 votos favoráveis à emenda; 7 contrários.



Desse modo, a Emenda nº 3 foi aprovada.

A matéria foi aprovada com emendas e vai à Comissão Organizadora para redação final e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do parágrafo único do art. 20, da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, para constituir Sugestão Legislativa que, se aprovada naquela Comissão, passará a tramitar como projeto de lei do Senado. **(Matéria aprovada – Vide item 4.2.1 do Sumário)** *(Pausa.)*

Segunda pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017, de autoria dos Jovens Senadores, que estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde **(Vide item 4.1.1 do Sumário)**.

Parecer favorável da Comissão ao projeto com duas emendas **(Parecer nº 1/2017, da Comissão Cecília Meirelles – Vide item 4.2.2 do Sumário)**.

Poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Concedo a palavra à Relatora, para a leitura do parecer, Vanessa Secchi.

A SR^a JOVEM SENADORA VANESSA LOSS SECCHI (Como relatora. Sem revisão da oradora.) – Parecer nº 2, de 2017, da Comissão Cecília Meireles, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017, dos Jovens Senadores da Comissão Nísia Floresta, que estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Relatório.

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017, dispõe acerca das diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da implementação do Portal da Transparência da Saúde.

O projeto busca a democratização de informações ao paciente, por intermédio de um portal virtual único e pessoal, com vistas a resolver o problema da defasagem de informações repassadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme afirmam os autores. Além disso, espera-se reduzir as filas de atendimento e também melhorar a fiscalização do trabalho dos profissionais.

Análise.

Louvamos a iniciativa dos autores, uma vez que a transparência no Sistema Único de Saúde é recurso essencial para garantir o acesso democrático aos serviços públicos de saúde, além de facilitar a fiscalização popular do referido sistema. Com essa medida esperam-se melhorias na saúde pública por meio da diminuição das filas de espera para atendimentos e realização de procedimentos. Nesse sentido, a disponibilização da agenda dos serviços permite a otimização do tempo dos pacientes, evitando deslocamentos desnecessários.

Ademais, a proposição aumenta o controle social sobre as políticas de saúde, tais como a gestão de materiais e de recursos humanos, tendo, como consequência, a possibilidade da identificação de fraudes – quanto ao cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários, por exemplo.

A matéria também é meritória por privilegiar o princípio da publicidade obrigatório para a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

Entretanto, entendemos que o projeto de lei em análise requer alguns aperfeiçoamentos, que realizamos por meio das emendas apresentadas.



A primeira emenda visa a dar amplitude nacional ao portal, especificar que as consultas e demais procedimentos serão realizados por unidades de atendimento à saúde e transferir para a regulamentação outras questões referentes ao portal.

Nessa mesma emenda, deixamos claro que o uso de senha será necessário apenas para acessar as informações pessoais de que trata o inciso V do art. 2º.

A segunda emenda suprime o art. 3º, visto que as informações do referido dispositivo estão especificadas nos incisos do art. 2º.

Voto.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017, com as seguintes emendas:

Emenda 1 - Comissão Cecília Meireles.

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017:

"Art. 2º O Portal da Transparência da Saúde consiste em uma plataforma nacional digital de dados que disponibilizará ao cidadão o direito ao acesso a informações relativas ao fluxo de atendimento das unidades de saúde e à saúde do paciente, tais como:

.....
IV - A ordem de atendimento e o tempo de espera estimado para a realização de consultas, exames e procedimentos por unidade de atendimento à saúde;

.....
§ 1º O acesso ao portal, no que se refere ao disposto no inciso V, dar-se-á por meio de senha pessoal e intransferível do usuário.

§ 2º O Portal da Transparência da Saúde contará com recursos tecnológicos para notificação do usuário de informações médico hospitalares, tais como lembrete de consultas, exames, procedimentos, vacinação, entre outras.

§ 3º Incumbe ao Poder Executivo regulamentar o procedimento de acesso e de alimentação das informações do Portal da Transparência da Saúde."

Emenda 2 - Comissão Cecília Meireles.

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Discussão do projeto e das emendas apresentadas.

Algum Jovem Senador gostaria de fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

Está aberta a discussão. Nenhum dos autores do projeto deseja fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

A SRª JOVEM SENADORA AMANDA DA SILVA DUARTE – Permissão, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Amanda, pode falar.

A SRª JOVEM SENADORA AMANDA DA SILVA DUARTE (Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Aqui no §3º, na primeira linha, a gente queria só ressaltar que não convém ao Poder Legislativo estabelecer normas para que o Executivo execute essa função, porque fica subentendido que, a partir do momento que essa lei entrar em vigor, cabe ao Poder



Executivo estabelecer o regulamento. Só que nós concordamos. Não queremos destacar isso, só queremos frisar essa situação, fazendo essa observação.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim.

Eu concedo a palavra à Sr^a Sarah.

A SR^a JOVEM SENADORA SARAH EVELLYN OLIVEIRA BORGES (Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde.

Antes do voto, a Comissão que relatou achou importante justificar as emendas, para deixar claro, se há alguma dúvida.

A primeira emenda se refere à inserção do termo "nacional", porque nós achamos importante identificar a amplitude da ação. Outro detalhe, por mais que simples, importante, é que nós refizemos parte da escrita para suprimir um artigo, de forma que a lei não se tornasse prolixa. Então, nós suprimimos e juntamos ao inciso IV, acrescentando o termo "por unidade de atendimento à saúde".

A questão a que a Amanda se referiu é a inserção do Poder Executivo. Por mais que estivesse implícito, nós achamos importante determinar a clareza do agente da ação.

É só isso mesmo. Obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Algum outro jovem Senador gostaria de fazer uso da palavra?

Felipe.

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria de falar em nome da nossa Comissão e elogiar as emendas do grupo que foram apresentadas e dizer que estamos de acordo, que todas fazem sentido e realmente melhoram o projeto original. Entretanto, nós gostaríamos apenas de ressaltar e fazer a observação nesse §3º da Emenda nº 1.

(Soa a campainha.)

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO – Só isso, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Você pode utilizar mais o seu tempo? Você gostaria de continuar falando? Pode continuar.

Algum outro jovem Senador gostaria de fazer uso da palavra?

O SR. JOVEM SENADOR GILBERTO GONÇALVES GOMES FILHO – Eu gostaria, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Gilberto.

O SR. JOVEM SENADOR GILBERTO GONÇALVES GOMES FILHO (Para discutir. Sem revisão do orador.) – A única observação que a gente faz é de que não cabe a um Poder determinar o que o outro Poder deve fazer, igual aqui no §3º, que fala que incube ao Poder Executivo etc. Só isso. Mas, de resto, a gente concorda.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Os senhores gostariam de destacar a Emenda nº 1? *(Pausa.)*

O SR. JOVEM SENADOR MAIQUE SUILE CARMO DOS SANTOS *(Fora do microfone.)* – Sr^a Presidente?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim. Pode fazer uso da palavra.



O SR. JOVEM SENADOR MAIQUE SUILE CARMO DOS SANTOS – Nós não gostaríamos de destacar a Emenda nº 1, nós só a estamos elogiando e ressaltamos essa pequena característica que está no §3º. Mas não gostaríamos de destacar a primeira emenda.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Geysa?

A SRª JOVEM SENADORA GEYSA BERTON (Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de explicar novamente, como a nossa Vice-Presidente Sarah disse, que, na verdade, a gente só fez essa modificação no §3º em relação à parte que diz, nos artigos originais, que o regulamento especificará o procedimento, pois a gente achou que a forma como seria feita essa alimentação de dados estava um pouco implícita e deveria ser mais específica.

O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim, Rafael.

O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quando a gente coloca a questão do regulamento, já está explícito que regulamento fica a critério do Poder Executivo. Quando você coloca regulamento, você está dando uma maior liberdade para o Poder Executivo decidir qual será o agente da ação. Acho que o Poder Legislativo não pode interferir na instância do Poder Executivo ao ponto de dizer que o Poder Executivo deverá fazer isso.

O SR. JOVEM SENADOR GILBERTO GONÇALVES GOMES FILHO – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim, Gilberto, pode fazer uso da palavra.

O SR. JOVEM SENADOR GILBERTO GONÇALVES GOMES FILHO (Sem revisão do orador.) – Apesar de serem elogiáveis as emendas, o §3º não contempla a técnica legislativa, por isso a revisão do texto original seria necessária.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Os senhores querem destacar a emenda primeira? Se nós destacarmos, vocês podem votar em separado.

O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA – Srª Presidente, nós não gostaríamos de destacar a emenda, nós só estamos numa ressalva em relação ao §3º.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O.k. Desse modo, acredito que a gente pode prosseguir a votação.

Nós iremos votar o projeto e as emendas conjuntamente.

Votação do projeto e das emendas, nos termos do parecer, em turno único.

Os Jovens Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu concedo a palavra ao Jovem Senador Darlan.

O SR. JOVEM SENADOR DARLAN PAULINO DA SILVA FILHO (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Gostaríamos só de ressaltar a presença do representante do movimento jovem Imagine SUS, que tem vindo aqui conosco louvar a importância desse projeto. Então, também, já contamos com a iniciativa do movimento por estar aqui participando.



Também já conclamo, em nome da Comissão que fez o relatório, no sentido de que os Jovens Senadores votem pela aprovação do projeto.

Muito obrigado, Presidente. (*Pausa.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A votação está encerrada.

Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 4.2.2 do Sumário**)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O projeto foi aprovado com êxito, recebendo 26 votos favoráveis; nenhum voto contrário.

Desse modo, a matéria aprovada vai à Comissão Organizadora para a redação final e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, para constituir Sugestão Legislativa que, se aprovada naquela Comissão, passará a tramitar como projeto de lei do Senado (**Matéria aprovada – Vide item 4.2.2 do Sumário**).

Item 3 da pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, de autoria dos Jovens Senadores, que dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio (**Vide item 4.1.1 do Sumário**).

Parecer favorável da Comissão ao projeto com cinco emendas que apresenta (**Parecer nº 1/2017, da Comissão Sobral Pinto – Vide item 4.2.3 do Sumário**).

Poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Concedo a palavra ao Relator, o Jovem Senador Luiz Gabriel Lima, para a leitura do parecer.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Como relator. Sem revisão do orador.) – Parecer da Comissão Sobral Pinto sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, da Comissão Cecília Meireles, dos Jovens Senadores Sarah Evellyn Oliveira Borges, Vanessa Loss Secchi, Ana Letícia de Sousa Fialho, Bruna Neri Cardoso Brandão, Victor Matheus de Campos Leite Neves, Silmark de Araújo Alencar, Geysa Berton, Jonatha Marcone Silva de Deus e Darlan Paulino da Silva Filho, que dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio.

Relator: Jovem Senador Luiz Gabriel Lima.

Relatório.

O Projeto de Lei Senado Jovem nº 3, de 2017, da Comissão Cecília Meireles trata da monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio; especifica que a seleção dos monitores será anual e realizada pelas instituições de ensino médio, priorizando os alunos com melhor desempenho na disciplina em que atuarão.

Além disso, prevê que a monitoria poderá ser desenvolvida nas modalidades presencial e a distância, inclusive em estabelecimento distinto ao que o monitor estiver matriculado.

O projeto, igualmente, dispõe sobre as atividades exercidas pelo monitor, as quais não poderão exceder dez horas semanais, limitadas a três horas diárias, garantindo também ao monitor um salário mínimo/hora.

Por fim, a proposição garante à atividade de monitoria o financiamento por meio de recursos previstos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



Ao justificar sua iniciativa, os autores afirmam que o projeto tem por objetivo concentrar as atividades dos estudantes nas escolas, promovendo um sistema que auxilia tanto indivíduos que se proponham a ser monitores como alunos que necessitam de um maior acompanhamento de seus estudos.

Dessa forma, os jovens passariam a ser protagonistas dentro do processo pedagógico, o que facilitaria a sua aproximação com o corpo docente e com os processos de ensino nas escolas, estimulando o segmento na carreira docente.

Outra vantagem da proposição seria a previsão de um incentivo financeiro, uma vez que, ao mesmo tempo, o discente teria a possibilidade de estudar e de exercer função remunerada.

Análise.

À Comissão Sobral Pinto compete opinar sobre o Projeto de Lei nº 3, de 2017, da Comissão Cecília Meireles, oriundo do Projeto Jovem Senador.

O projeto é meritório pois propicia o reforço para aqueles que apresentam dificuldades de aprendizado. Além disso, ao aproximar o jovem da disciplina, incentivaria o gosto pela docência de determinada matéria e passaria a ter uma participação ativa dentro do processo educacional.

Identificamos, entretanto, algumas retificações necessárias para aprimorar a proposição, razão pela qual apresentamos as emendas que passamos a relatar.

A primeira emenda delega ao sistema de ensino a regulamentação da monitoria escolar, porque, assim, asseguramos a uniformidade do tratamento da monitoria em cada sistema de ensino.

A segunda emenda deixa claro que o exercício da monitoria não poderá comprometer o desenvolvimento das atividades escolares.

A Emenda nº 3 impede que o aluno exerça as funções inerentes à docência, evitando contingenciamento da contratação de professores.

A Emenda nº 4 diminui o número de horas da monitoria previsto pelo projeto, com o objetivo de compatibilizar seu exercício com as demais atividades a serem desempenhadas pelo estudante.

Por fim, a Emenda nº 5 estabelece que a remuneração será por meio de bolsa e não de salário, definindo um valor em reais em razão da vedação constitucional de vinculação da remuneração ao salário mínimo.

Voto.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1, Comissão Sobral Pinto:

Acrescenta-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017 o seguinte parágrafo único:

Art. 1º.....

Parágrafo único. A regulamentação da monitoria escolar remunerada ficará a cargo do respectivo sistema de ensino.

Emenda nº 2.

Acrescenta-se ao art. 3º do Projeto de Lei Senado Jovem nº 3, de 2017, o seguinte §2º, renumerando-se o parágrafo único para §1º:

Art. 3º.....



§2º A monitoria será desenvolvida em horário compatível de modo que não haja prejuízo para o cumprimento da carga horária letiva do aluno.

Emenda nº 3.

Acrescenta ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, o seguinte parágrafo único:

Art. 4º.....

Parágrafo único. Veda-se o exercício de docência e a prática em sala de aula pelo monitor de forma isolada.

Emenda nº 4.

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 5º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017:

Art. 5º As atividades do monitor não poderão exceder cinco horas semanais, limitadas a uma hora diária, que poderão ser aproveitadas como crédito na parte diversificada do currículo.

Emenda nº 5.

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 6º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, acrescentando-lhe também o seguinte parágrafo único:

Art. 6º Ao monitor, salvo condição mais favorável, será garantido o pagamento de bolsa no valor de R\$15,00 por hora que exercer a monitoria.

Parágrafo único. Os valores das bolsas concedidas pela monitoria serão reajustados no dia 1º de janeiro de cada ano.

Sala de Comissão.

Novembro de 2017.

Presidente Willyane Pontes.

Relator, Luiz Gabriel Natividade Lima. (*Pausa.*)

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Concedo a palavra ao 2º Secretário, para a leitura da emenda de Plenário que foi apresentada (**Emenda nº 6-PLEN – Vide item 4.2.3 do Sumário**).

O SR. JOVEM SENADOR VICTOR MATHEUS DE CAMPOS LEITE NEVES – Leitura da Emenda nº 6 de Plenário.

Emenda nº 6.

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3 a seguinte redação:

Art. 2º A seleção dos monitores será realizada pelas instituições públicas de ensino médio, priorizando os alunos com melhor desempenho nas disciplinas em que atuarão.

Parágrafo único. Os monitores serão selecionados anualmente entre alunos matriculados no ensino médio da rede pública de ensino.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS – Srª Presidente.



A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Jonatha, pode fazer uso da palavra.

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de demonstrar que eu não concordo com o §2º da Emenda nº 2, porque nós deixamos claro que não irá prejudicar o cumprimento da carga horária letiva do aluno, nem vai prejudicar o monitor, porque são dez horas-aula semanais, são três horas por dia, e é no contraturno. Não há como prejudicar o aluno nem o monitor no seu cumprimento escolar.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, eu gostaria de refutar o nosso amigo Jonatha.

A gente acrescentou esse parágrafo porque, como a gente teve alguma dúvida, as pessoas também poderiam ter, e está especificando. Porque vocês não especificaram, por exemplo: "A monitoria será desenvolvida em horário compatível, de modo que não haja prejuízo para o cumprimento da carga horária letiva do aluno." Isso não foi realmente especificado com todas as palavras na matéria.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Geysa.

A SR^a JOVEM SENADORA GEYSA BERTON (Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria, primeiramente, de refutar o argumento da Presidente Willyane.

Então, o que está acontecendo é que, na verdade, nessa situação, dez horas seriam o número máximo de horas semanais, três horas diárias. Durante a tarde, com o novo sistema de ensino médio, haveria atividades extracurriculares, ou seja, esporte, música, coisas que o aluno que gostaria de se tornar monitor poderia usar como um horário extra, a fim de utilizar para a sua própria nota. Então, não iria influenciar, porque ele iria adquirir conhecimento ensinando outro aluno.

E eu gostaria também de comentar a Emenda 1, da regulamentação da monitoria escolar, que ficará a cargo do respectivo sistema de ensino. Eu acredito que ficaria muito mais fácil, como a gente havia feito antes, para a própria direção, para a própria escola, pois cada escola possui um sistema diferente de avaliação. Algumas escolas possuem notas, enfim, numerais; outras possuem conceitos. Então, na verdade, cada escola teria essa escolha. E fica muito mais fácil para o aluno cobrar do diretor, para poder adquirir uma lei, para poder ter isso na sua escola do que para o sistema de ensino inteiro do seu Estado ou da sua cidade, o que, muitas vezes, infelizmente, não é executado.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Vocês querem destacar a Emenda 1?

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS (Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir a votação da Emenda 1 e da Emenda... De todas as emendas individuais em destaque.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O.k.

Agora eu passo a palavra à Sarah.

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS – Sr^a Presidente, eu gostaria também de mostrar aqui que, no art. 5º, nós estamos deixando claro que as atividades do monitor não poderão exceder dez horas semanais, limitadas a três horas diárias, que poderão ser aproveitadas como crédito na parte diversificada do currículo. Então, o monitor



pode muito bem ter o seu exercício em uma matéria ou em um horário que seja conveniente com o tempo que ele tem disponível. Então, necessariamente ele não precisa ir contra o horário dele, nem... No caso aqui, deixa claro que ele tem o direito de escolher como ele pode e o que ele pode ensinar.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sarah, você pode falar agora.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente, eu gostaria de...

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A Sarah quer falar.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Certo.

A SR^a JOVEM SENADORA SARAH EVELLYN OLIVEIRA BORGES (Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Primeiramente, elogiar o parecer da Comissão. Eu gostaria de atentar para duas emendas específicas e pedir o detalhamento da Emenda nº 5.

A primeira emenda não me pareceu muito plausível, pelo fato de, como a Geysa citou, o sistema de ensino não ser uma figura muito acessível, se é que podemos dizer assim. A maneira como estava escrita tornava a cobrança do cumprimento da lei para a pessoa da gestão escolar bem mais cabível, mas não requeiro a exclusão.

A Emenda nº 3 também não está de acordo com os meus colegas e será reescrita uma nova proposta, a Emenda nº 7, que em breve será lida. Mas o que eu quero ressaltar é a Emenda nº 4, que fala da mudança de dez horas semanais para cinco horas semanais. Na escrita original, nós tínhamos estabelecido dez horas semanais como um máximo. E nós também já havíamos estabelecido que as modalidades das aulas e da monitoria seriam presencial e a distância. Então, nós acreditamos que cinco horas geraria uma remuneração bem escassa, além de ser um período muito curto para alguém que realmente queira se valer da monitoria e realmente entrar no processo pedagógico.

Acredito que dez horas semanais é uma boa quantidade, como estava escrito, não é prejudicial para nenhum aluno, e é opcional. Não são obrigatórias as dez horas semanais, podendo ser duas, três, quatro ou cinco. Agora, a partir do momento em que nós limitamos a cinco, nós acabamos prejudicando o aluno que gostaria de desfrutar desse benefício por mais horas. Então, gostaria de ressaltar que dez horas semanais, discordando da Emenda 4, é mais adequado.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sim.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de refutar tanto Sarah quanto Jonatha, uma vez que nossa Comissão preparou essa emenda diminuindo o número de tempo justamente para diminuir a fadiga do monitor. Ele pode até querer dar mais horas para ganhar mais dinheiro, no entanto, uma aula que dure cerca de três horas é praticamente impossível de ser dada por dia, principalmente por dia. E outra coisa: quando você está em um sistema de ensino integral, você fica fadigado. E você chegar em casa e preparar a aula... O monitor teria mais tempo para preparar a aula, dar a aula de qualidade e ficar menos fadigado. Vocês se basearam,



pelo que eu soube, numa escola específica. E eu me baseei na minha para contrapor, porque o meu sistema de ensino é integral, e eu passo a maior parte do dia dentro de uma escola. Chegar em casa e preparar uma aula... Eu ia querer dar mais tempo para ganhar mais dinheiro. No entanto, isso possibilitaria a pessoa ficar com uma carga extrema, extremamente cansado. E ela continuaria ganhando dinheiro.

O SR. JOVEM SENADOR ANTONIO WERBERTON LOPES DA SILVA – Sr^a Presidente, posso fazer uso da palavra?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu concedo agora a Presidência à Sarah.

(A Sr^a Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges, 1^a Vice-Presidente.)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges) – Concedo a palavra para o Werberton.

O SR. JOVEM SENADOR ANTONIO WERBERTON LOPES DA SILVA (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu acho que, quando vocês foram avaliar isso, vocês levaram em consideração as escolas regulares. Hoje o Brasil enfrenta um novo sistema, um sistema de escolas profissionais, que se inicia pela parte da manhã e vai até a tarde. Isso eu acho que vocês não levaram em consideração, porque, como a Willyane falou, ficaria muito cansativo para as pessoas que aderem a esse sistema, sem falar que à noite elas também fazem cursinho. Então, eu acho que vocês deveriam analisar de uma forma mais geral, não de forma específica.

Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges) – Concedo a palavra para Bruna Neri.

A SR^a JOVEM SENADORA BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO (Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Como autora também do projeto, eu gostaria de fazer algumas observações sobre as emendas.

Primeiro, em relação à Emenda 1. Nós acreditamos que sim, ser regulamentado por um sistema de ensino pode ser positivo, a partir do momento em que a gente estabelecer critérios a serem utilizados por um sistema de ensino nas respectivas federações do País, nos respectivos Estados. Mas nós gostaríamos que essa emenda fosse um pouco mais específica, porque, a partir do momento em que essa regulamentação passe a ser de um sistema de ensino, nós também inferimos que o processo seletivo do monitor teria que passar por todas essas instâncias e seria muito burocrático.

A nossa ideia inicial era que esses critérios de avaliação fossem levados em consideração pela escola, uma vez que os sistemas de ensino nas escolas são diferentes. Existem critérios, existem notas diferentes em cada escola. Desse modo, acredito que, se essa emenda e essa regulamentação respeitassem a autonomia das escolas e essas diferenças, seria melhor, mais cabível de ser aplicada dentro do projeto.

Com relação à Emenda nº 2, nós acreditamos que é uma especificação plausível, importante, porque nós sempre temos que considerar que a carga horária obrigatória do estudante não deve ser prejudicada. Em nenhum momento nosso objetivo aqui é prejudicar o



aluno e, desse modo, fazer com que ele fique mais cansado e se distancie das atividades que deve exercer prioritariamente.

Sobre a Emenda nº 3, os senhores relataram que o monitor não poderia exercer a atividade de forma isolada. Nós estamos produzindo outra emenda, que especifica melhor a ideia que os senhores, acredito, quiseram passar. Nós vamos propor e explicitar essa emenda, dizendo basicamente que atividades que são restritas aos docentes não podem ser exercidas pelo monitor. Mas a ideia inicial é de que o monitor...

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Qual é a emenda?

A SRª JOVEM SENADORA BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO – Só um minuto, eu estou falando.

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Qual é a emenda?

A SRª JOVEM SENADORA BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO – A nº 3.

De modo que essas atividades restritas apenas ao docente, que são exclusivas dele, não fiquem a cargo do monitor. Mas acredito que isso não seja uma divergência de ideias, e, sim, uma forma apenas de especificar melhor essa emenda.

Sobre a Emenda nº 4, nós não concordamos. Acredito que todos da comissão, que fizeram o projeto... A partir do momento em que nós colocamos cinco horas semanais, nós reduzimos muito a carga desse indivíduo. Levando em consideração que a ideia original era, além de aproximar esse monitor da escola, exercendo um trabalho alternativo na escola, ser um auxílio. Nós estamos aqui tentando auxiliar.

Um dos problemas relatados levados em consideração para a formação desse projeto é que, com o ensino integral, como já foi citado por vários aqui, existiria a possibilidade de uma evasão escolar muito grande, uma vez que muitos dos jovens da rede pública trabalham no contraturno e dependem dessa renda dentro de suas casas. Desse modo, a ideia da monitoria surgiu como auxílio a esses. Quando você estabelece cinco horas, e também levando em consideração já a Emenda 5, nós reduzimos bastante o auxílio de que esse jovem vai dispor.

Tentando defender a ideia do projeto original, que estabelecia dez horas máximas, eu acredito que, tentando interpretar da maneira mais coerente, dez horas são o máximo – o máximo horário em que o indivíduo pode exercer a monitoria. E nós deixamos bastante flexível, para que ele pudesse dispor da maneira mais coerente, dentro da sua carga horária, da sua rotina. Por exemplo: ele poderia utilizar três horas, que é o máximo por dia... Eu não acredito que fique muito cansado, mas, como eu já havia falado também, isso fica a cargo da escola. O máximo são três horas, isso não pode exceder. Se a escola estabelecer, por exemplo, duas horas, tudo bem. Mas o máximo são três horas diárias e dez horas semanais. Cargas horárias menores do que essas são... Nós acreditamos que são completamente aceitáveis.

Sobre a Emenda 5, nós acreditamos que aumentar o auxílio e que esse auxílio seja regulamentado, com base em critérios a serem analisados, seja algo, sim, de grande proveito. Vai melhorar até esse tipo de bolsa que nós estamos provendo. E, desse modo, nós acreditamos que seja, sim, bastante plausível e benéfico. Mas nós ainda contamos com essa questão do horário. Uma hora máxima é um tempo muito pequeno, em que o monitor não consegue nem plenamente exercer as suas próprias atividades. Em uma hora ele não vai conseguir explicar tão bem a matéria, por exemplo, a outros alunos e passá-la da maneira mais plena possível. E, como



nós colocamos no projeto inicial que também contamos com modalidade a distância, dez horas não se tornam uma carga horária tão expressiva assim, que dificulte tanto a jornada do próprio estudante e monitor.

Obrigada, Sr^a Presidente.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Eu posso pedir a palavra?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges) – Concedo a palavra ao 2º Secretário, para a leitura da emenda de Plenário (**Emenda nº 7-PLEN – Vide item 4.2.3 do Sumário**).

O SR. JOVEM SENADOR VICTOR MATHEUS DE CAMPOS LEITE NEVES – Uma nova emenda chegou à Mesa, a Emenda nº 7.

Acrescenta-se ao art. 4º, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, um segundo parágrafo único: "Veda-se o exercício de práticas restritas aos docentes pelos monitores."

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges) – Concedo a palavra para a Willyane.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Sim, mais uma vez eu quero que vocês levem em consideração uma pessoa que precisa do dinheiro e que está estudando em escola integral. Ela vai querer, de toda forma, cumprir a maior carga horária possível, no entanto, não vai ter condições e vai acabar fatigada, da mesma forma.

As pessoas, quando se trata de dinheiro e da forma para consegui-lo, não medem a saúde ou levam em consideração quão cansadas vão estar. Elas só querem o objetivo, que é o salário.

Voltando para... Qual era o que eu iria falar... Ah...

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges) – Concedo a palavra para o Luiz.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em relação à Emenda 1, aqui nós estamos falando que a regulamentação vai ser feita pelo sistema de ensino, ou seja, junto às secretarias e aos conselhos. Isso não impede que a escola faça o processo de seleção. É uma forma de ficar organizado. Imaginem todas as escolas fazendo uma regulamentação, vai ficar diferente, vai virar um caos. Então, é uma forma de regulamentar. É claro que, depois que ficar regulamentado, as instituições poderão fazer o seu processo de seleção.

Em relação à Emenda nº 2, acredito que a monitoria não pode servir como substituição das disciplinas. Então, é um horário compatível com o do aluno. Isso não ficou claro no texto original.

Sobre a Emenda nº 4, nós temos que levar em consideração que também conta com a modalidade presencial. Então, eu acredito que deve permanecer cinco horas, limitadas a uma hora diária.

A SR^a JOVEM SENADORA BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO – Presidente.

O SR. JOVEM SENADOR SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Sr^a Presidente, peço a palavra.



A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges) – Concedo a palavra para a Bruna.

A SR^a JOVEM SENADORA BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO (Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, sobre a Emenda 1, eu gostaria de deixar mais claro o meu posicionamento aqui. Nós gostamos, sim. Regulamentar isso num sistema de ensino torna o processo menos cabível a mudanças, a variações muito bruscas, mas nós gostaríamos que fosse especificado que a escola pode estabelecer critérios que sejam específicos dela e que certos processos podem acontecer diretamente do monitor com a escola. Eu acho que a produção de uma subemenda nós podemos fazer também, só para tentar melhorar o texto, mas a ideia em si é boa. Nós concordamos com ela.

Sobre a Emenda 2, nós estamos totalmente de acordo, eu particularmente sou totalmente de acordo. Eu acho que ela melhora o texto. Destacar sempre que isso não pode prejudicar a carga obrigatória dos alunos é garantir que esse programa de monitoria não prejudique as atividades fundamentais dele, porque não é objetivo desse programa.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente.

A SR^a JOVEM SENADORA BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO – Sobre a Emenda nº 3, nós acabamos de mandar a proposta de emenda. Eu gostaria que os senhores se pronunciassem sobre isso. Eu acredito que melhora um pouco o texto...

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Eu já esqueci...

A SR^a JOVEM SENADORA BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO – Desculpe, Sr^a Jovem Senadora. Estou falando.

A Emenda nº 4...

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Só disse que eu já tinha esquecido.

A SR^a JOVEM SENADORA BRUNA NERI CARDOSO BRANDÃO – Perdão.

Nós não concordamos ainda, porque cinco horas semanais é uma carga horária muito pequena. Como eu já falei, uma hora por dia é um horário muito escasso para o monitor conseguir desenvolver as suas atividades da forma mais plena possível com o aluno. É muito difícil dar uma aula particular, não no horário já previsto, que é a carga obrigatória, mas um tipo de auxílio à parte ao aluno durante uma hora. Por exemplo, se o aluno tiver necessidade de ter auxílio num trabalho ou numa pesquisa, uma hora é totalmente escasso. Não é nada cabível. Ninguém consegue trabalhar, fazer um trabalho bom em uma hora. Cinco horas semanais nós ainda acreditamos que não seja um horário que contemple.

E eu gostaria de reiterar: quando colocamos um horário máximo, nós gostaríamos de dizer que isso não pode ser cedido de forma alguma, mas horários mínimos podem ser estabelecidos de acordo com a escola.

Existem escolas em que o ensino integral, por exemplo, são sete horas diárias e pode ser que, nessa escola, haja um tempo hábil para ele exercer a monitoria. É bastante grande, por exemplo.

Então, essa escola pode estabelecer até três horas, porque ficaria mais favorável no contexto dessa escola.



Agora, já em colégios onde as atividades são muito extensas, o colégio pode estabelecer uma hora, que eu ainda não acredito que seja cabível, ou duas horas máximas, mas tentamos aqui estabelecer o máximo de horas, de maneira que tal dispositivo não seja excedido de maneira alguma.

Obrigada, Sr^a Presidente.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Sr^a Presidente, gostaria de fazer uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Sarah Evelyn Oliveira Borges) – A palavra está com a Willyane. (*Pausa.*)

Pode fazer uso da palavra, Luiz.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Sem revisão do orador.) – É a respeito da Emenda nº 4. Acredito que não seja uma aula particular, não seja um trabalho: é exatamente uma monitoria para auxiliar na dificuldade de aprendizado, igual vocês tinham relatado, igual vocês tinham proposto.

Então, acredito que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – ... devem continuar cinco horas semanais, porque não está estipulado na modalidade tanto presencial quanto a distância. Acredito que as cinco horas sejam necessárias e limitadas a uma hora, visto que não é um trabalho. É inconstitucional associar um salário mínimo por hora ou relacionar ao trabalho.

O SR. JOVEM SENADOR SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – Sr^a Presidente, peço a palavra.

Sr^a Presidente, peço a palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Sarah Evelyn Oliveira Borges) – A palavra está com o Silmark.

O SR. JOVEM SENADOR SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quanto à Emenda nº 1, acredito que a delimitação no projeto original de que a responsabilidade da realização da monitoria sobre as escolas de ensino médio delimita o órgão que irá realizar a monitoria e torna disponível ao aluno uma possibilidade maior de ele ter o acesso à reivindicação desse direito dele de ser monitor, pois, quando os colegas citam na emenda a questão do sistema do ensino, distancia o aluno do sistema. Ele eleva a questão da monitoria para um sistema burocrático. Já no projeto original, quando se delimita o ensino médio, o aluno tem o direito, ele tem a possibilidade de ir na direção de sua escola e cobrar esse direito da monitoria.

E também quanto à Emenda de nº 5, eu acredito que seja louvável o reajuste anual da bolsa do monitor. E na Emenda nº 4, eu acredito que limitar o trabalho do monitor a cinco horas semanais é impossível, pois, levando em consideração todo o tempo que ele utilizará para iniciar o processo de trabalho dele...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOVEM SENADOR SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR – ... com uma hora diária, é quase impossível ele conseguir realizar o seu trabalho.



A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges) – Neste momento, eu encerro a discussão.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Eu poderia só...

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges) – A discussão está encerrada, porque estamos com tempo curto e temos oito votações para fazer.

A votação do projeto das emendas nos termos do parecer... Só do projeto no momento, ressaltadas as emendas...

Os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

(A Sr^a Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira Borges, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão, Presidente.)

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente, eu gostaria que a senhora lesse novamente as subemendas porque foi muito rápido, e eu já esqueci.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Esta votação é apenas para o projeto. Antes de cada votação relativa à emenda, eu lerei novamente. *(Pausa.)*

A votação está encerrada.

Vamos proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 4.2.3 do Sumário)**

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O projeto passa com 26 votos favoráveis e nenhum contrário.

Passaremos para a votação da Emenda nº 1 destacada.

Ela acrescenta ao parágrafo único do art. 1º: "A regulamentação da monitoria escolar remunerada ficará a cargo do respectivo sistema de ensino."

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS – Sr^a Presidente, posso falar?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu vou abrir a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS (Sem revisão do orador.) – Gostaria de esclarecer que o Jovem Senador Werberton pediu para darmos um exemplo geral, e não um exemplo individual, mas a Jovem Senadora Willyane deu o exemplo da escola dela, e, na minha escola, não é do mesmo jeito. Na minha escola, o professor ganha por hora/aula no tempo integral. Então, daria muito bem, sim, sem haver desgaste nenhum, para ele cumprir esse regulamento de dez horas, como monitor também por tempo integral.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Peço o uso da palavra.



A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O que está sendo votado agora se refere à regulamentação dentro do sistema de ensino de cada Estado.

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Peço o uso da palavra.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Willyane.

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Eu não vou refutar ainda o que o Jonatha disse, mas eu gostaria de falar que a Emenda nº 1 trata da regulamentação para que o sistema de ensino não se torne muito arbitrário. O aluno ainda poderá recorrer à diretoria de sua escola para participar do projeto. A emenda não impede isso.

A emenda só diz sobre toda a regulamentação, no sentido de como serão escolhidas as pessoas que vão fazer a monitoria, para que ela seja feita pelo sistema de ensino, para não se tornar uma coisa arbitrária mais uma vez, para não ser uma confusão, um caos. Há gente com hora máxima de duas horas, enquanto outro tem 50 minutos. Se cada escola for fazer isso, se isso ficar a cargo de cada escola, isso vai se tornar uma confusão. É só isso que a gente está querendo evitar.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Senadores, eu peço que vocês votem, só lembrando que a matéria dessa emenda é sobre o processo de regulamentação dentro do sistema de ensino. (*Pausa.*)

A votação está encerrada.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 4.2.3 do Sumário**)

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A emenda está aprovada com 18 votos favoráveis e com 6 votos contrários.

Votação da Emenda nº 2, destacada, que acrescenta ao art. 3º do Projeto de Lei nº 3 o seguinte parágrafo: "§2º A monitoria será desenvolvida em horário compatível, de modo que não haja prejuízo para o cumprimento da carga horária letiva do aluno."

A SRª JOVEM SENADORA GEYSA BERTON – Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Geysa.

A SRª JOVEM SENADORA GEYSA BERTON (Sem revisão da oradora.) – Então, como já comentado antes, a gente teria feito essa lei com o intuito de ajudar, de auxiliar principalmente os alunos que não possuem tanta renda, a fim de que, em vez de eles deixarem a escola, procederem à evasão escolar para trabalhar ou receber um pouco de renda em algum outro trabalho, eles fizessem isso na escola, dentro da escola. Acredito que seja muito melhor eles passarem mais tempo na escola, já que eles vão tão atrás de dinheiro, como a Senadora Willyane já havia falado. Eles fazem de tudo para conseguir uma renda quando não possuem tantas condições assim. Eu acredito que seja muito melhor eles obterem essa renda na escola, adquirindo conhecimento, adquirindo mais experiência com a docência e com o sistema escolar,



do que fazê-lo em outro trabalho que não esteja de acordo com a escola ou com o aprendizado do aluno. É isso.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu só gostaria de lembrar que nós estamos votando a Emenda nº 2, que se refere ao prejuízo relativo à carga horária, sendo compatível à carga horária. Essa é a proposta de emenda que está sendo votada agora.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Luiz...

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão. *Fora do microfone.*) – Só um minuto!

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de lembrar que a bolsa não é um trabalho. A prioridade aqui é o ensino, o estudo. Há muitas pessoas precisando de emprego e tudo mais, mas, aqui, nós estamos nos referindo à monitoria, a uma bolsa, e não a um trabalho.

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Presidente, eu só gostaria de deixar claro que esse segundo parágrafo foi feito apenas por motivo de especificação. A gente não alterou nada do que vocês fizeram. Era só para especificar mesmo.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu peço a quem não votou ainda que vote, Rafael, Silmark, Felipe, Gabriel e Ana Letícia. (*Pausa.*)

Falta apenas o Felipe. (*Pausa.*)

Votação encerrada.

Será divulgado o resultado agora.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 4.2.3 do Sumário**)

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Foram 19 votos favoráveis e 6 contrários.

Uma abstenção.

A Emenda nº 2 foi aprovada.

Passaremos agora à votação da Emenda nº 3, que tem um texto diferente do da Emenda nº 7, mas elas têm conteúdos parecidos.

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 3 o seguinte parágrafo único.

Art. 4º.....

Parágrafo único. Veda-se o exercício de docência e a prática em sala de aula pelo monitor de forma isolada.

Essa é a Emenda nº 3. Ela é similar à Emenda nº 7. Gostaria que os senhores levassem isso em consideração para não haver confusão.

Lerei a Emenda nº 7 agora para vocês verem a diferença entre a 3 e a 7.

Art. 4º.....

Parágrafo único. Veda-se o exercício de práticas restritas a docentes pelos monitores.



A diferença é que a Emenda nº 7 especifica que práticas são apenas dos docentes e não podem ser realizadas pelo monitor; outras práticas podem.

A Emenda nº 3 está vedando qualquer prática em sala de aula, independentemente do monitor.

Se os senhores quiserem aprovar a Emenda nº 7, precisam rejeitar a Emenda nº 3; se quiserem aprovar a Emenda nº 3, precisam rejeitar a Emenda nº 7.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Só lembrando que a Emenda nº 3 veda qualquer prática realizada em sala de aula pelo monitor...

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Pego o uso da palavra.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – ... e a Emenda nº 7 restringe apenas práticas que são dos docentes aos monitores.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Willyane.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Está sendo votada a Emenda nº 3 ou a Emenda nº 7?

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Nós estamos votando a Emenda nº 3, mas eu estou só explicando que a Emenda nº 3 é muito parecida com a Emenda nº 7. É só para vocês notarem a diferença e não aprovarem as duas.

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – A gente, que fez a Emenda nº 3, fez no mesmo sentido da Emenda nº 7. A gente achou as duas muito similares. No entanto, o texto da 7 é mais específico. Só isso.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Se a Emenda 3 for aprovada, nós não votamos a Emenda 7. Só para deixar isso claro.

Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra?

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Com licença. E a Emenda 3 foi feita, porque, como é mais barato pagar um monitor do que um professor, pode ser que, em relação à substituição, seja chamado... Em uma substituição de um período de 15 dias, pode ser que o gestor prefira colocar um monitor a um professor para dar aquelas aulas, prejudicando tanto o rendimento de alguns alunos quanto o exercício da docência em sua plenitude.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Faltam somente a Gabriela e a Willyane votarem. *(Pausa.)*

Todos já votaram, a votação está encerrada.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 4.2.3 do Sumário)**

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A Emenda nº 3 foi rejeitada, com 05 votos favoráveis; 18 contrários.

Três abstenções.

Seguiremos para a votação da Emenda nº 4, que trata da carga horária:



Art. 5º As atividades do monitor não poderão exceder cinco horas semanais, limitadas a uma hora diária, que poderão ser aproveitadas como crédito na parte diversificada do currículo.

Eu gostaria de lembrar que o texto original limitava a dez horas semanais e três horas diárias.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Presidente, posso fazer uso da palavra?

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Nós abriremos a votação agora.

(Procede-se à votação.)

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Luiz.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Só lembrando que, quanto a essas cinco horas máximas, assim como a uma hora diária, acredito que, como é uma monitoria, tem que ter uma carga compatível, leve. Dez horas excederiam muito, visto que não é um trabalho. Só para reforçar.

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Concedo a palavra à Sarah.

A SRª JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Posteriormente, peço o uso da palavra.

A SRª JOVEM SENADORA SARAH EVELLYN OLIVEIRA BORGES (Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Acho relevante justificar essa questão da carga horária pelo fato de nem todos terem lido o projeto original. Um dos artigos justifica bastante essa questão da carga horária, porque, diferentemente de uma errônea interpretação, a monitoria não se limita a aulas particulares, aulas extras, aula extraclasse. A monitoria, como diz o art. 4º do nosso projeto, incluirá, entre outras atividades, o auxílio ao docente em sala de aula, atividades em laboratório, atividades externas, atendimento individual ou coletivo sem a presença do docente e acompanhamento de projetos e de pesquisas escolares.

O que isso significa? Significa que esse aluno, para cumprir a carga horária dele, sejam dez horas, seja menos, não precisa ficar extraclasse. Essa carga horária pode ser cumprida dentro da própria carga horária que ele já cumpre na escola, seja no laboratório, auxiliando o professor; seja no desenvolvimento de pesquisas, durante a própria aula. Então, essa questão é muito subjetiva.

Quando nós dizemos que o aluno pode exercer duas horas-aula por dia, não significa que a aula acabou e ele vai exercer duas horas de monitoria. Meia hora ele pode fazer em determinada hora, auxiliando no laboratório; outra meia hora ele pode exercer dentro da própria carga horária que ele já cumpre. Então, é importante ressaltar isso e pensar nessa perspectiva.

Obrigada.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, acredito que a monitoria não deve exceder cinco horas. Por quê? Visto que essa atividade é diversificada, em dez horas não vai ter nada de diversificado.



Aqui, quando a gente fala em exceder cinco horas semanais, é exatamente por isso: as monitorias não podem substituir a aula. Por exemplo, há uma aula de Filosofia. Se eu vou para a monitoria durante o horário do currículo diversificado, eu estarei perdendo esse tempo.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Peço o uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Só um minuto.

Primeiramente, eu gostaria de agradecer a presença do Senador Hélio José, do Distrito Federal. E agora eu concedo a palavra à Willyane.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Quando a gente visou a diminuir esse horário, foi justamente para não prejudicar a carga horária já existente, pelo aluno. Se ele resolver sair de uma aula que está tendo para ir... Em uma escola integral, ele teria que adequar suas aulas aos – como chamamos, lá na minha escola – supervisionados. Ele teria uma perda de horários que não daria para ele monitorar e fazer as aulas ao mesmo tempo.

Diminuindo isso, ele poderia adequar as aulas, o tempo que tem daquelas aulas disponíveis, para monitoria, o que provavelmente o sistema de ensino, as escolas iriam adequar.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – Sr^a Presidente?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Sarah, você tem o uso da palavra.

A SR^a JOVEM SENADORA SARAH EVELLYN OLIVEIRA BORGES (Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Mais uma vez para desfazer talvez uma má interpretação, tanto do Luiz quanto da Willyane. Se o aluno se dispõe a prestar a monitoria, não significa que, na aula de Filosofia, ele vai sair da sala dele para ter monitoria de Matemática.

Quando eu digo que ele pode exercer a monitoria dentro da carga horária da escola, significa que, se a aula de ciências é no laboratório, a carga horária que o aluno utiliza, auxiliando o professor para desenvolver as atividades em laboratório, vai ser contada como essa carga que ele exerce na monitoria. Ou seja, a carga horária que ele utiliza ajudando os alunos a desenvolverem suas atividades de matemática, na aula de Matemática, é a carga horária que conta na questão da monitoria. Isto é, ele não vai se ausentar da sala de aula. São atividades integradas, e não independentes. É importante ressaltar. E eu peço que vocês considerem isso na hora do voto.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Peço uso da palavra, mais uma vez.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu gostaria de agradecer também a presença de todos os cidadãos que estão aqui vendo a votação dos nossos projetos de lei. Agora, peço que a Sarah vote, para que a gente possa passar essa emenda.

Willyane.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Eu só gostaria de lembrar que a partir do momento... A monitoria, vocês disseram que pode ser em outras escolas. A partir do momento em que pode ser em outras escolas, eles poderiam perder as próprias aulas que eles deveriam assistir.



Além disso, esse sistema de monitoria geralmente funciona... Pelo menos na minha escola, eu saio da minha sala, perco minha aula e iria para outra sala dar aula para aquela sala. Ou seja, eu perderia a minha aula. Isso diminuiria a quantidade de aulas perdidas pelos alunos, que, justamente por quererem ganhar mais dinheiro, iriam procurar dar aula por mais tempo.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Jonatha, pode usar a palavra.

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS (Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de reafirmar o que o Silmark falou, que uma hora é muito pouco, tendo em vista que o professor pode demorar um pouco mais para começar – o profissional, desculpem-me, o monitor – a dar sua assistência, dependendo de como esteja a situação, de algum imprevisto, etc..

A SR^a JOVEM SENADORA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO – Sr^a Presidente, eu gostaria de ter a palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Eu lhe dou a palavra e depois a votação será encerrada.

Pode usar.

A SR^a JOVEM SENADORA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO (Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de falar, refutar o argumento de que uma hora é pouco, pois, nas aulas regulares, nós temos 45 minutos em cada aula, que são muito bem aproveitados.

Então, eu acho que em uma hora poderia ser feito, até porque, como nosso amigo Luiz já frisou, não é um trabalho.

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS – Sr^a Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Encerrada a votação, peço perdão.

Iremos divulgar o resultado.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 4.2.3 do Sumário)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A emenda é rejeitada, com 11 votos favoráveis; 13 contrários.

Duas abstenções.

Volta o texto da carga horária de dez horas semanais máximas e três horas diárias máximas.

Passaremos para a votação da Emenda 5: Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 6º do Projeto de Lei nº 3:

Art. 6º. Ao monitor, salvo condição mais favorável, será garantido o pagamento de bolsa no valor de R\$15 por hora que exercer a monitoria.

Parágrafo único. Os valores das bolsas concedidas pela monitoria serão reajustados no dia 1º de janeiro de cada ano.

A votação será aberta.

(Procede-se à votação.)



A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Eu gostaria do uso da palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Willyane, pode usar.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Lembrando que é inconstitucional vincular o valor da bolsa da monitoria ao salário mínimo. Só gostaria de lembrar isto: é inconstitucional. Por isso que a gente fez essa emenda limitando o salário, que agora, se se cumprir as dez horas semanais, será muito maior que um salário mínimo.

A SR^a JOVEM SENADORA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO – Sr^a Presidenta, gostaria de ter a palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Pode fazer o uso.

A SR^a JOVEM SENADORA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO (Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Nós gostaríamos de frisar que não é um salário, é uma bolsa. Se os colegas fizerem as contas, dá um bom dinheiro no final do mês.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Obrigada, mais alguém gostaria de fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

Não? (*Pausa.*)

Peço que os Jovens Senadores votem.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A votação está encerrada.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 4.2.3 do Sumário**)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A emenda foi aprovada, tendo recebido 21 votos favoráveis; 01 contrário.

Quatro abstenções.

Nós iremos votar, agora, a Emenda nº 6, de Plenário, que tem o seguinte teor:

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, a seguinte redação:

Art. 2º A seleção dos monitores será realizada pelas instituições de ensino médio, priorizando os alunos com melhor desempenho nas disciplinas em que atuarão.

Parágrafo único. Os monitores serão selecionados anualmente entre os alunos matriculados no ensino médio da Rede Pública de Ensino.

A diferença está justamente nessa informação do parágrafo único, ou seja, quando se especifica que só passarão pela seleção alunos da Rede Pública de Ensino, matriculados no ensino médio da Rede Pública de Ensino. Então, essa emenda especifica aqueles que poderão passar por esse processo seletivo.

Está aberta a votação.

(*Procede-se à votação.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Votação encerrada.

Vamos proclamar o resultado.



(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 4.2.3 do Sumário)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A emenda foi aprovada, tendo recebido 21 votos favoráveis; 01 contrário.

Quatro abstenções.

Nós iremos votar agora a Emenda nº 7, que substitui a de nº 3, que foi rejeitada.

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, o seguinte parágrafo único.

Parágrafo único. Veda-se o exercício de práticas restritas aos docentes pelos monitores.

Está aberta a votação.

(Procede-se à votação.)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Votação encerrada.

Vamos proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 4.2.3 do Sumário)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A emenda foi aprovada com 24 votos favoráveis.

Duas abstenções.

A matéria aprovada vai à Comissão organizadora para a redação final e posteriormente à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, para constituir sugestão legislativa, que, se aprovada naquela Comissão, passará a tramitar como projeto de lei do Senado. **(Matéria aprovada – Vide item 4.2.3 do Sumário).**

Agora, concederei a palavra, pelo período de um minuto, aos Jovens Senadores. Quem quiser fazer agradecimentos, este é o horário. E não há obrigatoriedade de fazer uso desse um minuto por todos os Jovens Senadores

Concedo a palavra à Sarah Evellyn.

A SR^a JOVEM SENADORA SARAH EVELLYN OLIVEIRA BORGES (Sem revisão da oradora.) – Bom, ao finalizar essa experiência tão incrível que foi essa semana do Jovem Senador,...

(Soa a campainha.)

A SR^a JOVEM SENADORA SARAH EVELLYN OLIVEIRA BORGES – ... eu me lembrei de uma citação de um astrofísico chamado Carl Sagan, que disse que, em algum lugar, algo incrível está esperando para ser descoberto. Quando eu faço uma analogia com o Jovem Senador, eu vejo que foi realmente isso que aconteceu. Jovens incríveis estavam no interior dos seus Estados, esperando para serem descobertos;...

(Soa a campainha.)

A SR^a JOVEM SENADORA SARAH EVELLYN OLIVEIRA BORGES – ... mentes incríveis, ideias incríveis estavam esperando para serem descobertas. Então, agradeço a



cada Jovem Senador, a toda a equipe que nos apoiou, aos conselheiros do Senado. Essa foi uma experiência incrível.

E eu elogio muito o Jovem Senador, porque eu vejo que não é um concurso que prega a competição, mas a construção coletiva da cidadania, do protagonismo juvenil. E são essas palavras – cidadania, ética, moral – que a gente precisa tirar do campo das ideias e concretizar no nosso dia a dia, no nosso cotidiano, nas nossas escolas. Quando isso acontecer, nós veremos mudanças concretas na política, uma renovação que, sim, pode ser protagonizada pelos jovens.

Foi um prazer participar disso. Mais uma vez, agradeço a todos que nos apoiaram. E deixo um grande abraço para o meu Estado, o Estado do Acre. Foi um prazer representá-lo.

Obrigada. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Concedo a palavra a Jonatha Marccone.

E destaco que, se os senhores quiserem fazer uso da tribuna, ela está disponível, ou podem falar daí mesmo.

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS – Primeiro,...

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Sr^a Presidente – Jonatha, antes de você começar –, a gente tem que se inscrever ou...?

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Não, é automático.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – Está O.k..

(*Soa a campainha.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Pode falar, Jonatha.

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS (Sem revisão do orador.) – Quero agradecer primeiramente a Deus e a Virgem Santíssima, que sempre estiveram do meu lado, sempre me protegendo. Eles me proporcionaram este momento único, que eu vou levar para o resto da vida. Todos e cada um de vocês vão estar para sempre na minha memória, primeiramente, porque a memória nunca morre, não é?

E eu gostaria de mandar um abraço para o meu Estado, o Estado de Alagoas, e dizer que eu estou me sentindo muito honrado por representar esse Estado incrível, de pessoas incríveis.

E digo que este é um momento de despedida, mas é um momento que vai servir de concretização dessa nossa juventude, dessa nossa geração. Nossa geração vai ficar marcada por ter vindo aqui, por ter mostrado o que de melhor a gente tem para oferecer, juntamente com os outros Jovens Senadores de edições passadas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOVEM SENADOR JONATHA MARCONE SILVA DE DEUS – ... que, com certeza, agora também estão lá olhando para a gente, lembrando do que passaram, com uma "lagrimazinha" escorrendo pelo rosto, assim como a gente vai estar ano que vem.

Então, muito obrigado a todos vocês.

Vou sentir bastante saudade.



Esse foi só um passo que a nossa juventude deu para a melhoria do nosso País, porque o Brasil tem jeito, e a gente está mostrando isso.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Concedo agora a palavra a Felipe Afonso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO – Sr^a Presidente, gostaria de fazer uso da tribuna.

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Perfeitamente.

O SR. JOVEM SENADOR FELIPE POGGIAN AFONSO (Sem revisão do orador.) – Primeiramente, boa tarde a todos.

Gostaria de parabenizar a toda equipe do projeto e agradecer ao Senado a oportunidade dessa estada em Brasília.

Esta semana está sendo muito proveitosa, visto que a maioria de nós não teria a possibilidade de participar das atividades de cunho legislativo efetivamente, como aqui estamos fazendo.

Por fim, expresso a minha profunda gratidão por conhecer meus nobres amigos Jovens Senadores. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Concedo agora a palavra a Gilberto Filho.

O SR. JOVEM SENADOR GILBERTO GONÇALVES GOMES FILHO (Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos.

Eu gostaria de agradecer a todos os Jovens Senadores por todos os momentos que a gente passou aqui. Gostaria de agradecer também a toda a equipe organizadora, que proporcionou uma semana ótima para a gente; aos professores, que também têm grande importância nesta semana, por a gente estar aqui, e aos consultores legislativos, que também apoiaram muito a gente.

E queria dizer que, para mim, está sendo muito gratificante, nesta semana, poder entender como funciona o processo legislativo, não apenas na teoria, mas na prática, atuando como Jovem Senador.

Eu vou levar essa experiência para o resto da minha vida, assim como tenho certeza de que todos os outros vão levar.

Obrigado. (*Palmas.*)

(*Soa a campainha.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Concedo agora a palavra ao Silmark.

Você pode falar daí, Silmark, se você se sentir mais confortável.

O SR. JOVEM SENADOR SILMARK DE ARAÚJO ALENCAR (Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a Deus por estarmos aqui. Em segundo, gostaria de agradecer à equipe do Senado; à equipe do Jovem Senador, que foi muito cuidadosa com todos nós. Queria agradecer à equipe de profissionais que nos ajudaram nas comissões, que nos mostraram como realmente é o processo legislativo, todos os passos para propormos um projeto de lei. Agradeço a todos os colegas aqui presentes, por todo o



companheirismo que nós tivemos durante esses dias. Esta semana foi muito especial para mim. Eu levarei vocês por toda a minha vida.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Concedo a palavra ao Victor Matheus, nosso Segundo Secretário.

O SR. JOVEM SENADOR VICTOR MATHEUS DE CAMPOS LEITE NEVES (Sem revisão do orador.) – A todos os Jovens Senadores e Jovens Senadoras, professores e professoras, coordenadores deste projeto, a todos que nos assistem pela TV Senado, uma boa tarde. Uma boa tarde de uma semana tão incrível quanto esta, inesquecível, em que viemos, dos nossos Estados, com a intenção de conhecer a nossa Capital, a Capital da nossa Nação; de adquirir conhecimentos – no meu caso, conhecer o Legislativo para tirar proveito no Judiciário. E acabamos saindo daqui com uma bagagem muito maior: a amizade de todos vocês e a composição de uma nova família.

É incrível sair daqui sabendo que há 26 jovens tão incríveis quanto vocês...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOVEM SENADOR VICTOR MATHEUS DE CAMPOS LEITE NEVES – ... jovens engajados em mudar a situação do nosso País.

Eu tive uma conversa com a nossa Presidente, Bruna, em que eu dizia estar insatisfeito com a política no nosso País e desacreditado. Só que, depois desta semana, posso dizer, sem um pinga de dúvidas, que o Brasil pode, sim, ser mudado. Toda a barreira de intolerância, todo o preconceito, a bandidagem e as ruínas que nos assolam podem ser mudadas.

Utopia? Acho que um Brasil perfeito não existe, mas o Brasil que almejamos é um sonho. E acreditem em mim quando eu digo que sonhos podem ser tornar realidades. Eu estou aqui hoje realizando um: conhecer a Capital, viajar e ganhar um título, um grande título.

Para finalizar, a todos vocês eu desejo todo o sucesso do mundo. E, mais que isso, eu desejo a todos nós um reencontro, um reencontro em breve.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Só gostaria de lembrar que são dois minutos agora de que os senhores dispõem.

E agora eu chamo a Amanda Duarte para falar.

A SR^a JOVEM SENADORA AMANDA DA SILVA DUARTE (Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos que eu não cumprimentei ainda.

Eu entrei aqui sorrindo, permaneci sorrindo, e estou encerrando esta semana maravilhosa que vivenciamos juntos sorrindo – espero que até o final deste pronunciamento. E o que resume isso é gratidão: gratidão desde o momento em que eu soube do resultado; gratidão à minha família por todo o incentivo, por todo o cuidado, por terem acreditado que isso poderia ser possível; gratidão aos meus colegas, aos meus amigos de escola, e à escola em si – Escola Estadual General Malan –, por propiciar para nós um ambiente familiar; gratidão a essa equipe que nos auxiliou durante todo esse processo; gratidão à minha professora Laura, incrível, maravilhosa, que serve de inspiração para a minha licenciatura no futuro... (*Palmas.*) e gratidão a vocês, por serem essas pessoas maravilhosas que eu conheci, pelo compartilhamento de novas opiniões e novas visões de mundo.



Eu espero que, no futuro, nós possamos nos orgulhar das pessoas que nos tornamos e espero que vocês nunca percam essa essência. O Brasil precisa dessa perseverança em sonhos, e eu acredito que daqui sairão pessoas que atuarão no seu campo profissional de maneira incrivelmente perfeita.

Desejo muita luz no caminho de todos vocês.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Cedo a palavra agora à Willyane Fernanda.

Desta vez, você não é a última, Willyane.

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES (Sem revisão da oradora.) – Eu acho que a palavra do dia é gratidão, não é, pessoal? Esta semana foi maravilhosa. Eu disse que não choro fácil, mas já dá vontade.

Esta semana foi maravilhosa. Conhecer cada um de vocês – alguns mais do que outros, porque com pessoas como o Rafael é impossível conversar, porque ele não abre a boca, não é? Mas foi uma semana maravilhosa. Vocês me conquistaram, cada um de uma forma especial.

É gratidão por ter colocado cada um de vocês aqui no dia de hoje; gratidão por ter passado; gratidão às meninas que ajudaram na consultoria – elas foram maravilhosas, sem elas, o projeto teria saído sem pé nem cabeça, acho que melhor equipe a gente não poderia ter –; gratidão à minha comissão...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a JOVEM SENADORA WILLYANE FERNANDA BARBOSA DE PONTES – ... gratidão a cada um que me aturou esse tempo todo.

Eu quero agradecer especialmente à minha escola por ter me ajudado e incentivado a que eu me inscrevesse no programa, porque eu não acreditava em mim mesma. Esta semana me ensinou muita coisa sobre autocontrole e sobre outras coisas que foram maravilhosas para mim.

Eu gostaria de agradecer à minha professora por ter me incentivado a participar. Eu gostaria de agradecer a Deus e a vocês por terem me aturado esse tempo todo, com todas as piadas, todas as brincadeiras. Por tudo, muito obrigada.

O Jovem Senador é uma oportunidade maravilhosa. Eu espero que, no ano que vem, as pessoas que estejam aqui estejam se sentindo tão realizadas como eu sei que cada um aqui está. E eu sei que vocês vão ser profissionais maravilhosos, já que são pessoas maravilhosas.

Muito obrigada.

É isso aí. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Cedo a palavra agora à Ana Letícia.

A SR^a JOVEM SENADORA ANA LETÍCIA DE SOUSA FIALHO (Sem revisão da oradora.) – Boa tarde, gente.

Primeiramente, eu queria agradecer ao meu Prof. Satírio, incrível, maravilhoso, que eu amo tanto. (*Palmas.*)

Eu também queria agradecer à minha família e ao meu colégio, o Centro Estadual de Tempo Integral José Alves de Bezerra, por sempre confiarem em mim e me incentivarem bastante. Eu também quero agradecer à equipe do Jovem Senador por todo o carinho, atenção e cuidado.



Aos meus colegas Jovens Senadores eu quero desejar tudo de bom na vida de vocês. Que todos alcancem seus objetivos.

Esta semana foi incrível, maravilhosa, de muita experiência e conhecimentos que a gente vai levar para a vida toda.

(Soa a campainha.)

A SR^a JOVEM SENADORA ANA LETÍCIA DE SOUSA FIALHO – Enfim, foi inesquecível, assim como cada um de vocês, que eu vou levar no meu coração.

Então, obrigada. *(Palmas.)*

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Agora eu chamo Matheus Couto para falar. *(Pausa.)*

O SR. JOVEM SENADOR MATHEUS BRAGA COUTO (Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de agradecer, primeiramente, à minha professora – se puderem filmá-la, por favor – e às pessoas que me fizeram estar aqui hoje: os meus professores que, de certa forma, me ajudaram a chegar aqui, tenho certeza, e o meu colégio, a minha cidade, que estão em festa. Eu fico muito orgulhoso e honrado de ter esta oportunidade de poder representá-los.

Esta semana nos deu momentos incomparáveis e com pessoas que são muito especiais, e eu tenho certeza de que isso não acaba por aqui.

E que a gente continue assim.

Obrigado. *(Palmas.)*

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Chamo agora Maria Luisa.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – O.k. Eu vou passar a ela.

Geysa Berton.

A SR^a JOVEM SENADORA GEYSA BERTON (Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos.

Eu gostaria, primeiramente, de agradecer à Prof^a Edolesia; eu gostaria de agradecer à minha família, que me deu todo o apoio para estar aqui; eu gostaria de agradecer à minha escola a confiança; eu gostaria de agradecer ao meu Estado, do qual tenho muito orgulho; eu gostaria de agradecer a todos os meus amigos; eu gostaria de agradecer a todos: à Coordenação, que é maravilhosa, que fez a nossa semana ser incrível.

Vocês fizeram de tudo para que nós pudéssemos nos divertir um monte, aprender um monte principalmente, porque aqui foi só aprendizado. Digo isso porque nós jovens temos sempre uma dificuldade de nos integrar no sistema legislativo, no sistema judiciário, no executivo, tudo isso. E agora, quando estamos no sistema legislativo, entendemos melhor como funciona cada lei. Isso é muito interessante, porque o papel do jovem, na política, eu sempre digo, é fundamental, a opinião do jovem é fundamental.

Nós, provavelmente, muitos de nós... No ano que vem, vai ser a primeira vez que vamos votar. Então, é necessário que tenhamos um entendimento sobre isso.

(Soa a campainha.)



A SR^a JOVEM SENADORA GEYSA BERTON – Enfim, foi incrível a semana, mas eu queria, principalmente, agradecer a todos vocês, meus colegas Jovens Senadores, por toda a amizade, por todos os momentos incríveis que vocês proporcionaram. Foi incrível poder conviver com diversas culturas diferentes, conviver com diversos sotaques diferentes, conviver com diversas pessoas diferentes, e eu vou levar cada um de vocês no meu coração.

Vocês têm um futuro muito brilhante pela frente. Vocês não têm nem ideia. Vocês são gênios. E vocês são muito capazes de ter tudo que vocês querem, porque vocês são sonhadores e vão alcançar tudo que vocês querem.

Muito obrigada por tudo. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Agora é a vez de a Maria Luisa falar.

A SR^a JOVEM SENADORA MARIA LUISA BARACHO DE SOUZA (Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos.

Eu só queria agradecer a meu professor, a toda minha escola; não só ao meu Prof. Edvanilson, que está aqui, mas a cada professor que pertence à minha escola, que me ajudou, que me apoiou e que ficou feliz por mim; à minha escola, Escola Estadual Padre Sinval; à minha cidade, Tenente Laurentino Cruz.

Eu queria falar o prazer e a honra que é trazer um pouco da cultura potiguar e representar o meu Estado do Rio Grande do Norte, assim como eu acho que cada um que está aqui está sentindo orgulho em representar o seu Estado.

Eu queria dizer que a semana foi vivida de uma forma intensa, é como eu definiria. Intensa é a palavra. Cada segundo, cada minuto que a gente viveu aqui ninguém nunca vai esquecer. Até do cansaço que a gente passou um pouco, a gente vai sentir falta. A semana é muito rápida, a gente nem vê passando. Cada pessoa... Eu acho tão incrível isto! E gente estava até conversando num almoço sobre a diferença dos Estados, como a gente fala. E é muito incrível poder...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a JOVEM SENADORA MARIA LUISA BARACHO DE SOUZA – ... ter esse contato com cada pessoa de cada Estado. É uma coisa que a gente vai levar para o resto da vida.

Eu queria parabenizar a equipe organizadora. Este projeto é incrível para a educação política do nosso País. Nós jovens somos o presente e o futuro. Então, isso é muito incrível. Agradeço à nossa comissão, a todos, pois, sem eles, como Willy falou, a gente não seria nada.

Eu queria dizer para nós Jovens Senadores que há uma música que fala: um dia a gente se encontra.

Obrigada. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Gabriel Mendes.

O SR. JOVEM SENADOR GABRIEL FERNANDES MENDES (Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos que assistem à gente neste momento.

Primeiramente, eu quero agradecer a toda a equipe organizadora e coordenativa do projeto. Eu também quero agradecer ao pessoal do meu Estado e dizer que é uma honra estar representando o Tocantins aqui neste projeto. Eu também quero agradecer à equipe pedagógica



do meu colégio por todo o apoio dado, principalmente à minha professora. Se hoje eu tive a capacidade de estar aqui, eu devo muito a ela. Eu quero agradecer a todos vocês por tudo que aprendi durante esse tempo. E, se há uma palavra que resume este projeto, é tudo maravilhoso aqui.

Eu quero dizer que, quando cada um retornar para casa amanhã... Pelo menos, eu vou levar cada um de vocês no coração, uma parte que eu aprendi. Vou levar isso comigo a vida toda.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Judhy Lima.

A SRª JOVEM SENADORA JUDHY JAEL SERRÃO DE LIMA (Sem revisão da oradora.) – Primeiro, eu gostaria de agradecer à minha escola, à minha família, ao meu Estado e de dizer que, realmente, estou muito honrada de estar aqui com todos vocês, porque vocês são pessoas maravilhosas e me ajudaram a amadurecer, a me tornar uma pessoa melhor e a abrir a minha mente para a política do Brasil. Eu realmente não acreditava e agora eu sei que o Brasil tem um grande potencial e que os jovens podem ajudar nisso, e vão ajudar, assim como toda a sociedade brasileira.

Eu vou ficar com muita saudade. Apesar de morar muito longe de vocês, eu faço questão de um dia poder estar ao lado de vocês de novo. (*Palmas.*)

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Raissa Reis.

A SRª JOVEM SENADORA RAISSA DE SOUZA REIS (Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todo mundo.

Primeiramente, eu gostaria de agradecer à minha família, à minha mãe, à minha avó, aos meus irmãos, porque, sem eles, eu não seria nada; de também agradecer à minha escola, aos meus professores, ao meu Prof. José Edson, que veio comigo, pelo apoio que me deram; e aos meus amigos da Escola Estadual Ernesto Penafort, na Zona Oeste de Manaus. Eles são muito especiais para mim, eu os trouxe comigo no meu coração, e este momento é deles também.

Os agradecimentos iniciais são a todas as pessoas envolvidas na realização do Projeto Jovem Senador. Eu acredito que vocês já ouviram várias vezes sobre a importância do projeto, mas eu gostaria de ressaltar o efeito que ele tem sobre nossas vidas.

Eu me considero uma pessoa otimista.

(*Soa a campainha.*)

A SRª JOVEM SENADORA RAISSA DE SOUZA REIS – Eu gosto de buscar o melhor nas pessoas e de acreditar que sempre há um jeitinho. Porém, o Jovem Senador deu substância ao meu otimismo. Viver a experiência me permitiu conhecer pessoas incríveis, gente idealista, com projetos e sonhos, com vontade de fazer a diferença. Eu vou levar cada um de vocês em mim e cada momento vivido na memória.

Eu espero que o projeto possa, nos próximos anos, continuar mudando a vida de todos os alunos, como vem fazendo até o momento.

Eu desejo de verdade que cada um de vocês – Jovens Senadores, professores e coordenadores de projeto – conquistem tudo aquilo que vocês desejam.

Obrigada. (*Palmas.*)

A SRª PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Rafael Ramon.



O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA

(Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos.

Eu gostaria de iniciar o meu discurso agradecendo a toda a minha cidade, Andaraí, e ao meu Estado, Bahia. É uma honra estar aqui, poder representar o meu Estado. Eu gostaria de agradecer à minha família, aos meus colegas mais próximos do Colégio Estadual Edgar Silva e, sobretudo, ao meu Prof. João Lima, a toda a equipe organizadora do projeto. Eu gostaria de agradecer à equipe de mídia, à TV Senado, enfim, a todos que estão por trás deste programa maravilhoso, que nos permite a participação política.

Eu acredito que a cidadania, diferentemente do que muitos pensam, não é só exercer os seus direitos e ter os seus deveres: é você ter essa participação política, você ser ativo na política, você construir a política. E é isto que o Jovem Senador nos oferece: oportunidade de conhecer o processo legislativo.

O Jovem Senador foi muito importante para mudar a minha perspectiva, assim como a de muitos que estão aqui presentes, a respeito da política, porque essa perspectiva já se encontra deturpada, em razão da situação flagelante pela qual o Brasil passa.

(Soa a campainha.)

O SR. JOVEM SENADOR RAFAEL RAMON SANTOS SENA DA SILVA –

E o Jovem Senador mostrou que a juventude pode, sim, mudar o nosso sistema brasileiro.

É isso.

Obrigado a todos, a todos os Jovens Senadores, a todo mundo. *(Palmas.)*

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Antonio Werberton.

O SR. JOVEM SENADOR ANTONIO WERBERTON LOPES DA SILVA

(Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos e a todas.

Primeiramente, eu quero agradecer à equipe do Jovem Senador, equipe que recepcionou todos muito bem, da melhor forma possível. E está acabando, gente. Eu quero agradecer a todos vocês por passar uma semana... Foi a semana mais importante da minha vida.

E, para agradecer, eu tenho que agradecer primeiramente à minha família, porque graças a ela eu estou aqui; agradecer aos meus amigos também, em especial ao Victor, ao Emanuel, ao Haroldo, à Talita e ao Joaquim; agradecer também ao meu professor de Língua Portuguesa, Geraldo Silva, que me motivou a participar deste concurso – foi a primeira vez.

Estou muito grato de passar esta semana. Apreendi muitas coisas.

Quero agradecer também às pessoas tão especiais, que vou levar para o resto da minha vida. Vou levar todos, mas, em especial, o Luiz Gabriel, o Maique...

(Soa a campainha.)

O SR. JOVEM SENADOR ANTONIO WERBERTON LOPES DA SILVA – ...

e a Willyane, que foram pessoas extremamente especiais.

Eu não sei o que falar. A gente participou de um amigo secreto, mas eu queria dar um presente para todos vocês. E, se eu fosse dar um presente para todos, eu daria um baralho com 52 cartas, dizendo em cada carta um motivo de tanto amar vocês. Eu quero levá-los para o resto da minha vida. Que todos os sonhos de vocês se realizem e que dê tudo certo! Eu amo todos! Vou levar cada um de vocês lá para o Ceará. *(Palmas.)*



A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Elienaira Adriele.

A SR^a JOVEM SENADORA ELIENAIRA ADRIELE DOS REIS (Sem revisão da oradora.) – Ótima tarde a todos.

Primeiramente, eu agradeço a Deus pela capacitação e por poder estar presente em todas as atividades propostas aos Jovens Senadores – com saúde, é claro. Também agradeço aos meus pais, que sempre me apoiaram e ensinaram. Agradeço e parablenizo aos idealizadores deste projeto, pois proporcionaram aos Jovens Senadores vivenciar momentos espetaculares que, se for para descrever, vão ocupar todo o tempo, e ainda não vai dar para descrever o tanto... Foi muito bom, gente! Também quero demonstrar gratidão aos meus mentores e à diretoria da escola, que oferece um ensino eficiente e apoio aos estudantes.

Por fim, quero dizer aos Jovens Senadores que com vocês aprendi inúmeras coisas. Entre elas, vou destacar a força da união e o empenho em equipe, pois só assim é possível desenvolver grandes projetos e alcançar ótimos resultados.

(Soa a campainha.)

A SR^a JOVEM SENADORA ELIENAIRA ADRIELE DOS REIS – Eu finalizo deixando uma frase que para mim é muito importante e que também fala sobre a união, do escritor Luciano de Crescenzo: "Somos todos anjos com uma asa só; e só podemos voar quando abraçados uns aos outros".

Obrigada. *(Palmas.)*

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Agora é a vez da Gabriela Nascimento.

A SR^a JOVEM SENADORA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO (Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos.

Primeiramente, eu gostaria de agradecer a todas as pessoas que me possibilitaram estar aqui. Eu gostaria de agradecer a Deus e ao meu colégio, Cônego Calado, toda sua coordenação e diretoria. Eu gostaria de agradecer também à minha professora, que foi muito importante – sem ela a minha redação teria saído uma bagunça. Eu também gostaria de agradecer à minha família, que me inspirou, inspirou a minha redação e que me criou para ser esta pessoa. E eu gostaria de agradecer aos meus amigos e colegas de classe – eu não vou falar o nome de todos, senão, posso esquecer e gerar ciúme.

Em segundo lugar, eu gostaria de agradecer às pessoas que me deram suporte aqui, a toda a equipe do Senado, do programa Jovem Senador, e à equipe que nos orientou no nosso projeto de lei. E, como disse a Willyane...

(Soa a campainha.)

A SR^a JOVEM SENADORA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO – ... sem eles, teria saído também uma bagunça, e a gente não poderia ter equipe melhor. Enfim, obrigada!

E eu também gostaria de agradecer a todos os Jovens Senadores. Vocês são muito importantes. Alguns eu gostaria de levar para o resto da minha vida. É sério!

Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Maria Eduarda.



A SR^a JOVEM SENADORA MARIA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA

(Sem revisão da oradora.) – Primeiro, eu gostaria de agradecer à minha cidade, que tem grande parte da influência nessa minha vinda para cá; a todos os professores que estão aqui, que idealizaram junto com a gente a redação; e à minha família, que também faz parte desse mérito.

Quanto ao projeto, além de ele ser um grande incentivador do protagonismo juvenil, é um grande formador de laços. Além dessa experiência que a gente teve como legisladores, a gente construiu uma família. E o Jovem Senador 2017 vai ficar marcado como o ano da amizade, porque aqui não existe diferença e sim 27 jovens dispostos a fazer do Brasil um país melhor e mais habitável. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Vitória Caroline.

A SR^a JOVEM SENADORA VITÓRIA CAROLINE DE ALMEIDA (Sem revisão da oradora.) – Primeiramente, uma boa tarde a todos.

Eu gostaria de começar agradecendo a Deus por ter colocado essa bênção na minha vida, que foi o Jovem Senador. Eu gostaria de agradecer também aos meus amigos, ao meu colégio, o Colégio 14 de Dezembro, de Alvorada – quero mandar um abraço para o meu "terceirão". E quero agradecer também à minha família, principalmente ao meu pai e à minha mãe, porque eles são a minha base, o meu incentivo, o meu maior apoio, e sempre fazem de tudo para que eu estude.

Eu gostaria de me dirigir a vocês, Jovens Senadores. Quero pedir a vocês que continuem acreditando que o Brasil pode e vai mudar através da educação, essa ferramenta tão importante.

Quero agradecer também às consultoras e aos consultores legislativos, que foram pessoas sensacionais, superatenciosas; e a toda a equipe do Jovem Senador, que é uma equipe incrível, incomparável.

Por fim, eu gostaria de agradecer e parabenizar à minha professora...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a JOVEM SENADORA VITÓRIA CAROLINE DE ALMEIDA – ... pelos 50 anos de docência, a D. Maria do Livramento, que é uma pessoa admirável, incrível, sensacional! (*Palmas.*) É uma pessoa tremenda, que eu vou levar o resto da minha vida e que eu amo muito!

E é isso, gente. Tenho certeza de que vocês serão profissionais incríveis.

Quero agradecer a toda a equipe. O Jovem Senador vai ficar para sempre na minha memória.

Muito obrigada a todos, e que Deus os abençoe. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Maique Suile.
O SR. JOVEM SENADOR MAIQUE SUILE CARMO DOS SANTOS (Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos que se encontram na Casa.

De início, eu queria agradecer à minha professora, orientadora, Lucimara Lopes França, que não pôde me acompanhar nesse processo, nesta semana, mas que eu sei que está torcendo muito por mim lá no meu Estado. Eu gostaria de agradecer ao meu Diretor, Celso Belchior, que me acompanhou aqui nesta semana edificadora. Eu também gostaria de agradecer a duas professoras, Prof^{ra} Maria do Carmo e Prof^{ra} Alessandra Cegobia, que me auxiliaram na redação.



Eu creio que vou levar para casa 26 amigos, que não vou esquecer jamais e que vão estar no meu coração e na minha lembrança para sempre. Eu gostaria de citar aquela frase que a Sarah citou, se não me engano: em algum lugar, algo incrível está esperando para ser descoberto. No meu caso, acho que descobri...

(Soa a campainha.)

O SR. JOVEM SENADOR MAIQUE SUILE CARMO DOS SANTOS – ... 26 novas pessoas incríveis, que edificaram o meu conhecimento de mundo. Dessas pessoas, eu gostaria de ressaltar algumas, como o Rafael, que me auxiliou com alguns textos, e gostaria de citar o Werberton, que me pediu até para corrigir uma redação dele – eu não corriji ainda, aliás, e vou dar a nota depois.

Nós tivemos momentos que talvez tenham sido exaustivos aqui, mas, com certeza, as piadas da Wylliane nos divertiram muito. E quero dizer que, se nós precisarmos de algum auxílio com cálculos ou matemática, temos o Gilberto ali.

Eu acho que era isso que eu tinha para falar. Só tenho a agradecer a todos e a todo esse processo no qual eu estou envolvido. *(Palmas.)*

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Chamo agora Darlan Filho.

O SR. JOVEM SENADOR DARLAN PAULINO DA SILVA FILHO (Sem revisão do orador.) – Eu estou sem meu chapéu aqui. Acredito que, como a Bruna me falou ontem, sem o chapéu eu sou só o Darlan de Roraima, e é isso que eu acredito que é o essencial. Títulos são títulos.

Quero agradecer, primeiramente, a Deus a oportunidade; agradecer à minha escola e ao Prof. Deives Gavazza, que me auxiliou; e ao gestor da escola, Antônio Magalhães.

E quero dizer, pessoal, é incrível... Apesar de eu já ter participado de outros programas, é sempre a primeira vez. E vocês são pessoas incríveis. Particularmente, como eu disse no meu perfil, eu nunca tinha vivenciado coisas assim, tão incríveis, e o Jovem Senador para mim foi um divisor de águas. Eu era uma pessoa – como eu explicitiei no meu perfil – muito tímida, uma pessoa que foi muito perseguida, digamos, e o Jovem Senador foi o que abriu o mundo para mim.

(Soa a campainha.)

O SR. JOVEM SENADOR DARLAN PAULINO DA SILVA FILHO – O projeto é incrível, a coordenação é incrível, a nossa comissão, vulgo Cecília Meireles, é a melhor do mundo: temos o nosso Homem de Ferro, a Marília Gabriela... Todo mundo, cara, é muito incrível! Vocês são pessoas incríveis. O nosso pé de valsa, que foi meu colega de quarto, o Gilberto – mais umas medalhinhas para eles –, todos os professores... Acho que é isso, pessoal. Eu amo vocês!

Viva a juventude! Eu acredito que a gente vai mudar a situação do Brasil. E agradeço também a oportunidade de poder estar representando o meu Estado.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Vanessa Secchi.

A SR^a JOVEM SENADORA VANESSA LOSS SECCHI (Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos.



Primeiramente, eu gostaria de dizer que o Projeto Jovem Senador é, sem dúvidas, transformador da realidade. Digo isso, porque ele desperta, em cada um de nós, o que há de melhor. Ele desperta novos sonhos e também amplia nossa visão acerca da política brasileira.

Amanhã, voltaremos para casa com muito mais bagagem intelectual do que quando nós chegamos aqui. A troca de experiências, de culturas e a criação de novas amizades contribuíram de maneira ímpar para o nosso crescimento pessoal.

À equipe coordenadora, à minha família, a todas as escolas, aos professores – e, especialmente, à minha Prof^a Solange –, a todos os meus colegas Jovens Senadores, eu deixo aqui...

(Soa a campainha.)

A SR^a JOVEM SENADORA VANESSA LOSS SECCHI – ... o meu muito obrigada. Desejo tudo que há de melhor para vocês e que realizem todos os seus sonhos, que, tenho certeza, são muitos. É isso.

Obrigada. *(Palmas.)*

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Luiz Gabriel.

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA (Sem revisão do orador.) – Boa tarde.

Inicialmente, eu gostaria de agradecer aos idealizadores do Projeto Jovem Senador; à equipe organizadora – estava tudo ótimo; aos professores orientadores, especialmente à Prof^a Ana Maria; às escolas participantes; aos meus amigos, aos meus familiares, aos meus colegas Jovens Senadores, merecedores; e a todos os envolvidos.

Eu sou muito grato por esta oportunidade, porque foi uma experiência enriquecedora em termos culturais, políticos, pessoais.

Acredito que é necessário que nós jovens, principalmente, não nos afastemos do processo político, porque a política exercida com honradez e vocação, sobretudo ética, é fundamental, estimula e promove a nossa cidadania.

Estamos todos de acordo: mudar é preciso.

(Soa a campainha.)

O SR. JOVEM SENADOR LUIZ GABRIEL NATIVIDADE LIMA – E, para essa mudança, é necessário que plantemos essas sementes; e as sementes estão em nós jovens.

Eu ouvi uma frase nesta semana e acredito que, apesar de um pouco boba, é muito significativa: *El conocimiento es lo único que nadie puede nos quitar*. Acredito que é isto que nós vamos levar: essa pluralidade, esse conhecimento. Essa troca de experiências, como a nossa amiga Vanessa falou, é o que nós vamos levar para casa.

Então, sejamos plurais, já que vivemos uma realidade plural.

Obrigado. *(Palmas.)*

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – A última: Letícia Ramalho.

A SR^a JOVEM SENADORA LETÍCIA SOARES RAMALHO (Sem revisão da oradora.) – Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a Deus por estar aqui. Em segundo lugar, eu gostaria de agradecer à minha Prof^a Roberta, que foi quem mais me incentivou a estar aqui – se não fosse por ela, não seria possível –; a todos os meus amigos; à minha família; à



consultoria maravilhosa que a gente teve – a mais animada –; a toda a equipe do Jovem Senador.

Eu quero dizer que foi um prazer estar aqui com vocês, conhecer cada parte deste Brasil, cada cultura, cada sotaque, cada pessoa incrível que vocês são. Vou levar vocês para sempre comigo. Vou sentir muita falta de vocês, de cada um de vocês e de todos os momentos que a gente passou juntos. Quero dizer uma frase de que gosto muito: "Nada é tão nosso quanto os nossos sonhos." Eu só espero que vocês sonhem, e sonhem o mais alto que vocês puderem, porque vocês são capazes. Desejo muito sucesso a cada um de vocês. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso Brandão) – Ao nos aproximarmos do fim das atividades do Jovem Senador 2017, iniciamos as preparações para a edição do próximo ano. Tenho, portanto, neste momento, a satisfação de anunciar o tema para o Jovem Senador 2018: "A Constituição cidadã trinta anos depois". (*Palmas.*)

A Presidência informa ao Plenário que as proposições legislativas aprovadas serão divulgadas no Portal do Senado, nos termos do art. 21 da Resolução nº 42, de 2010.

Não havendo mais matérias a serem votadas, declaro encerrada a Ordem do Dia.

Bom, chegou a minha vez, não é? Boa parte é de agradecimentos como todo mundo.

Eu queria agradecer a todo mundo que está nesse projeto. É um projeto incrível. Muitas vezes, a gente se questiona se o Jovem Senador realmente vai ter alguma efetividade no nosso futuro, no nosso dia a dia. Sim, eu posso afirmar com toda a certeza que há.

Chegamos aqui totalmente leigos sobre o processo legislativo do País e nos deixamos levar por muitas informações que nos são impostas. Acho que é uma dificuldade grande do jovem hoje em dia superar esses obstáculos, superar essas informações que nos são colocadas e que, muitas vezes, aceitamos sem questionar. É a partir desse questionamento que vamos começando a mudar e a estabelecer as nossas próprias concepções. E o Jovem Senador proporciona isto: é uma forma de exercer política; é uma forma de colocar o seu pensamento no mundo; é uma forma de ser tolerante sem um auxílio partidário, sem ideologias que são sobrepostas de uns sobre os outros.

Eu posso dizer isso, porque houve um respeito aqui, uma preocupação em respeitar a opinião de todos os Jovens Senadores, dos consultores, de todos os grupos, de professores e da coordenação do Jovem Senador.

Quero agradecer a todo mundo, a essa equipe maravilhosa, à Márcia, à Rose, que é fofa demais – Eu acho você linda, Rose. Márcia, você também é maravilhosa –, a todos os outros que não estão aqui, mas que estão no nosso coração. Erivelto está aqui. O John está aqui também? O Daniel... Vocês são excelentes. Vocês, como eu disse, tornam-nos uma família. Uma família, porque todo mundo aqui passou a se amar de um jeito que não vemos todo dia. São jovens muito diferentes. E comentávamos, nos nossos almoços, o quanto é rica essa experiência. Eu acho que nunca terei outra oportunidade igual a esta, de ter uma pessoa de cada Estado me falando um pouco da sua vida e tentando entender.

Foi incrível para mim, foi maravilhoso. Eu acho vocês admiráveis – e acho que não esconde muito isso. Vocês me mostraram diferentes formas de ser engajada politicamente. Vocês me mostraram diferentes formas de tentar conhecer e entender os outros. Vocês me ensinaram muito, me honraram muito ao me escolherem para Presidente, e eu espero ter honrado um pouco essa escolha de vocês.



Agradeço também aos professores, que são profissionais excelentes. Eu pude trocar uma ideia com a maioria deles e vi que vocês são superengajados. É disto que precisamos: professores que tenham essa iniciativa de colocar um pouco do pensamento político nos jovens; não um pensamento político-partidário, como eu havia falado, mas um pensamento crítico e um pensamento principalmente social, para que nós conheçamos a sociedade e possamos criticá-la não negativa ou positivamente, mas exercendo um posicionamento sobre ela, exercendo a nossa função.

O Luiz até havia falado sobre essa necessidade de o jovem não se afastar da política. Eu acho que isso é totalmente plausível. É extremamente importante o que ele falou, porque, a partir do momento em que o jovem se afasta da política, nós somos cobertos por muitas mazelas.

Realmente é uma frase que parece clichê, mas o jovem é o futuro. Somos a esperança de mudança deste País, de mudança para um País melhor, para todas as classes sociais, para todos os gêneros, para todos os grupos minoritários. É a partir desse exercício, a partir de conhecer, de ter um senso crítico e de buscar sempre escutar as reivindicações dessas minorias e incluí-las que buscaremos dar direito a todos e igualá-los.

Eu queria agradecer também ao meu Prof. Rogério, que me apoiou e acreditou em mim, antes mesmo de eu fazer a redação. Na oficina que a gente fez, ele virou para mim e falou que sentia que era a minha vez. E eu agradeço muito a ele por ter acreditado em mim.

Quero agradecer ao meu Colégio Militar Dom Pedro II, agradecer a minha família, porque eu estudo lá desde pequena, e eles foram fundamentais no meu processo de desenvolvimento.

Agradeço a todas essas pessoas porque vocês me ajudaram a me descobrir.

Agradeço a todos os meus amigos que me são muito especiais por me fazerem quem sou. Hoje eu digo que tenho orgulho de mim não de uma maneira pretensiosa, mas eu me orgulho do jeito como eu me posiciono, e espero me orgulhar cada vez mais, destacando que eu também me orgulho muito de vocês.

Ouvimos tanto "báh", "tchê", "ere", "bi", "bichinha", nesta semana! E foi a coisa mais rica que eu pude ter, uma das experiências mais incríveis – eu falo demais, gente, desculpem.

Como todo mundo disse, vocês são pessoas que eu quero levar para a minha vida e que eu já amo. Não vou desejar sorte, porque vocês não precisam disso. Sei que vocês serão excelentes em tudo o que fizerem porque já o são. Não dá para negar isso.

Obrigada por tudo!

Obrigada por esta edição do Jovem Senador!

Que a próxima seja tão incrível quanto esta foi para mim, para vocês e para vários outros jovens. (*Palmas.*)

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.*)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA REUNIÃO PREPARATÓRIA

EXPEDIENTE

Diplomas dos Jovens Senadores





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Gabriel Fernandes Mendes

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Tocantins**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Letícia Soares Ramalho

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **Sergipe**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Vanessa Loss Secchi

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **Santa Catarina**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Luiz Gabriel Natividade Lima

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **São Paulo**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





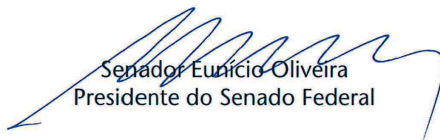
Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Darlan Paulino da Silva Filho

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **Roraima**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Maique Suile Carmo dos Santos

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **Rondônia**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Matheus Braga Couto

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Rio de Janeiro**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Geysa Berton

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Rio Grande do Sul**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Maria Luisa Baracho de Souza

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Rio Grande do Norte**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Ana Letícia de Sousa Fialho

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Piauí**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Willyane Fernanda Barbosa de Pontes

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **Pernambuco**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Vitória Caroline de Almeida

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Paraná**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Maria Eduarda Pereira de Oliveira

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado da **Paraíba**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





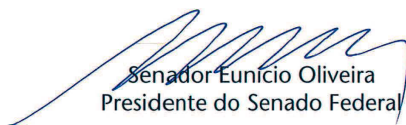
Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Gabriela da Silva Nascimento

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Pará**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Elienaira Adrielle dos Reis

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **Minas Gerais**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017

A stylized blue ink signature of Eunício Oliveira, President of the Senate.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





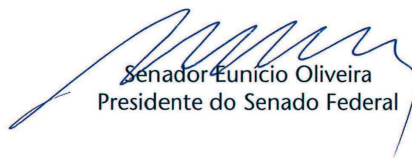
Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Amanda da Silva Duarte

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **Mato Grosso do Sul**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Victor Matheus de Campos Leite Neves

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **Mato Grosso**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Silmark de Araújo Alencar

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Maranhão**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eurício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Gilberto Gonçalves Gomes Filho

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **Goiás**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Felipe Poggian Afonso

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Espírito Santo**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017

A stylized blue ink signature of Eunício Oliveira.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





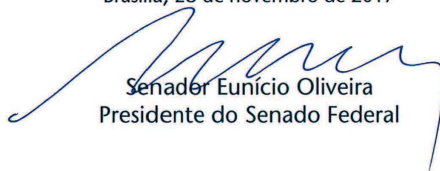
Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Bruna Neri Cardoso Brandão

para exercício da Legislatra do Projeto Jovem Senador 2017, pelo **Distrito Federal**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Brasil Plural: para falar de intolerância”.

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Antonio Werberton Lopes da Silva

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Ceará**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017

A stylized blue ink signature of Eunício Oliveira, President of the Senate.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Rafael Ramon Santos Sena da Silva

para exercício da Legislatra do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado da **Bahia**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





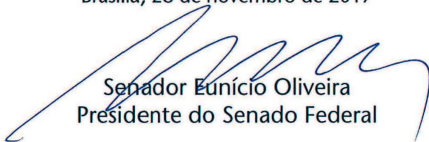
Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Raissa de Souza Reis

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Amazonas**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Brasil Plural: para falar de intolerância”.

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





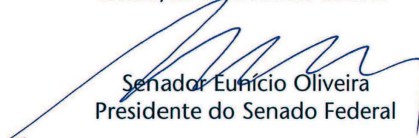
Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Judhy Jael Serrão de Lima

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Amapá**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Jonatha Marccone Silva de Deus

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado de **Alagoas**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil Plural: para falar de intolerância".

Brasília, 28 de novembro de 2017

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal





Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010, expede o diploma de Jovem Senador a

Sarah Evellyn Oliveira Borges

para exercício da Legislatura do Projeto Jovem Senador 2017, pelo estado do **Acre**, tendo em vista a proclamação do resultado do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Brasil Plural: para falar de intolerância”.

Brasília, 28 de novembro de 2017


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA SESSÃO DELIBERATIVA

EXPEDIENTE

Projetos de Lei do Senado Jovem



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 1, DE 2017

Estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos a terceiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação judicial questionando a divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos em aplicações de internet.

Parágrafo único. A ação judicial, salvo comprovada má-fé, será isenta de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

Art. 2º Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente será responsabilizado civilmente pela divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos, quando, após ordem judicial, não tomar as providências para, dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

Art. 3º A infração ao disposto no art. 2º fica sujeita ao pagamento de multa diária entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), arbitrada de acordo com a gravidade e a extensão do conteúdo divulgado e a condição econômica do provedor de aplicações de internet.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na contemporaneidade, é perceptível que a rápida disseminação de informações na internet é um campo fértil para a proliferação de notícias



falsas e/ou ofensivas. Dessa forma, atos dessa natureza causam sérios prejuízos – muitas vezes irreparáveis – tanto para as pessoas físicas quanto jurídicas.

Nesse sentido, ainda que exista o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014), que assegura a responsabilização para as pessoas que propagarem conteúdos ofensivos, a legislação ainda é deficiente no que se refere à divulgação de notícias falsas (*fake news*).

Além disso, carece de uma punição específica para os provedores de aplicações de internet que se recusarem a cumprir ordem judicial de remoção de conteúdo considerado danoso, ou seja, falso ou ofensivo.

Por esses motivos, o presente projeto de lei destina-se a sanar as lacunas apontadas, contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação quanto a esse tema tão relevante e que afeta de forma negativa a coletividade.

Por fim, ressaltamos que nossa sugestão visa não apenas a punir os infratores, mas também a educar e promover o uso consciente e responsável da liberdade de expressão, especialmente nas mídias sociais.

Sala das Sessões,

Jovem Senadora Judhy Lima *Judhy Lail S. de Lima*
Jovem Senador Weberton Silva *Antonio Weberton Lopes da Silva*
Jovem Senadora Elienaira Reis *Elienaira Adrieli dos Reis*
Jovem Senadora Gabriela Nascimento *Gabriela Nascimento*
Jovem Senadora Vitória Almeida *Vitória C. de Almeida*
Jovem Senadora Willyane Pontes *Willyane Fernandes B. d. Pontes*
Jovem Senador Matheus Couto *Matheus Braga Couto*
Jovem Senadora Maria Luísa Souza *Maria Luísa B. de Souza*
Jovem Senador Luiz Gabriel Lima *Luiz Gabriel Nascimento Lima*





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO SOBRAL PINTO (JOVEM SENADOR 2017)

LISTA DE PRESENÇA		
<u>2ª</u> REUNIÃO – <u>29/11/2017</u>		
Membros	Estado	Assinatura
Judhy Lima	AP	Judhy Jael S. de Lima
Weberton Silva	CE	Antonio Weberton Lopes
Elienaira Reis	MG	Elienaira Adrieli dos Reis
Gabriela Nascimento	PA	Gabriela Nascimento
Vitória Almeida	PR	Vitória Almeida
Willyane Pontes	PE	Willyane Pontes
Matheus Couto	RJ	Matheus Braga Couto
Maria Luísa Sousa	RN	Maria Luísa Baracho de Souza
Luiz Gabriel Lima	SP	Luiz Gabriel N. Lima





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO SOBRAL PINTO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Às doze horas e vinte e nove minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete, na sala um, do Instituto Legislativo Brasileiro, sob a Presidência da Jovem Senadora Willyane Pontes/PE, e com a presença dos Senhores Jovens Senadores Judhy Lima/AP, Weberton Silva/CE, Elienaira Reis/MG, Gabriela Nascimento/PA, Vitória Almeida/PR, Matheus Couto/RJ, Maria Luísa Sousa/RN e Luiz Gabriel/SP, reúne-se a Comissão Sobral Pinto. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Senhora Presidente submete à apreciação do Plenário a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Senhora Presidente informa que a presente reunião está dividida em duas partes: a primeira parte destinada à apresentação e votação de Projeto de Lei de autoria da Comissão Sobral Pinto; e a segunda parte destinada à leitura do Projeto de Lei oriundo da Comissão Cecília Meireles, para elaboração de parecer. **1ª Parte:** Foi apresentado o seguinte Projeto de Lei de autoria da Comissão Sobral Pinto: **Projeto de Lei do Senado Jovem nº 01, de 2017**, que *"Estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (fake news) ou ofensivos a terceiros"*. Após a leitura do projeto, colocado em votação, a Comissão aprova o Projeto. A Senhora Presidente suspende a presente reunião às doze horas e quarenta minutos. A reunião é reaberta às quinze horas e seis minutos. **2ª Parte:** é feita a leitura da seguinte matéria: **PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 03, DE 2016**, que *"Dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio"*. A Presidência designa o Jovem Senador Luiz Gabriel/SP relator da matéria. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerra a reunião às quinze horas e quinze minutos, determinando que eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão Sobral Pinto, lavrasse a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente.

Willyane Pontes
JOVEM SENADORA WILLYANE PONTES/PE
Presidente da Comissão Sobral Pinto



PROJETO INICIAL

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 2, DE 2017

Estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe acerca das diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) através da implementação do Portal da Transparência da Saúde.

Art. 2º O Portal da Transparência da Saúde consiste em uma plataforma digital de dados que disponibilizará aos cidadãos o direito ao acesso a informações relativas à saúde do paciente, bem como o fluxo de atendimento das unidades de saúde, tais como:

I – A disponibilidade de profissionais na unidade e suas respectivas funções;

II – O relatório diário de frequência e os afastamentos dos profissionais lotados na unidade;

III – Os exames, procedimentos, medicamentos e materiais hospitalares disponíveis;

IV – A ordem de atendimento e o tempo de espera estimado para a realização de consultas, exames e procedimentos;

V – O histórico de saúde, tipo sanguíneo, número do prontuário, exames, resultados, vacinas, laudos, relatórios, entre outras informações médico-hospitalares do paciente.

§ 1º O acesso ao portal referido no *caput* se fará por meio de senha pessoal e intransferível do usuário.

Z



2

§ 2º Para o acesso ao Portal da Transparência da Saúde, o usuário deverá se cadastrar na central de marcação e regulação de exames, ou órgão equivalente mediante apresentação do cartão do SUS.

§ 3º O Portal da Transparência da Saúde contará com recursos tecnológicos para notificação do usuário de informações médico-hospitalares, tais como lembrete de consultas, exames, procedimentos, vacinação, entre outras.

§ 4º Regulamento especificará o procedimento de alimentação das informações do Portal de Transparência da Saúde.

Art. 3º O Portal da Transparência da Saúde disponibilizará em campo específico a fila de consultas, exames e procedimentos por unidade de atendimento à saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, um grande problema identificado no Sistema Único de Saúde (SUS) é a defasagem de informações repassadas ao usuário. A falta de profissionais capazes de atender a demanda, aparelhos sem condições de uso, a insuficiência de paramentos e medicações, a demora no tempo de espera, a dificuldade de contatar o paciente e do mesmo conseguir se locomover a tempo e a ausência de informações acerca de procedimentos de extrema relevância são dificultadores do atendimento de excelência que deveria ser despendido aos cidadãos e, consequentemente, dificultam a identificação de patologias e, posteriormente, o tratamento delas.

De acordo com inciso III do art. 198 da Constituição Federal uma das diretrizes da saúde pública é a participação da comunidade. Através do Portal da Transparência da Saúde ora proposto, institui-se um mecanismo de dados informatizados no que tange à saúde do indivíduo e ao sistema regulatório do SUS. Para tanto, a democratização de informações ao paciente ocorrerá por intermédio de um perfil único e pessoal, no qual constarão tipologia sanguínea, carteira digital de vacinação e resultado de exames e procedimentos, entre outras informações médico-hospitalares do paciente. Ademais, o referido portal contará com recursos

2



3

tecnológicos de controle de filas de espera nas unidades de saúde, relação de medicamentos e profissionais disponíveis, bem como alerta acerca de campanhas e exames imprescindíveis.

Com a apresentação do presente projeto esperamos que o acesso às informações relativas à saúde dos pacientes e o fluxo de atendimento nas unidades hospitalares sejam mais facilitados, contribuindo para a diminuição das filas e permitindo aos cidadãos fiscalizar de forma direta o sistema regulatório, no que diz respeito ao trabalho dos profissionais e a disponibilidade de recursos médico-hospitalares.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões,

Jovem Senador FELIPE POGGIAN

Jovem Senador MAIQUE DOS SANTOS

Jovem Senador RAFAEL RAMON

Jovem Senador GABRIEL FERNANDES

Jovem Senadora LETÍCIA RAMALHO

Jovem Senadora MARIA EDUARDA

Jovem Senadora RAISSA REIS

Jovem Senadora AMANDA DUARTE

Jovem Senador GILBERTO GONÇALVES

Felipe Poggian
Maique dos Santos
Rafael Ramon Santos
Gabriel Fernandes
Letícia Ramalho
Maria Eduarda
Raissa Reis
Amanda Duarte
Gilberto Gonçalves

2



(12:40 15:12)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO NÍSIA FLORESTA (JOVEM SENADOR 2017)

LISTA DE PRESENÇA		
<u>2ª</u> REUNIÃO – <u>29/11/2017</u>		
Membros	Estado	Assinatura
Raissa Reis	AM	Raissa Reis
Rafael Silva	BA	Rafael Ramon Santos Souza da Silva
Felipe Afonso	ES	Felipe Rogério Afonso
Gilberto Gomes	GO	Gilberto Gomes
Amanda	MS	Amanda Duarte
Maria Eduarda Oliviera	PB	Maria Eduarda Oliveira
Maique Santos	RO	Maique Siqueira C. dos Santos
Letícia Ramalho	SE	Letícia Ramalho
Gabriel Mendes	TO	Gabriel Fernandes





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO NÍSIA FLORESTA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Às doze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete, na sala dois do Instituto Legislativo Brasileiro, sob a Presidência do Jovem Senador Felipe Afonso/ES, e com a presença dos Senhores Jovens Senadores Raissa Reis/AM, Rafael Silva/BA, Gilberto Gomes/GO, Amanda/MS, Maria Eduarda/PB, Maique Santos/RO, Letícia Ramalho/SE e Gabriel Mendes/TO, reúne-se a Comissão Nísia Floresta. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. O Senhor Presidente submete à apreciação do Plenário a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente informa que a presente reunião está dividida em duas partes: a primeira parte destinada à apresentação e votação de Projeto de Lei de autoria da Comissão Nísia Floresta; e a segunda parte destinada à leitura do Projeto de Lei oriundo da Comissão Sobral Pinto, para elaboração de parecer. **1ª Parte:** Foi apresentado o seguinte Projeto de Lei de autoria da Comissão Nísia Floresta: **Projeto de Lei do Senado Jovem nº2, de 2017**, que "Estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde". Após a leitura do projeto e discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o Projeto. O Senhor Presidente suspende a presente reunião às doze horas e quarenta e três minutos. A reunião é reaberta às quinze horas e doze minutos. **2ª Parte:** é feita a leitura da seguinte matéria: **PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 01, DE 2017**, que "*Estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (fake news) ou ofensivos a terceiros*". A Presidência designa o Jovem Senador Rafael Silva/BA relator da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às quinze horas e vinte e um minutos, determinando que eu, Bruno Cunha Lima, Secretário da Comissão Nísia Floresta, lavrasse a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.


JOVEM SENADOR FELIPE AFONSO
Presidente da Comissão Nísia Floresta



PROJETO
INICIAL**PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 3, DE 2017**

Dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a monitoria escolar remunerada para o ensino médio em instituições públicas.

Art. 2º A seleção dos monitores será realizada pelas instituições de ensino médio, priorizando os alunos com melhor desempenho na disciplina em que atuará.

Parágrafo único. A seleção dos monitores será anual.

Art. 3º A monitoria será desenvolvida com base nas modalidades presencial e a distância.

Parágrafo único. O monitor poderá exercer as atividades em estabelecimento de ensino distinto daquele em que estiver matriculado.

Art. 4º A monitoria de que trata esta lei incluirá, entre outras, as seguintes atividades:

I – auxílio a docente em sala de aula, laboratórios e atividades externas;

II – atendimento individual ou coletivo sem a presença de docente;

III – acompanhamento de projetos e de pesquisas escolares.

Art. 5º As atividades do monitor não poderão exceder dez horas semanais, limitadas a três horas diárias, que poderão ser aproveitadas como crédito na parte diversificada do currículo.



2

Art. 6º Ao monitor, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

Art. 7º À monitoria escolar remunerada, aplica-se o disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende incentivar a realização de monitorias dentro das instituições públicas de ensino médio, levando em consideração a relação do jovem com o meio escolar. Tal projeto tem por objetivo concentrar as atividades dos estudantes nas escolas, promovendo um sistema que auxilia tanto indivíduos que se proponham a ser monitores, como alunos que necessitam de um maior acompanhamento de seus estudos.

Sendo assim, ao lecionar e conduzir projetos e pesquisas realizadas pelos alunos, os jovens passariam a ser protagonistas dentro do processo pedagógico. Isso também proporcionará a aproximação desses com o corpo docente e com o processo de ensino das escolas, estimulando o seguimento na carreira docente.

Além disso, com as atuais mudanças nas grades curriculares, principalmente o estabelecimento do ensino integral, a evasão escolar se torna um risco no desenvolvimento pedagógico dos jovens em virtude da necessidade de trabalharem no contraturno. Diante disso, este Projeto de Lei traz um incentivo financeiro, uma vez que, ao mesmo tempo, o discente tem a possibilidade de estudar e de exercer uma função remunerada. Ademais, ao concentrar o indivíduo em um meio, há uma facilitação da sua locomoção, pois não haveria necessidade de se deslocar para outros locais em que eventualmente trabalhe.

3



Portanto, é fundamental que tal ação voltada para alunos de escolas públicas seja implementada, gerando uma aproximação do jovem com a disciplina e com o ambiente escolar, além de uma fonte de renda para aqueles que não possuem condição financeira favorável. Assim, a efetivação deste projeto certamente trará bons resultados para a educação brasileira.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões,

<i>Sarah Evelyn O. Borges</i>	Jovem Senadora Sarah Evelyn Oliveira
<i>Vanessa Loss Secchi</i>	Borges
<i>Ana Letícia de Sousa Fialho</i>	Jovem Senadora Vanessa Loss Secchi
<i>Bruna Neri Cardoso Brandão</i>	Jovem Senadora Ana Letícia de Sousa Fialho
<i>Victor Matheus C. L. Neves</i>	Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso
<i>Silmark de Araújo Alencar</i>	Brandão
<i>Geysa Berton</i>	Jovem Senador Victor Matheus de Campos
<i>Jonatha Marccone S. de Deus</i>	Leite Neves
<i>Darlan Paulino da Silva Filho</i>	Jovem Senador Silmark de Araújo Alencar
	Jovem Senadora Geysa Berton
	Jovem Senador Jonatha Marccone Silva de
	Deus
	Jovem Senador Darlan Paulino da Silva
	Filho





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO CECÍLIA MEIRELES (JOVEM SENADOR 2017)

LISTA DE PRESENÇA		
<u>2</u> ^a REUNIÃO – <u>29/11/2017</u>		
Membros	Estado	Assinatura
SarahBorges	AC	Sarah Crellym O. Borges
Jonatha Silva	AL	Jonatha Mascione D. de Deus
Bruna Brandão	DF	Bruna neu C. Brandão
Silmark(Maranhão)	MA	Silmark de Araújo Alencar
Victor Neves	MT	Victor Mateus C. L. Neves
Ana Letícia Fialho	PI	Ana Letícia de Paula Fialho
Geysa Berton	RS	Geysa Berton
Darlan Silva	RR	Darlan Paulino da Silva Filho
Vanessa Secchi	SC	Vanessa dos Secchi





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO CECÍLIA MEIRELES, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Às treze horas e nove minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete, na sala três do Instituto Legislativo Brasileiro, sob a Presidência da Jovem Senadora Geysa Berton/RS, e com a presença dos Senhores Jovens Senadores Sarah Borges/AC, Jonatha Silva/AL, Bruna Brandão/DF, Silmark de Araújo/MA, Victor Neves/MT, Ana Letícia Fialho/PI, Geysa Berton/RS, Darlan Silva/RR e Vanessa Secchi/SC, reúne-se a Comissão Cecília Meireles. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Senhora Presidente submete à apreciação do Plenário a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Senhora Presidente informa que a presente reunião está dividida em duas partes: a primeira parte destinada à apresentação e votação de Projeto de Lei de autoria da Comissão Cecília Meireles; e a segunda parte destinada à leitura do Projeto de Lei oriundo da Comissão Nísia Floresta, para elaboração de parecer. **1ª Parte:** Foi apresentado o seguinte Projeto de Lei de autoria da Comissão Cecília Meireles: **Projeto de Lei do Senado Jovem nº 03, de 2017**, que "*Dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio*". Após a leitura do projeto, colocado em votação, a Comissão aprova o Projeto. A Senhora Presidente suspende a presente reunião às treze horas e vinte minutos. A reunião é reaberta às quinze horas e quinze minutos. **2ª Parte:** é feita a leitura da seguinte matéria: **PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 02, DE 2016**, que "*Estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde*". A Presidência designa a Jovem Senadora Vanessa Secchi relatora da matéria. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerra a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos, determinando que eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão Cecília Meireles, lavrasse a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente.

JOVEM SENADORA GEYSA BERTON/RS
Presidente da Comissão Cecília Meireles



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1/2017



PARECER Nº 1, DE 2017

Da COMISSÃO Nísia Floresta, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017, dos Jovens Senadores da Comissão Sobral Pinto, que *estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de Internet pela divulgação de conteúdos falsos (fake news) ou ofensivos a terceiros*.

RELATOR: Jovem Senador RAFAEL RAMON

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão Nísia Floresta o Projeto de Lei do Senado Jovem (PLSJ) nº 1, de 2017, que *estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de Internet pela divulgação de conteúdos falsos (fake news) ou ofensivos a terceiros*.

O referido Projeto estabelece que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação judicial questionando a divulgação de conteúdos falsos ou ofensivos em aplicações de Internet. Essa ação judicial será isenta de custas judiciais e do ônus da sucumbência, caso comprovada má-fé.

A Proposição assegura que o provedor de aplicação de Internet somente seja responsabilizado quando, após a ação judicial, não tornar indisponível, dentro do prazo assinalado, o conteúdo falso.

Estabelece, ainda, que a infração acima disposta esteja sujeita ao pagamento de multa nos valores especificados, arbitrada proporcionalmente à gravidade, à extensão do conteúdo divulgado e à condição econômica do provedor de aplicações de Internet.



O PLSJ nº 1, de 2017, propõe, em sua cláusula de vigência, que a Lei resultante entre em vigor a partir de sua data de publicação.

Ao justificar sua iniciativa, os autores afirmam que, apesar de existir o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014), a disseminação de notícias falsas e/ou de cunho ofensivo na Internet ainda é muito grande. Destarte, alegam fazer-se necessária uma punição específica para os provedores de aplicações de Internet que se recusarem a cumprir ordem judicial de remoção dos conteúdos apontados como infringentes.

II – ANÁLISE

Conforme o Regimento Interno do Senado Jovem, compete a esta Comissão a análise de matérias como a constante no PLSJ nº 1, de 2017.

Cabe a esta Comissão, além do mérito, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto em epígrafe.

Quanto à constitucionalidade, observa-se que a matéria é de competência legislativa da União, a quem cabe legislar privativamente sobre o Direito Civil na forma do inciso I do art. 22 da Constituição Federal (CF). Não há reserva de iniciativa, podendo a matéria ser tratada por iniciativa parlamentar.

A respeito da juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não há reparos a fazer.

Quanto ao mérito, a matéria é pertinente, pois no cenário atual notícias falsas estão recebendo mais atenção do que as próprias notícias verídicas. Faz-se necessária, portanto, a responsabilização de provedores de aplicações de Internet como tentativa de amenizar os problemas de ordem moral que a vítima de exposição de conteúdos falsos ou ofensivos sofre.

Concordamos em linhas gerais com o Projeto, todavia, apresentamos algumas alterações visando ao aperfeiçoamento da Proposição. A primeira altera a redação do parágrafo único do art. 1º para estimular a remoção dos conteúdos infringentes de forma amigável, diminuindo, assim, a quantidade de demandas judiciais.



A segunda alteração tange à substituição da palavra “será” pela expressão “poderá ser” no art. 2º, de modo a facultar a responsabilização civil, a critério da autoridade judicial.

Por fim, alteramos o valor mínimo da multa, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais), disposto no art. 3º, uma vez que provedores de aplicações de Internet de pequeno porte não teriam condições de arcar com o valor estipulado originalmente. Consideramos que o valor ora proposto é cabível a qualquer provedor, o que torna exequível e pedagógica a sanção.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017, com as seguintes emendas:

EMENDA 1 – Comissão Nísia Floresta

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do PLSJ nº 1, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A ação judicial, salvo comprovada má-fé, será isenta de custas judiciais e do ônus da sucumbência, caso o requerente comprove ter notificado o provedor de aplicações de Internet para a remoção do conteúdo mencionado no *caput*.”

EMENDA 2 – Comissão Nísia Floresta

O Art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de Internet somente poderá ser responsabilizado civilmente pela divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos, quando, após ordem judicial, não tomar as providências para, dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.”

EMENDA 3 – Comissão Nísia Floresta

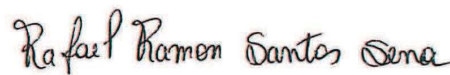


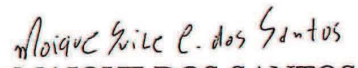
O Art. 3º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

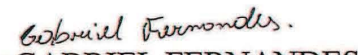
“Art. 3º A infração ao disposto no art. 2º fica sujeita ao pagamento de multa diária entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), arbitrada de acordo com a gravidade e a extensão do conteúdo divulgado e a condição econômica do provedor de aplicações de Internet.”

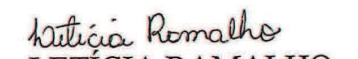
Sala da Comissão,

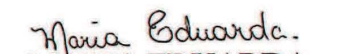

FELIPE POGGIAN,
Presidente


RAFAEL RAMON,
Relator


Jovem Senador MAIQUE DOS SANTOS


Jovem Senador GABRIEL FERNANDES


Jovem Senadora LETÍCIA RAMALHO


Jovem Senadora MARIA EDUARDA


Jovem Senadora RAISSA REIS


Jovem Senadora AMANDA DUARTE



5

Jovem Senador GILBERTO GONÇALVES

Gilberto Gonçalves



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO NÍSIA FLORESTA (JOVEM SENADOR 2017)

LISTA DE PRESENÇA		
3ª REUNIÃO – 30/11/2017		
Membros	Estado	Assinatura
Raissa Reis	AM	Raissa Reis
Rafael Silva	BA	Rafael Ramon Santos
Felipe Afonso	ES	Felipe Rogério Afonso
Gilberto Gomes	GO	Gilberto Gomes
Amanda	MS	Amanda Duarte
Maria Eduarda Oliviera	PB	Maria Eduarda Oliveira
Maique Santos	RO	Maique Luiz Carmo dos Santos
Letícia Ramalho	SE	Letícia Ramalho
Gabriel Mendes	TO	Gabriel Fernando Mendes





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO NÍSIA FLORESTA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Às quinze horas e quarenta minutos do dia trinta de novembro de dois mil e dezessete, na sala quinze da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Jovem Senador Felipe Afonso/ES, e com a presença dos Senhores Jovens Senadores Raissa Reis/AM, Rafael Silva/BA, Gilberto Gomes/GO, Amanda/MS, Maria Eduarda/PB, Maique Santos/RO, Letícia Ramalho/SE e Gabriel Mendes/TO, reúne-se a Comissão Nísia Floresta. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. Inicia-se a deliberação da pauta. **Deliberativa, ITEM ÚNICO: PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 01, DE 2017**, que *"Estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (fake news) ou ofensivos a terceiros"*. **Autoria:** Comissão Sobral Pinto. **Relatório:** pela aprovação do Projeto, com as Emendas nº 1, nº 2 e nº 3. **Relator:** Jovem Senador Rafael Silva/BA. **Resultado:** Após a leitura do relatório e encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão Nísia Floresta, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1, nº 2 e nº 3 - Comissão Nísia Floresta. O Senhor Presidente submete a dispensa da leitura das Atas da reunião anterior e da presente reunião, que são dadas como aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às quinze horas e cinquenta minutos, determinando que eu, **Bruno Cunha Lima, Secretário da Comissão Nísia Floresta**, lavrasse a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.


JOVEM SENADOR FELIPE AFONSO/ES
Presidente da Comissão Nísia Floresta



Texto Final
APROVADO

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 1, DE 2017

Estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos a terceiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação judicial questionando a divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos em aplicações de internet.

Parágrafo único. A ação judicial, salvo comprovada má-fé, será isenta de custas judiciais e do ônus da sucumbência, caso o requerente comprove ter notificado o provedor de aplicações de Internet para a remoção do conteúdo mencionado no *caput*.

Art. 2º Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de Internet somente poderá ser responsabilizado civilmente pela divulgação de conteúdos falsos (*fake news*) ou ofensivos, quando, após ordem judicial, não tomar as providências para, dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

Art. 3º A infração ao disposto no art. 2º fica sujeita ao pagamento de multa diária entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), arbitrada de acordo com a gravidade e a extensão do conteúdo divulgado e a condição econômica do provedor de aplicações de Internet.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

rm2014-06875



JUSTIFICAÇÃO

Na contemporaneidade, é perceptível que a rápida disseminação de informações na internet é um campo fértil para a proliferação de notícias falsas e/ou ofensivas. Dessa forma, atos dessa natureza causam sérios prejuízos – muitas vezes irreparáveis – tanto para as pessoas físicas quanto jurídicas.

Nesse sentido, ainda que exista o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014), que assegura a responsabilização para as pessoas que propagarem conteúdos ofensivos, a legislação ainda é deficiente no que se refere à divulgação de notícias falsas (*fake news*).

Além disso, carece de uma punição específica para os provedores de aplicações de internet que se recusarem a cumprir ordem judicial de remoção de conteúdo considerado danoso, ou seja, falso ou ofensivo.

Por esses motivos, o presente projeto de lei destina-se a sanar as lacunas apontadas, contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação quanto a esse tema tão relevante e que afeta de forma negativa a coletividade.

Por fim, ressaltamos que nossa sugestão visa não apenas a punir os infratores, mas também a educar e promover o uso consciente e responsável da liberdade de expressão, especialmente nas mídias sociais.

Sala das Sessões,

Jovem Senadora Judhy Lima

Jovem Senador Weberton Silva

Jovem Senadora Elienaira Reis

Jovem Senadora Gabriela Nascimento

Jovem Senadora Vitória Almeida

rm2014-06875



Jovem Senadora Willyane Pontes

Jovem Senador Matheus Couto

Jovem Senadora Maria Luísa Souza

Jovem Senador Luiz Gabriel Lima

rm2014-06875



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2017

Estabelece a responsabilização de provedores de aplicações de internet pela divulgação de conteúdos falsos (fake news) ou ofensivos a terceiros.

Matéria **PLS 1/2017**

Início Votação **01/12/2017 15:03:19** Término Votação **01/12/2017 15:08:02**

Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	SIM
-	PI	Ana Letícia	SIM
-	CE	Antonio Werberton	SIM
-	RR	Darlan Filho	SIM
-	MG	Elienaira Adriele	SIM
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	SIM
-	PA	Gabriela Nascimento	SIM
-	RS	Geysa Berton	SIM
-	GO	Gilberto Filho	SIM
-	AL	Jonatha Marccone	SIM
-	AP	Judhy Lima	SIM
-	SE	Leticia Ramalho	SIM
-	SP	Luiz Gabriel	SIM
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	SIM
-	RN	Maria Luisa	SIM
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	SIM
-	AC	Sarah Evellyn	SIM
-	MA	Silmark Alencar	SIM
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	SIM
-	PR	Vitória Caroline	SIM
-	PE	Willyane Fernanda	SIM

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:26

NÃO:0

ABST.: 0

PRESIDENTE:1

TOTAL:27

Darlan Paulo da Silva Filho
Primeiro-Secretario

Emissão 01/12/2017 15:08:09



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Requerimento de destaque da Emenda nº 1

Matéria **RQS 1/2017**

Início Votação **01/12/2017 15:08:37** Término Votação **01/12/2017 15:13:52**

Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	SIM
-	PI	Ana Letícia	NÃO
-	CE	Antonio Werberton	NÃO
-	RR	Darlan Filho	SIM
-	MG	Elienaira Adriele	NÃO
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	SIM
-	PA	Gabriela Nascimento	NÃO
-	RS	Geysa Berton	NÃO
-	GO	Gilberto Filho	SIM
-	AL	Jonatha Marcone	SIM
-	AP	Judhy Lima	NÃO
-	SE	Letícia Ramalho	SIM
-	SP	Luiz Gabriel	NÃO
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	SIM
-	RN	Maria Luisa	NÃO
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	SIM
-	AC	Sarah Evellyn	SIM
-	MA	Silmark Alencar	SIM
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	SIM
-	PR	Vitória Caroline	ABSTENÇÃO
-	PE	Willyane Fernanda	NÃO

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:16 NÃO:9 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:27

Darlan Paulino da Silva Filho
Primeiro-Secretario

Emissão 01/12/2017 15:13:57



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Requerimento de destaque da Emenda nº 2

Matéria **RQS 2/2017**Início Votação **01/12/2017 15:17:11** Término Votação **01/12/2017 15:20:10**Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	SIM
-	PI	Ana Leticia	SIM
-	CE	Antonio Werberton	NÃO
-	DF	Bruna Brandão	SIM
-	RR	Darlan Filho	SIM
-	MG	Elienaira Adriele	NÃO
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	SIM
-	PA	Gabriela Nascimento	NÃO
-	RS	Geysa Berton	SIM
-	GO	Gilberto Filho	SIM
-	AL	Jonatha Marcone	NÃO
-	AP	Judhy Lima	NÃO
-	SE	Leticia Ramalho	SIM
-	SP	Luiz Gabriel	NÃO
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	SIM
-	RN	Maria Luisa	NÃO
-	RJ	Matheus Couto	NÃO
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	SIM
-	AC	Sarah Evellyn	NÃO
-	MA	Silmark Alencar	NÃO
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	NÃO
-	PR	Vitória Caroline	NÃO
-	PE	Willyane Fernanda	NÃO

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:14 NÃO:13 ABST.: 0 PRESIDENTE:0 TOTAL:27

Darlan Ruelino da Silva Filho
 Primeiro-Secretário

Emissão 01/12/2017 15:21:49



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Requerimento de destaque da Emenda nº 3

Matéria **RQS 3/2017**

Início Votação **01/12/2017 15:22:16** Término Votação **01/12/2017 15:24:20**

Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	SIM
-	PI	Ana Letícia	SIM
-	CE	Antonio Werberton	NÃO
-	RR	Darlan Filho	SIM
-	MG	Elienaira Adriele	NÃO
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	SIM
-	PA	Gabriela Nascimento	NÃO
-	RS	Geysa Berton	SIM
-	GO	Gilberto Filho	SIM
-	AL	Jonatha Marcone	SIM
-	AP	Judhy Lima	NÃO
-	SE	Leticia Ramalho	SIM
-	SP	Luiz Gabriel	SIM
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	SIM
-	RN	Maria Luisa	NÃO
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	SIM
-	AC	Sarah Evelyn	SIM
-	MA	Silmark Alencar	SIM
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	SIM
-	PR	Vitória Caroline	NÃO
-	PE	Willyane Fernanda	NÃO

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:19 **NÃO:7** **ABST.: 0** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:27**

Danton Paulino da Silva Filho
 Primeiro-Secretario

Emissão 01/12/2017 15:24:24



Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2/2017



PARECER Nº 1, DE 2017

Da COMISSÃO Cecília Meireles, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017, dos Jovens Senadores da Comissão Nísia Floresta, que *estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde*.

RELATORA: Jovem Senadora Vanessa Secchi.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017, dispõe acerca das diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da implementação do Portal da Transparência da Saúde.

O projeto busca a democratização de informações ao paciente, por intermédio de um portal virtual único e pessoal, com vistas a resolver o problema da defasagem de informações repassadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme afirmam os autores. Além disso, espera-se reduzir as filas de atendimento e também melhorar a fiscalização do trabalho dos profissionais.

II – ANÁLISE

Louvamos a iniciativa dos autores, uma vez que a transparência no Sistema Único de Saúde é recurso essencial para garantir o acesso democrático aos serviços públicos de saúde, além de facilitar a fiscalização popular do referido sistema. Com essa medida espera-se melhorias na saúde pública por meio da diminuição das filas de espera para atendimentos e realização de procedimentos. Nesse sentido, a disponibilização da agenda dos serviços permite a otimização do tempo dos pacientes, evitando deslocamentos desnecessários.

Ademais, a proposição aumenta o controle social sobre as políticas de saúde, tais como a gestão de materiais e de recursos humanos



tendo, como consequência, a possibilidade da identificação de fraudes quanto ao cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários, por exemplo.

A matéria também é meritória por privilegiar o princípio da publicidade, obrigatório para a administração pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

Entretanto, entendemos que o Projeto de Lei em análise requer alguns aperfeiçoamentos que realizamos por meio das emendas apresentadas.

A primeira emenda visa a dar amplitude nacional ao Portal, especificar que as consultas e demais procedimentos serão realizados por unidades de atendimento à saúde e transferir para a regulamentação outras questões referentes ao Portal. Nesta mesma emenda, deixamos claro que o uso de senha será necessário apenas para acessar as informações pessoais de que trata o inciso V do art. 2º.

A segunda emenda suprime o art. 3º, visto que as informações do referido dispositivo estão especificadas nos incisos do art. 2º.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017, com as seguintes emendas:

EMENDA 1 – Comissão Cecília Meireles

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº2, de 2017:

“Art. 2º O Portal da Transparência da Saúde consiste em uma plataforma nacional digital de dados que disponibilizará ao cidadão o direito ao acesso a informações relativas ao fluxo de atendimento das unidades de saúde e à saúde do paciente, tais como:

.....
IV – A ordem de atendimento e o tempo de espera estimado para a realização de consultas, exames e procedimentos por unidade de atendimento à saúde;
.....



§ 1º O acesso ao portal, no que se refere ao disposto no inciso V, dar-se-á por meio de senha pessoal e intransferível do usuário.

§ 2º O Portal da Transparência da Saúde contará com recursos tecnológicos para notificação do usuário de informações médico-hospitalares, tais como lembrete de consultas, exames, procedimentos, vacinação, entre outras.

§ 3º Incumbe ao Poder Executivo regulamentar o procedimento de acesso e de alimentação das informações do Portal da Transparência da Saúde. ”

EMENDA 2 – Comissão Cecília Meireles

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017.

Sala da Comissão,


Geysa Berton,
Presidente


Vanessa Secchi,
Relatora

 Sarah Borges, Jovem Senadora

 Jonatha Marcone, Jovem Senador

 Bruna Brandão, Jovem Senadora

 Silmark de Araújo, Jovem Senador

 Victor Neves, Jovem Senador

 Ana Letícia, Jovem Senadora

 Darlan Filho, Jovem Senador





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO CECÍLIA MEIRELES (JOVEM SENADOR 2017)

LISTA DE PRESENÇA		
3ª REUNIÃO – 30/11/2017		
Membros	Estado	Assinatura
Sara Borges	AC	Sarah Evelyn O. Borges
Jonatha Silva	AL	Jonatha Marcone
Bruna Brandão	DF	Bruna neri
Silmark de Araújo	MA	Silmark de Araújo Almaran
Victor Neves	MT	Victor Matheus C. L. Neves
Ana Letícia Fialho	PI	Ana Letícia Fialho
Geysa Berton	RS	Geysa Berton
Darlan Silva	RR	Darlan Filho
Vanessa Secchi	SC	Vanessa Secchi





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO NÍSIA FLORESTA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de novembro de dois mil e dezessete, na sala treze da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Jovem Senadora Geysa Berton/RS, e com a presença dos Senhores Jovens Senadores Sarah Borges/AC, Jonatha Silva/AL, Bruna Brandão/DF, Silmark de Araújo/MA, Victor Neves/MT, Ana Letícia Fialho/PI, Darlan Silva/RR e Vanessa Secchi/SC, reúne-se a Comissão Cecília Meireles. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. Inicia-se a deliberação da pauta. **Deliberativa, ITEM ÚNICO: PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 02, DE 2017**, que "*Estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde*". **Autoria:** Comissão Nísia Floresta. **Relatório:** pela aprovação do Projeto, com as Emendas nº 1 e nº 2. **Relatora:** Jovem Senadora Vanessa Secchi. **Resultado:** Após a leitura do relatório e encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão Cecília Meireles, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1 e nº 2 - Comissão Cecília Meireles. A Senhora Presidente submete a dispensa da leitura das Atas da reunião anterior e da presente reunião, que são dadas como aprovadas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerra a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, determinando que eu, Raymundo Franco Diniz, Secretário da Comissão Cecília Meireles, lavrasse a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente.

JOVEM SENADORA GEYSA BERTON/RS
Presidente da Comissão Cecília Meireles



TEXTO FINAL APROVADO

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 2, DE 2017

Estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe acerca das diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) através da implementação do Portal da Transparência da Saúde.

Art. 2º O Portal da Transparência da Saúde consiste em uma plataforma nacional digital de dados que disponibilizará ao cidadão o direito ao acesso a informações relativas ao fluxo de atendimento das unidades de saúde e à saúde do paciente, tais como:

I – A disponibilidade de profissionais na unidade e suas respectivas funções;

II – O relatório diário de frequência e os afastamentos dos profissionais lotados na unidade;

III – Os exames, procedimentos, medicamentos e materiais hospitalares disponíveis;

IV – A ordem de atendimento e o tempo de espera estimado para a realização de consultas, exames e procedimentos por unidade de atendimento à saúde;

V – O histórico de saúde, tipo sanguíneo, número do prontuário, exames, resultados, vacinas, laudos, relatórios, entre outras informações médico-hospitalares do paciente.

§ 1º O acesso ao portal, no que se refere ao disposto no inciso V, dar-se-á por meio de senha pessoal e intransferível do usuário.

rm2017-11771



§ 2º O Portal da Transparência da Saúde contará com recursos tecnológicos para notificação do usuário de informações médico-hospitalares, tais como lembrete de consultas, exames, procedimentos, vacinação, entre outras.

§ 3º Incumbe ao Poder Executivo regulamentar o procedimento de acesso e de alimentação das informações do Portal da Transparência da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, um grande problema identificado no Sistema Único de Saúde (SUS) é a defasagem de informações repassadas ao usuário. A falta de profissionais capazes de atender a demanda, aparelhos sem condições de uso, a insuficiência de parâmetros e medicações, a demora no tempo de espera, a dificuldade de contatar o paciente e do mesmo conseguir se locomover a tempo e a ausência de informações acerca de procedimentos de extrema relevância são dificultadores do atendimento de excelência que deveria ser despendido aos cidadãos e, conseqüentemente, dificultam a identificação de patologias e, posteriormente, o tratamento delas.

De acordo com inciso III do art. 198 da Constituição Federal uma das diretrizes da saúde pública é a participação da comunidade. Através do Portal da Transparência da Saúde ora proposto, institui-se um mecanismo de dados informatizados no que tange à saúde do indivíduo e ao sistema regulatório do SUS. Para tanto, a democratização de informações ao paciente ocorrerá por intermédio de um perfil único e pessoal, no qual constarão tipologia sanguínea, carteira digital de vacinação e resultado de exames e procedimentos, entre outras informações médico-hospitalares do paciente. Ademais, o referido portal contará com recursos tecnológicos de controle de filas de espera nas unidades de saúde, relação de medicamentos e profissionais disponíveis, bem como alerta acerca de campanhas e exames imprescindíveis.

Com a apresentação do presente projeto esperamos que o acesso às informações relativas à saúde dos pacientes e o fluxo de atendimento nas unidades hospitalares sejam mais facilitados, contribuindo

rm2017-11771



para a diminuição das filas e permitindo aos cidadãos fiscalizar de forma direta o sistema regulatório, no que diz respeito ao trabalho dos profissionais e a disponibilidade de recursos médico-hospitalares.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões,

Jovem Senador FELIPE POGGIAN

Jovem Senador MAIQUE DOS SANTOS

Jovem Senador RAFAEL RAMON

Jovem Senador GABRIEL FERNANDES

Jovem Senadora LETÍCIA RAMALHO

Jovem Senadora MARIA EDUARDA

Jovem Senadora RAISSA REIS

Jovem Senadora AMANDA DUARTE

Jovem Senador GILBERTO GONÇALVES

rm2017-11771



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2017 e Emendas de Comissão

Estabelece diretrizes de transparência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Matéria **PLS 2/2017**

Início Votação **01/12/2017 15:37:54** Término Votação **01/12/2017 15:42:06**

Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	SIM
-	PI	Ana Letícia	SIM
-	CE	Antonio Werberton	SIM
-	RR	Darlan Filho	SIM
-	MG	Elienaira Adriele	SIM
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	SIM
-	PA	Gabriela Nascimento	SIM
-	RS	Geysa Berton	SIM
-	GO	Gilberto Filho	SIM
-	AL	Jonatha Marcone	SIM
-	AP	Judhy Lima	SIM
-	SE	Leticia Ramalho	SIM
-	SP	Luiz Gabriel	SIM
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	SIM
-	RN	Maria Luisa	SIM
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	SIM
-	AC	Sarah Evellyn	SIM
-	MA	Silmark Alencar	SIM
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	SIM
-	PR	Vitória Caroline	SIM
-	PE	Willyane Fernanda	SIM

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:26 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:27

Darlan Paulino da Silva Filho
Primeiro-Secretario

Emissão 01/12/2017 15:42:10



Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3/2017



PARECER Nº 1, DE 2017

Da COMISSÃO SOBRAL PINTO, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3 de 2017, da Comissão Cecília Meireles, dos Jovens Senadores Sarah Evellyn Oliveira Borges, Vanessa Loss Secchi, Ana Letícia de Sousa Fialho, Bruna Neri Cardoso Brandão, Victor Matheus de Campos Leite Neves, Silmark de Araújo Alencar, Geysa Berton, Jonatha Marcone Silva de Deus e Darlan Paulino da Silva Filho, que *dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio*.

RELATOR: Jovem Senador Luiz Gabriel Lima

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, da Comissão Cecília Meireles, trata da monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio.

Especifica que a seleção dos monitores será anual e realizada pelas instituições de ensino médio, priorizando os alunos com melhor desempenho na disciplina em que atuará. Além disso, prevê que a monitoria poderá ser desenvolvida nas modalidades presencial e à distância, inclusive em estabelecimento distinto que o monitor estiver matriculado.

O projeto, igualmente, dispõe sobre as atividades exercidas pelo monitor, as quais não poderão exceder dez horas semanais - limitadas a três horas diárias – garantindo também ao monitor um salário mínimo hora.

Por fim, a proposição garante à atividade de monitoria o financiamento por meio de recursos previstos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



Ao justificar sua iniciativa, os autores afirmam que o projeto tem por objetivo concentrar as atividades dos estudantes nas escolas, promovendo um sistema que auxilia tanto indivíduos que se proponham a ser monitores, como alunos que necessitam de um maior acompanhamento de seus estudos. Dessa forma, os jovens passariam a ser protagonistas dentro do processo pedagógico, o que facilitaria a sua aproximação com o corpo docente e com o processo de ensino das escolas, estimulando o seguimento na carreira docente. Outra vantagem da proposição seria a previsão de um incentivo financeiro, uma vez que, ao mesmo tempo, o discente teria a possibilidade de estudar e de exercer uma função remunerada.

II – ANÁLISE

À Comissão Sobral Pinto compete opinar sobre o Projeto de Lei nº 3, de 2017, da Comissão Cecília Meireles, oriundo do Projeto Jovem Senador.

O projeto é meritório, pois propicia o reforço para aqueles que apresentam dificuldade de aprendizado. Além disso, ao aproximar o jovem da disciplina, incentivaria o gosto pela docência de determinada matéria e passaria a ter uma participação ativa dentro do processo educacional.

Identificamos, entretanto, algumas retificações necessárias para aprimorar a proposição, razão pela qual apresentamos as emendas que passamos a relatar.

A primeira emenda delega ao sistema de ensino a regulamentação da monitoria escolar, porque assim asseguramos a uniformidade do tratamento da monitoria em cada sistema de ensino.

A segunda emenda deixa claro que o exercício da monitoria não poderá comprometer o desenvolvimento das atividades escolares.

A emenda nº 3 impede que o aluno exerça as funções inerentes à docência, evitando o contingenciamento da contratação de professores.

A emenda nº 4 diminui o número de horas da monitoria previsto pelo projeto com o objetivo de compatibilizar seu exercício com as demais atividades a serem desempenhadas pelo estudante.



3

Por fim, a emenda nº 5 estabelece que a remuneração será por meio de bolsa e não de salário, definindo um valor em reais, em razão da vedação constitucional de vinculação da remuneração ao salário mínimo.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, com as seguintes emendas:

EMENDA 1 – Comissão Sobral Pinto

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, o seguinte parágrafo único:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. A regulamentação da monitoria escolar remunerada ficará a cargo do respectivo sistema de ensino.”

EMENDA 2 – Comissão Sobral Pinto

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, o seguinte §2º, renumerando-se o parágrafo único para §1º:

“**Art. 3º**

.....

§ 2º A monitoria será desenvolvida em horário compatível, de modo que não haja prejuízo para o cumprimento da carga horária letiva do aluno.”

EMENDA 3 – Comissão Sobral Pinto

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, o seguinte parágrafo único:



“Art. 4º.....

Parágrafo único. Veda-se o exercício de docência e a prática em sala de aula pelo monitor de forma isolada.”

EMENDA 4 – Comissão Sobral Pinto

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 5º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017:

“Art. 5º As atividades do monitor não poderão exceder cinco horas semanais, limitadas a uma hora diária, que poderão ser aproveitadas como crédito na parte diversificada do currículo.”

EMENDA 5 – Comissão Sobral Pinto

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 6º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017, acrescentando-lhe também o seguinte parágrafo único:

“Art. 6º Ao monitor, salvo condição mais favorável, será garantido o pagamento de bolsa, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora que exercer a monitoria.

Parágrafo único. Os valores das bolsas concedidas pela monitoria serão reajustados no dia 1º de janeiro de cada ano.”

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2017

Edyfael Serrão de Lima

Briela da Silva Nascimento

Íria Luiza Barreto de Souza

Leonaira Adrielle dos Reis

Ítória Caroline de Almeida

Tonico Ueberberton Lopes

Athaus Braga Couto

Willyane Pontes

, Presidente

Luiz Gabriel N. Lima

, Relatores





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO SOBRAL PINTO (JOVEM SENADOR 2017)

LISTA DE PRESENÇA		
3 ^a REUNIÃO – 30/11/2017		
Membros	Estado	Assinatura
Judhy Lima	AP	Judhy Joel Serrão de Lima
Weberton Silva	CE	Antonio Weberton Lopes
Elienaira Reis	MG	Elienaira Reis
Gabriela Nascimento	PA	Gabriela Nascimento
Vitória Almeida	PR	Vitória Almeida
Willyane Pontes	PE	Willyane Pontes
Matheus Couto	RJ	Matheus Braga Couto
Maria Luísa Souza	RN	Maria Luísa Zavercho de Souza
Luiz Gabriel Lima	SP	Luiz Gabriel N. Lima





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO NÍSIA FLORESTA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Às quinze horas e vinte e nove minutos do dia trinta de novembro de dois mil e dezessete, na sala nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Jovem Senadora Willyane Pontes/PE, e com a presença dos Senhores Jovens Senadores Judhy Lima/AP, Weberton Silva/CE, Elienaira Reis/MG, Gabriela Nascimento/PA, Vitória Almeida/PR, Matheus Couto/RJ, Maria Luísa Sousa/RN e Luiz Gabriel/SP, reúne-se a Comissão Sobral Pinto. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. Inicia-se a deliberação da pauta. **Deliberativa, ITEM ÚNICO: PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 03, DE 2017**, que "*Dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio*". **Autoria:** Comissão Cecília Meireles. **Relatório:** pela aprovação do Projeto, com as Emendas de nº 1 a 5. **Relatora:** Jovem Senador Luiz Gabriel. **Resultado:** Após a leitura do relatório e encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão Sobral Pinto, favorável ao Projeto, com as Emendas de nº 1 a 5 - Comissão Sobral Pinto. A Senhora Presidente submete a dispensa da leitura das Atas da reunião anterior e da presente reunião, que são dadas como aprovadas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerra a reunião às quinze horas e cinquenta e dois minutos, determinando que eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão Sobral Pinto, lavrasse a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente.

Willyane Pontes

JOVEM SENADORA WILLYANE PONTES/PE
Presidente da Comissão Sobral Pinto

2





SENADO FEDERAL

Emenda nº 6 (PLEN)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3 (três), a seguinte redação:

Art. 2º A seleção dos monitores será realizada pelas instituições públicas de ensino médio, priorizando os alunos com melhor desempenho nas disciplinas em que atuarão.

Parágrafo único. Os monitores serão selecionados anualmente entre alunos matriculados no ensino médio da rede pública de ensino."

Justificação

Nessa emenda, no "capit" do art. 2º, visa apenas a ajustar a concordância do verbo "atuar" ao sujeito "alunos". No parágrafo único, a intenção é deixar claro que os beneficiados com a proposição são os alunos matriculados no ensino médio.

Jovens Senadores (as) Jonathan Marccone

Silmar de Araújo

Vonessa Secchi

Ana Leticia





SENADO FEDERAL

Emenda nº 7 (PLEN)

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2017, o seguinte parágrafo único:

"Art. 4º - - - - -
- - - - -"

Parágrafo único. Veda-se o exercício de prática restrita aos docentes pelos monitores."

Sarah Evelyn B. Borges



TEXTO FINAL APROVADO

PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 3, DE 2017

Dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a monitoria escolar remunerada para o ensino médio em instituições públicas.

Parágrafo único. A regulamentação da monitoria escolar remunerada ficará a cargo do respectivo sistema de ensino.

Art. 2º A seleção dos monitores será realizada pelas instituições públicas de ensino médio, priorizando os alunos com melhor desempenho na disciplina em que atuarão.

§1º Os monitores serão selecionados anualmente entre alunos matriculados no ensino médio da rede pública de ensino.

§ 2º A monitoria será desenvolvida em horário compatível, de modo que não haja prejuízo para o cumprimento da carga horária letiva do aluno.

Art. 3º A monitoria será desenvolvida com base nas modalidades presencial e a distância.

Parágrafo único. O monitor poderá exercer as atividades em estabelecimento de ensino distinto daquele em que estiver matriculado.

Art. 4º A monitoria de que trata esta lei incluirá, entre outras, as seguintes atividades:

I – auxílio a docente em sala de aula, laboratórios e atividades externas;

rm2017-11772



II – atendimento individual ou coletivo sem a presença de docente;

III – acompanhamento de projetos e de pesquisas escolares.

Parágrafo único. Veda-se o exercício de práticas restritas aos docentes pelos monitores.

Art. 5º As atividades do monitor não poderão exceder dez horas semanais, limitadas a três horas diárias, que poderão ser aproveitadas como crédito na parte diversificada do currículo.

Art. 6º Ao monitor, salvo condição mais favorável, será garantido o pagamento de bolsa, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora que exercer a monitoria.

Parágrafo único. Os valores das bolsas concedidas pela monitoria serão reajustados no dia 1º de janeiro de cada ano.

Art. 7º À monitoria escolar remunerada, aplica-se o disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende incentivar a realização de monitorias dentro das instituições públicas de ensino médio, levando em consideração a relação do jovem com o meio escolar. Tal projeto tem por objetivo concentrar as atividades dos estudantes nas escolas, promovendo um sistema que auxilia tanto indivíduos que se proponham a ser monitores, como alunos que necessitam de um maior acompanhamento de seus estudos.

Sendo assim, ao lecionar e conduzir projetos e pesquisas realizadas pelos alunos, os jovens passariam a ser protagonistas dentro do

rm2017-11772



processo pedagógico. Isso também proporcionará a aproximação desses com o corpo docente e com o processo de ensino das escolas, estimulando o seguimento na carreira docente.

Além disso, com as atuais mudanças nas grades curriculares, principalmente o estabelecimento do ensino integral, a evasão escolar se torna um risco no desenvolvimento pedagógico dos jovens em virtude da necessidade de trabalharem no contraturno. Diante disso, este Projeto de Lei traz um incentivo financeiro, uma vez que, ao mesmo tempo, o discente tem a possibilidade de estudar e de exercer uma função remunerada. Ademais, ao concentrar o indivíduo em um meio, há uma facilitação da sua locomoção, pois não haveria necessidade de se deslocar para outros locais em que eventualmente trabalhe.

Portanto, é fundamental que tal ação voltada para alunos de escolas públicas seja implementada, gerando uma aproximação do jovem com a disciplina e com o ambiente escolar, além de uma fonte de renda para aqueles que não possuem condição financeira favorável. Assim, a efetivação deste projeto certamente trará bons resultados para a educação brasileira.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões,

rm2017-11772



Jovem Senadora Sarah Evellyn Oliveira
Borges

Jovem Senadora Vanessa Loss Secchi

Jovem Senadora Ana Letícia de Sousa Fialho

Jovem Senadora Bruna Neri Cardoso
Brandão

Jovem Senador Victor Matheus de Campos
Leite Neves

Jovem Senador Silmark de Araújo Alencar

Jovem Senadora Geysa Berton

Jovem Senador Jonatha Marcone Silva de
Deus

Jovem Senador Darlan Paulino da Silva
Filho

rm2017-11772



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017

Dispõe sobre a monitoria escolar remunerada em instituições públicas de ensino médio.

Matéria **PLS 3/2017**

Início Votação **01/12/2017 16:16:05** Término Votação **01/12/2017 16:17:59**

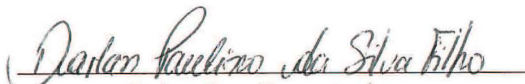
Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	SIM
-	PI	Ana Letícia	SIM
-	CE	Antonio Werberton	SIM
-	RR	Darlan Filho	SIM
-	MG	Elienaira Adriele	SIM
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	SIM
-	PA	Gabriela Nascimento	SIM
-	RS	Geysa Berton	SIM
-	GO	Gilberto Filho	SIM
-	AL	Jonatha Marcone	SIM
-	AP	Judhy Lima	SIM
-	SE	Leticia Ramalho	SIM
-	SP	Luiz Gabriel	SIM
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	SIM
-	RN	Maria Luisa	SIM
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	SIM
-	AC	Sarah Evellyn	SIM
-	MA	Silmark Alencar	SIM
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	SIM
-	PR	Vitória Caroline	SIM
-	PE	Willyane Fernanda	SIM

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:26 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:27


Primeiro-Secretario

Emissão 01/12/2017 16:18:03



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017

Matéria **PLS 3/2017**

Início Votação **01/12/2017 16:18:41** Término Votação **01/12/2017 16:21:28**

Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	NÃO
-	PI	Ana Leticia	SIM
-	CE	Antonio Werberton	SIM
-	RR	Darlan Filho	SIM
-	MG	Elienaira Adriele	SIM
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	NÃO
-	PA	Gabriela Nascimento	SIM
-	RS	Geysa Berton	SIM
-	GO	Gilberto Filho	NÃO
-	AL	Jonatha Marcone	SIM
-	AP	Judhy Lima	SIM
-	SE	Leticia Ramalho	ABSTENÇÃO
-	SP	Luiz Gabriel	SIM
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	SIM
-	RN	Maria Luisa	SIM
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	ABSTENÇÃO
-	AC	Sarah Evelylyn	NÃO
-	MA	Silmark Alencar	NÃO
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	NÃO
-	PR	Vitória Caroline	SIM
-	PE	Willyane Fernanda	SIM

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:18 **NÃO:6** **ABST.: 2** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:27**

Darlan Paulino da Silva Filho
 Primeiro-Secretario

o/c

Emissão 01/12/2017 16:21:32



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 2 ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017

Matéria **PLS 3/2017**

Início Votação **01/12/2017 16:22:14** Término Votação **01/12/2017 16:24:59**

Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	SIM
-	PI	Ana Leticia	NÃO
-	CE	Antonio Werberton	SIM
-	RR	Darlan Filho	NÃO
-	MG	Elienaira Adriele	SIM
-	ES	Felipe Afonso	NÃO
-	TO	Gabriel Mendes	NÃO
-	PA	Gabriela Nascimento	SIM
-	RS	Geysa Berton	NÃO
-	GO	Gilberto Filho	SIM
-	AL	Jonatha Marccone	NÃO
-	AP	Judhy Lima	SIM
-	SE	Leticia Ramalho	ABSTENÇÃO
-	SP	Luiz Gabriel	SIM
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	SIM
-	RN	Maria Luisa	SIM
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	SIM
-	AC	Sarah Evellyn	SIM
-	MA	Silmark Alencar	SIM
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	SIM
-	PR	Vitória Caroline	SIM
-	PE	Willyane Fernanda	SIM

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:19 **NÃO:6** **ABST.: 1** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:27**

Darlan Paulino da Silva Filho
Primeiro-Secretario

du

Emissão 01/12/2017 16:25:03



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 3 ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017

Matéria **PLS 3/2017**

Início Votação **01/12/2017 16:27:03** Término Votação **01/12/2017 16:29:40**

Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	NÃO
-	PI	Ana Leticia	NÃO
-	CE	Antonio Werberton	SIM
-	RR	Darlan Filho	ABSTENÇÃO
-	MG	Elienaira Adriele	SIM
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	SIM
-	PA	Gabriela Nascimento	ABSTENÇÃO
-	RS	Geysa Berton	NÃO
-	GO	Gilberto Filho	NÃO
-	AL	Jonatha Marcone	NÃO
-	AP	Judhy Lima	NÃO
-	SE	Leticia Ramalho	NÃO
-	SP	Luiz Gabriel	NÃO
-	RO	Maique Suile	NÃO
-	PB	Maria Eduarda	SIM
-	RN	Maria Luisa	NÃO
-	RJ	Matheus Couto	NÃO
-	BA	Rafael Ramon	NÃO
-	AM	Raissa Reis	NÃO
-	AC	Sarah Evelyn	NÃO
-	MA	Silmark Alencar	NÃO
-	SC	Vanessa Secchi	NÃO
-	MT	Victor Matheus	NÃO
-	PR	Vitória Caroline	NÃO
-	PE	Willyane Fernanda	ABSTENÇÃO

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:5 NÃO:18 ABST.: 3 PRESIDENTE:1 TOTAL:27

Darlan Paulino da Silva Filho
 Primeiro-Secretario

OK

Emissão 01/12/2017 16:29:45



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 4 ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017

Matéria **PLS 3/2017**

Início Votação **01/12/2017 16:30:31** Término Votação **01/12/2017 16:37:02**

Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	ABSTENÇÃO
-	PI	Ana Letícia	NÃO
-	CE	Antonio Werberton	SIM
-	RR	Darlan Filho	SIM
-	MG	Elienaira Adriele	SIM
-	ES	Felipe Afonso	NÃO
-	TO	Gabriel Mendes	NÃO
-	PA	Gabriela Nascimento	SIM
-	RS	Geysa Berton	NÃO
-	GO	Gilberto Filho	NÃO
-	AL	Jonatha Marcone	NÃO
-	AP	Judhy Lima	SIM
-	SE	Letícia Ramalho	NÃO
-	SP	Luiz Gabriel	SIM
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	NÃO
-	RN	Maria Luisa	SIM
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	NÃO
-	AM	Raissa Reis	NÃO
-	AC	Sarah Evellyn	ABSTENÇÃO
-	MA	Silmark Alencar	NÃO
-	SC	Vanessa Secchi	NÃO
-	MT	Victor Matheus	NÃO
-	PR	Vitória Caroline	SIM
-	PE	Willyane Fernanda	SIM

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:11 NÃO:13 ABST.: 2 PRESIDENTE:1 TOTAL:27

Darlan Paulino da Silva Filho
Primeiro-Secretario

de

Emissão 01/12/2017 16:37:06



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 5 ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017

Matéria **PLS 3/2017**

Início Votação **01/12/2017 16:38:05** Término Votação **01/12/2017 16:40:42**

Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	SIM
-	PI	Ana Leticia	SIM
-	CE	Antonio Werberton	SIM
-	RR	Darlan Filho	SIM
-	MG	Elienaira Adriele	SIM
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	SIM
-	PA	Gabriela Nascimento	SIM
-	RS	Geysa Berton	SIM
-	GO	Gilberto Filho	SIM
-	AL	Jonatha Marcone	SIM
-	AP	Judhy Lima	SIM
-	SE	Leticia Ramalho	ABSTENÇÃO
-	SP	Luiz Gabriel	SIM
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	ABSTENÇÃO
-	RN	Maria Luisa	SIM
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	ABSTENÇÃO
-	AC	Sarah Evellyn	NÃO
-	MA	Silmark Alencar	SIM
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	ABSTENÇÃO
-	PR	Vitória Caroline	SIM
-	PE	Willyane Fernanda	SIM

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:21 NÃO:1 ABST.: 4 PRESIDENTE:1 TOTAL:27

Antonio Paulino da Silva Filho
 Primeiro-Secretario

SC

Emissão 01/12/2017 16:40:45



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 6-PLN ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017

Matéria **PLS 3/2017**

Início Votação **01/12/2017 16:41:52** Término Votação **01/12/2017 16:42:48**

Sessão **1ª Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	ABSTENÇÃO
-	PI	Ana Letícia	SIM
-	CE	Antonio Werberton	ABSTENÇÃO
-	RR	Darlan Filho	NÃO
-	MG	Elieanira Adriele	SIM
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	SIM
-	PA	Gabriela Nascimento	SIM
-	RS	Geysa Berton	SIM
-	GO	Gilberto Filho	SIM
-	AL	Jonatha Marcone	SIM
-	AP	Judhy Lima	SIM
-	SE	Letícia Ramalho	ABSTENÇÃO
-	SP	Luiz Gabriel	SIM
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	ABSTENÇÃO
-	RN	Maria Luisa	SIM
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	SIM
-	AC	Sarah Evellyn	SIM
-	MA	Silmark Alencar	SIM
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	SIM
-	PR	Vitória Caroline	SIM
-	PE	Willyane Fernanda	SIM

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:21 **NÃO:1** **ABST.: 4** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:27**

Darlan Paulino da Silva Filho
 Primeiro-Secretario

ok

Emissão 01/12/2017 16:42:52



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 7-PLN ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2017

Matéria **PLS 3/2017**

Início Votação **01/12/2017 16:43:20** Término Votação **01/12/2017 16:44:11**

Sessão **1º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **01/12/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
-	MS	Amanda Duarte	SIM
-	PI	Ana Letícia	SIM
-	CE	Antonio Werberton	ABSTENÇÃO
-	RR	Darlan Filho	ABSTENÇÃO
-	MG	Elienaira Adriele	SIM
-	ES	Felipe Afonso	SIM
-	TO	Gabriel Mendes	SIM
-	PA	Gabriela Nascimento	SIM
-	RS	Geysa Berton	SIM
-	GO	Gilberto Filho	SIM
-	AL	Jonatha Marcone	SIM
-	AP	Judhy Lima	SIM
-	SE	Letícia Ramalho	SIM
-	SP	Luiz Gabriel	SIM
-	RO	Maique Suile	SIM
-	PB	Maria Eduarda	SIM
-	RN	Maria Luisa	SIM
-	RJ	Matheus Couto	SIM
-	BA	Rafael Ramon	SIM
-	AM	Raissa Reis	SIM
-	AC	Sarah Evellyn	SIM
-	MA	Silmark Alencar	SIM
-	SC	Vanessa Secchi	SIM
-	MT	Victor Matheus	SIM
-	PR	Vitória Caroline	SIM
-	PE	Willyane Fernanda	SIM

Presidente: *Bruna Brandão*

SIM:24 **NÃO:0** **ABST.: 2** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:27**

Darlan Paulino da Silva Filho
Primeiro-Secretario

OK

Emissão 01/12/2017 16:44:15



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

